

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII—30° DA REPUBLICA—N. 211

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.173, que autoriza o contracto de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina até Treviso e de um ramal para a zona carbonifera das cabeceiras do rio Urussanga.

Decreto n. 13.180, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 510:660\$400, para pagamento das despesas feitas com a commissão que acompanha as operações de guerra na Europa.

Decreto n. 13.182, que altera o regulamento de exercicios para artilharia de campanha, na parte relativa ao fogo ceifante.

Decreto n. 13.183, que concede autorização á Companhia Salutar de Hygienização de Lactínicos para funcionar na Republica.

Decreto n. 13.184, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo á alumna premiada do Instituto Nacional de Musica, Beatrice ten Brink Sherrard.

Decreto n. 13.185, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 123:737\$628, ouro, para pagamento á American Bank Note Company, de fornecimentos de notas á Caixa de Amortização.

Decreto n. 13.187, que augmenta de mais tres o numero de agentes fiscaes dos impostos de consumo do Estado de S. Paulo, sendo dois para a capital e um para o interior.

Decreto n. 13.188, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1:712\$564, para pagamento da differença de vencimentos relativa aos exercicios de 1917 e 1918, a que tem direito o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Pará, Hugolino Augusto de Castro Leão.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 de agosto findo e 11 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatística Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.179 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Autoriza o contracto de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina até Treviso e de um ramal para a zona carbonifera, das cabeceiras do rio Urussanga.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo considerado a conveniencia de melhor definir as condições a que se tem de subordinar a construcção do prolon-

gamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina até Treviso e a do ramal para as cabeceiras do rio Urussanga, as quaes foram autorizadas pelos decretos ns. 13.109 e 13.118, de 17 e 21 de julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica o ministro da Viação e Obras Publicas autorizado a contractar com a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, a construcção e o arrendamento do prolongamento da linha principal desta até as jazidas de carvão de pedra situadas em Treviso, no Estado de Santa Catharina; e a de um ramal, partindo da linha de Tubarão a Araranguá para a zona carbonifera do rio Urussanga, no mesmo Estado, tudo mediante as clausulas que com este baixam assignadas pelo mesmo ministro.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. COMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 13.179 desta data

I

A Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá obriga-se a construir:

a) o prolongamento da linha principal da Estrada do Ferro D. Thereza Christina até as jazidas de carvão de pedra situadas em Treviso, no Estado de Santa Catharina;

b) um ramal que, partindo da estação do kilometro 31 da linha de Tubarão e Araranguá e seguindo pela margem direita do rio Urussanga até a barra do Caethé e pelo valle deste rio, vá attingir a zona carbonifera das cabeceiras daquelle.

II

Os trabalhos de estudos e construcção terão inicio dentro dos 30 (trinta) dias seguintes á data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo a construcção achar-se concluida e o prolongamento e ramal promptos para serem abertos ao transitto publico dentro do prazo de 12 (doze) mezes contados da mesma data.

III

Para os estudos e construcção vigorarão todas as clausulas do contracto da linha de Tubarão e Araranguá, celebrado em virtude do decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917, salvo as estipulações especiaes do presente contracto.

IV

Na construcção do prolongamento e ramal que são objecto deste contracto ficam adoptados o declive maximo de 3 % e para as curvas o raio minimo de 100 metros.

V

As obras medidas e o material fornecido serão avaliados applicando-se os preços de unidade constantes da tabella de preço expedida pela portaria de 18 de junho de 1917 para a construcção da linha de Tubarão a Araranguá.

VI

A caução de 50:000\$ prestada de accordo com a clausula 17 do decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917, tambem responderá pela boa e fiel execução do presente contra-

cto. Tal caução será reforçada com as retenções de 5 % das importâncias dos pagamentos das construcções que são objecto do presente contracto; ficando também entendido que a execução deste será subsidiariamente garantida pelas decações de 5 % de que trata a citada clausula 17 até o levantamento destas.

VII

O prolongamento e ramal de que tratar estas clausulas, para os effeitos do arrendamento, serão incorporados à Estrada de Ferro D. Thereza Christina, com os mesmos onus e vantagens estipulados no contracto celebrado de accordo com o citado decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917.

VIII

Fica entendido que o prolongamento e ramal de que tratam estas clausulas estão comprehendidos na excepção constante da alinea b, § 3º, da clausula 30 das que baixaram com o citado decreto n. 12.478, e que, portanto, serão gratuitos todos os transportes que se fizerem em quaesquer linhas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina em proveito da construcção e custeio do prolongamento e ramal aqui referidos.

IX

A despesa resultante do presente contracto deverá correr por conta dos creditos que forem abertos para satisfazer a, de accordo com a autorização constante do art. 1º, ns. I, letra b, e XI do decreto n. 3.316, de 16 de agosto de 1917.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 13.180 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 510:600\$400, para pagamento das despesas feitas com a commissão que acompanha as operações de guerra na Europa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 3.428, de 27 de dezembro de 1917, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 2º, § 2º, n. 2, letra e do de n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 510:600\$400, afim de attender ao pagamento das despesas feitas com a commissão que acompanha as operações de guerra na Europa.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 13.182 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Altera o regulamento de exercicios para artilharia de campanha, na parte relativa ao fogo ceifante.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição conferida pelo art. 48, n. 1 da Constituição, resolve alterar o regulamento approved por decreto n. 12.754, de 19 de dezembro de 1917, de exercicios para artilharia de campanha na parte relativa ao fogo ceifante, do seguinte modo:

185º (correspondente ao 49, do canhão). No fogo ceifante, o CI para começal-o gira o volante de direcção para a frente por quartos de volta, tantos quantos forem os grupos commandados, menos um.

No fogo ceifante duplo estabelece a direcção do primeiro tiro da ceifa de modo identico, porém, por meias voltas de volante.

(Para a contagem das voltas um dos raios do volante, ou somente um ponto na sua extremidade, deve ser pintado de branco).

Após cada disparo dá no volante meia volta para trás (uma volta inteira no ceifante duplo) até completar o numero do grupos commandados. A ceifa seguinte começará na posição final da precedente e será feita identicamente em sentido opposto.

269º (correspondente ao 140 do canhão).

Como 140, na 9ª linha, em lugar de «(49)» será — (185)º.

Na 12ª linha, em lugar de «250» será — 140.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 13.183 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Concede autorização à Companhia Salutar de Hygienização de Lactícinos para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Salutar de Hygienização de Lactícinos, sociedade anonyma, com sede nesta Capital e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização à Companhia Salutar de Hygienização de Lactícinos para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

Companhia Salutar de Hygienização de Lactícinos

ACTA DA ASSEMBLÉA PREPARATORIA

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de 1918, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos à rua Gonçalves Dias n. 73, os Srs. Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, Dr. Joaquim Botelho Martins, Dr. Francisco da Rocha Lima, Alberto Boeke Jong & Comp., Cotrim & Comp., Alfredo Rodrigues de Oliveira, José Augusto da Costa, Dr. André de Faria Pereira, Dr. Julio Delamare Koeler, Mucio Martins Vieira, Dr. Alvaro da Silveira Gusmão, Dr. João de Rezende Meira, Dr. Raul Ferreira Leite e Boeke, Neves & Comp. subscriptores de ações, para deliberarem sobre a constituição da Companhia Salutar de Hygienização de Lactícinos, de que são fundadores e do cujo patrimonio farão parte o acervo da Lacteria Bol, de propriedade do Dr. Raul Ferreira Leite e o da firma Boeke, Neves & Comp., conforme assignaturas no respectivo livro de presenças, sendo aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. Randolpho Fernandes das Chagas que, aceitando o encargo, convidou para secretarios os Srs. Mucio Martins Vieira e Dr. João Resende Meira declarando aquelle installada a mesa e aberta a sessão.

Em seguida pediu a palavra o Sr. Dr. Joaquim Botelho Martins e declarou que entrando os Srs. Dr. Raul Ferreira Leite e a firma Boeke, Neves & Comp. com bens, cousas e direitos para formação de parte do capital social, requeria fossem designados loubvados para, de accordo com a lei, darem valor aos mesmos bens, cousas e direitos.

O presidente submetteu à discussão a proposta e, não tendo havido quem pedisse a palavra, foi approvada, abstendo-se de votar os interessados Dr. Raul Ferreira Leite e Boeke, Neves & Comp., sendo eleitos os Srs. Mucio Martins Vieira, Dr. João de Resende Meira e Dr. Joaquim Botelho Martins aos quaes o presidente pediu dessem desempenho a commissão que a assembleia lhes acabava de conferir.

Nada mais havendo a tratar matcou o presidente o proximo dia 30 do corrente, às 13 horas, neste mesmo local, para reunião da constituição definitiva da Companhia Salutar de Hygienização de Lactícinos, e leitura do laudo de avaliação e mandou fosse lavrada a presente acta em triplicata que, lida e achiada conforme, vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — Randolpho Fernandes das Chagas. — Mucio Martins Vieira. — João de Rezende Meira. — Joaquim Botelho Martins. — Dr. Julio Delamare Koeler. — José Augusto da Costa. — Alberto Boeke Jong. — Boeke, Neves & Comp. — Cotrim & Comp. — Alfredo Rodrigues de Oliveira. — Dr. Francisco da Rocha Lima. — Dr. Alvaro da Silveira Gusmão. — Dr. Raul Ferreira Leite. — André de Faria Pereira.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 1\$200.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA SALUTAR DE HYGIENIZAÇÃO DE LACTICINIOS

Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito, às treze horas, nesta Capital, no escriptorio à rua Gonçalves Dias n. 73, presentes: Alberto Boeke Jong & Comp., commerciantes, Boeke Neves & Comp., commerciantes; Cotrim & Comp., commerciantes; José Augusto da Costa, commerciante; Dr. Julio Delamare da Rocha, engenheiro; Dr. André de Faria Pereira, advogado; Alfredo Rodrigues de Oliveira, industrial; D. Gabriella Botelho Martins Ferreira, D. Rita de Andrade Silva, Dr. Alvaro da Silveira Gusmão, medico; D. Joanna Candida das Chagas Lobato, D. Maria Amelia Chagas, D. Maria José das Chagas Ferreira, Dr. João de Rezende Meira, advogado; Joaquim Antonio

Christovam da Costa, commerciante; José de Souza, commerciante, por seu procurador Pedro Rodrigues Peres; A. M. da Fonseca, commerciante; José Joaquim de Almeida, commerciante; Dr. Francisco da Rocha Lima, capitalista; Mucio Martins Vieira, industrial; Dr. Humberto Martins Vieira, medico, por seu procurador Joaquim Botelho Martins; Dr. Joaquim Martins Vieira, por seu procurador Dr. Joaquim Botelho Martins; Dr. Eduardo Rubens Alvim Wanderley, advogado, por seu procurador Dr. Joaquim Botelho Martins; Dr. Raul Ferreira Leite, medico, Boeke, Neves & Comp., industriaes; Dr. Joaquim Botelho Martins, advogado; Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, advogado; Botelho & Chagas, commerciantes; D. Cecilia Candida das Chagas, por seus procuradores Botelho & Chagas; coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, por seus procuradores Botelho & Chagas, subscriptores da totalidade do capital social para constituição definitiva da «Companhia Salutar de Hygienização de Lactíneos», foi aclamado o Sr. Dr. Francisco da Rocha Lima, para presidente da assembleia, o qual, accedendo a indicação, convidou os Srs. Mucio Martins Vieira e Dr. Joaquim Botelho Martins, para secretários, declarando, então, o presidente installada a mesa e aberta a sessão.

Pelo Sr. presidente, foi dito que de accordo com a convocação feita no *Jornal do Commercio*, de 29 deste, sobre a mesa, a presente assembleia tem por fim a constituição definitiva da Companhia Salutar de Hygienização de Lactíneos e que vai mandar ler o projecto de estatutos da mesma companhia. Lido o projecto de estatutos pelo secretario Dr. Joaquim Botelho Martins e ninguém pedindo sobre elles a palavra, o presidente os submetteu á votação, sendo unanimemente approvedo e, em seguida, assignado por todos os presentes, declarando então o presidente que esses estatutos constituem a lei basica da companhia. A seguir foram exhibidos o seguinte conhecimento de deposito: Banco do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1918. Rs. 51:170\$000 (cincoenta e um contos cento e setenta mil réis). Recebemos dos Srs. Botelho & Chagas; incorporadores da «Companhia Salutar de Hygienização de Lactíneos» a quantia de 51:170\$000 (cincoenta e um contos cento e setenta mil réis), sendo réis 51:000\$ 10% sobre o capital em dinheiro com que a mesma se constitue e rs. 170\$ nossa comissão 1/3% sobre o referido deposito. Firmamos o presente em duplicata, para um só effeito.

Pelo Banco do Brasil, o thesoureiro, *Berquo*.

Estava carimbado com o carimbo do Banco com a data 30 de agosto de 1918 e outro do mesmo Banco declarando isento do sello; e a seguinte lista de subscriptores de ações: Alberto Boeke Jong & Comp., trescentas ações; Boeke Neves & Comp., quinhentas ações; Cotrim & Comp., cincoenta ações; José Augusto da Costa, cincoenta ações; Dr. Julio Delamare Koeler, cento e cincoenta ações; Dr. André de Faria Pereira, dez ações; Alfredo Rodrigues de Oliveira, cincoenta ações; D. Gabriella Martins Ferreira, cem ações; D. Rita de Andrade Silva, vinte e cinco ações; Dr. Alvaro da Silveira Gusmão, vinte e cinco ações; D. Joanna Candida das Chagas Lobato, vinte e cinco ações; D. Maria Amelia Chagas, vinte e cinco ações; D. Maria José das Chagas Ferreira, cincoenta ações; Dr. João de Rezende Meira, dez ações; Joaquim Antonio Christovão da Costa, vinte e cinco ações; José de Souza, vinte e cinco ações; A. M. da Fonseca, cincoenta ações; José Joaquim de Almeida, cincoenta ações; Dr. Francisco da Rocha Lima, quinhentas ações; Mucio Martins Vieira, dez ações; Dr. Humberto Martins Vieira, cem ações; Dr. Joaquim Martins Vieira, vinte e cinco ações; Dr. Eduardo Rubens Alvim Wanderley, vinte ações; Dr. Raul Ferreira Leite, duas mil e quinhentas ações; Dr. Joaquim Botelho Martins, quinze ações; Dr. Randolpho das Chagas, duzentas ações; Botelho & Chagas, dez ações; D. Cecilia Candida Chagas, cincoenta ações; coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, cem ações. Esses documentos foram submettidos á assembleia e considerados approvedos pelo presidente, visto ninguem ter feito qualquer observação sobre elles. O Sr. presidente mandou então o secretario Dr. Joaquim Botelho Martins ler o laudo dos peritos nomeados para darem valor aos bens que entram para constituição da parte do capital social, sujeitando-o ao conhecimento da assembleia e, como ninguem pedisse a palavra, o presidente o submetteu á votação, sendo approvedos por todos os accionistas presentes, exceptuados os peritos interessados que não tomaram parte na votação, determinando o presidente que o mesmo laudo fosse transcripto na acta desta assembleia como se segue:

Laudo — Os abaixo assignados, escolhidos pela assembleia preparatoria da Companhia Salutar de Hygienização de Lactíneos, realizada no dia 22 deste mez, para avaliarem os bens com que o Dr. Raul Ferreira Leite e firma Boeke, Neves & Comp., entram para a mesma companhia, para formação da parte do seu capital social, declararam que, tendo examinado minuciosamente aquelles bens, assim os discriminam:

Leis do Dr. Raul Ferreira Leite, são constituídos pelo acervo da Leitaria «Bols» installada nesta Capital, para o commercio de leite, manteiga, queijos e outros productos de leite, acervo este que é representado: a) pela casa matriz «Leitaria Bols», situada á rua Gonçalves Dias n. 73, tendo no pavimento terço uma installação completa com mobiliario, vasilhame, machinas,apparelhos e todos os utensilios necessarios ao commercio de leite e seus subproductos e no primeiro andar o escriptorio da leitaria perfeitamente montado com mobiliario completo: bureaux, escrivaninhas, mesas, cadeiras, estantes, espelhos, ventiladores, armarios para archivos, machinas de escrever, para calculos e multigrapho, cofre e outros utensilios; b) pelas seis filiaes da Leitaria Bols, situadas na rua Visconde do Rio Branco n. 36, rua Estacio de Sá n. 5 A, rua São Luiz Gonzaga n. 54, rua do Callete n. 198, rua Voluntarios da Patria n. 347, e na rua de S. Pedro ns. 322 e 334, todas ellas perfeitamente montadas, com mobiliario, abundantes vasilhames para transporte de leite, venda a varejo e seu fornecimento a domicilio, machinas, desnatadeiras, geladeiras, apparelhos e todos os utensilios necessarios ao commercio de leite e de seus subproductos; com officinas de carpintaria, situada á rua do Areal ns. 35/37, com machinas de serrar, bancos de carpinteiros e mais utensilios necessarios; d) officina de cerqueiro á mesma rua e numero, com motor electrico, machina para encalar, forja, foles e mais utensilios necessarios; e) officina de ferreiro á mesma rua e numero, com aranhas para ferração, macacos, cravadeiras, talhadeiras, tarrachas grandes e varios outros utensilios necessarios; f) officina de bombeiro á mesma rua e numero, com uma prancha talhadeira, embutidor, grande bomba para desentupir e mais artigos necessarios ao officio de bombeiro; g) cocheira á mesma rua e numero, com installação completa, tendo 43 (quarenta e tres) animaes de serviço, 14 (quatorze) carros de quatro rodas, dois carros de duas rodas e complementes arreaduras; h) *Maria de Leitaria Bols*, devidamente registrada na Junta Commercial desta Capital. A todo este acervo a cujo valor se addiciona o patrimonio representado pela numerosa freguezia da Leitaria Bols, como se verifica do seu movimento commercial, os peritos dão o valor de quinhentos contos de réis (500:000\$000). Os bens da firma Boeke, Neves & Comp., serão representados pelo acervo da Leitaria «Dorboleas», situada á rua Marechal Floriano Peixoto n. 174, nesta Capital, o qual consta de uma custosa installação automatica para transporte de leite, vitrines, apparelhos para analyses, uma caldeira a vapor, desnatadeiras, geladeiras, salgadeiras, uma installação completa para sorvetes e manteiga e abundante vasilhame para transporte de leite, venda a varejo no seu fornecimento a domicilio, apparelhos, utensilios, objectos de escriptorio inclusive machinas de escrever e cofre e um mobiliario completo, bem como o nome commercial da referida Leitaria «Dorboleas» e sua numerosa freguezia, acervo este que os peritos dão o valor de cento e noventa contos (190:000\$), sommando todos os bens avaliados na importancia de seiscentos e noventa contos (690:000\$000). E, por estarem os peritos de accordo nesta avaliação, foi este laudo feito pelo primeiro signatario e por todos assignado. Sobre duas estampilhas de 300 réis cada uma estava declarado e assignado: Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. — Joaquim Botelho Martins. — Mucio Martins Vieira. — João de Rezende Meira. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o presidente declarou definitivamente constituída e installada a «Companhia Salutar de Hygienização de Lactíneos» para todos os effeitos de direito. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Mucio Martins Vieira, e disse que, estando a Companhia organizada, propunha fossem eleitos os primeiros administradores, proposta esta que foi approveda unanimemente pela assembleia e, feita a votação, foram eleitos por maioria de votos, os Srs. Dr. Raul Ferreira Leite, para director-presidente e tecnico; Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, para director financeiro e thesoureiro, e José Joaquim de Almeida para director commercial, e Dr. Francisco da Rocha Lima, Dr. João de Rezende Meira e Aurelio Neves, para membros do Conselho Fiscal; os Srs. Alfredo Rodrigues de Oliveira, Mucio Martins Vieira e Sergio Neves, para supplentes. Nesta pagina do livro de actas, antes e depois dos nomes Joaquim Botelho Martins, Mucio Martins Vieira e João de Rezende Meira ha um espaço em branco. Conhecido este resultado, o presidente convidou os eleitos a tomarem posse de seus cargos, o que foi feito. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão, e mandou fosse lavrada em tres vias a presente acta, por Mucio Martins Vieira, secretario e, sendo depois reaberta a sessão, foi ella lida, approveda e em seguida assignada pela mesa e por todos os presentes. Em tempo declara que o nome do accionista Dr. Julio Delamare Koeler foi escripto erroneamente com o nome de Dr. Julio Delamare Rocha.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1918. — Dr. Francisco da Rocha Lima. — Mucio Martins Vieira. — Joaquim Bo-

telho Martins. — André de Faria Pereira. — Dr. Raul Ferreira Leite. — Alberto Boeke, Jong & Comp. — José Joaquim de Almeida. — Alfredo Rodrigues de Oliveira. — Cotrim & Comp. — Gabriella Botelho Martins Ferreira. — Dr. Álvaro da Silveira Gusmão. — Rita de Andrade Silva. — João de Rezende Meira. — Joanna Candida das Chagas Lobato. — Maria Amelia Chagas. — Maria José das Chagas Ferreira. — A. M. da Fonseca. — Joaquim Antonio Christovão da Costa. — Boeke, Neves & Comp. — Por procuração, de José de Souza, Pedro Rodrigues Peres. — Randolpho Fernandes das Chagas. — Por procuração do Dr. Humberto Martins Vieira, Joaquim Botelho Martins. — Por procuração de Joaquim Martins Vieira, Joaquim Botelho Martins. — Por procuração de Eduardo Rubens Alvim Wanderley, Joaquim Botelho Martins. — Botelho & Chagas. — Por procuração de Cicilia Candida das Chagas, Botelho & Chagas. — Por procuração do coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, Botelho & Chagas. — Dr. Julio Delamare Koeler. — José Augusto da Costa. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 38000.)

Estatutos da Companhia Salutar de Hygienisação de Lactinios

CAPITULO

SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Salutar de Hygienisação de Lactinios, sociedade anonyma constituída nos termos da legislação vigente, rege-se pelos presentes estatutos e tem sua séde e fóro juridico nesta Capital Federal.

Paragrapho unico. A companhia poderá crear filiaes onde a administração julgar conveniente.

Art. 2.º A companhia tem por fins:

§ 1.º Explorar a industria e o commercio de lactinios em todas as suas modalidades, segundo as leis em vigor e especialmente instalar nesta Capital um deposito de leite de accordo com o decreto municipal n. 1.192, de 6 de fevereiro deste anno.

§ 2.º Adquirir os terrenos destinados á construção dos edificios necessarios aos fins da companhia, usinas de compra e preparo do leite e seus productos, propriedades pastoris.

Art. 3.º O prazo de sua duração é de 30 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO I

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital social é de 1.200:000\$, dividido em 6.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º O capital poderá ser elevado por deliberação da assembléa, cabendo aos accionistas preferéncia para subscreverem na proporção de suas acções.

CAPITULO II

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 6.º As acções serão nominativas e assignadas pelo menos por dous directores, podendo ser ao portador quando integralizadas.

Art. 7.º A transferencia das acções se fará nos livros da companhia por termo assignado pelo alienante e adquirente ou seus representantes legais.

Art. 8.º Todo accionista terá o direito de comparecer ás assembléas, discutir e votar as materias sujeitas á sua deliberação, representando um voto cada grupo de dez acções, até o maximo de 50 grupos por cada accionista.

Paragrapho unico. Os accionistas que possuirem menos de dez acções poderão tomar parte nas discussões, mas não terão o direito de voto.

Art. 9.º Os accionistas só poderão ser representados nas assembléas por procuradores tambem accionistas, não podendo esse mandato ser conferido aos membros da directoria e do conselho fiscal.

Art. 10. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da companhia dous dias antes das respectivas assembléas para que tenham o direito de tomar parte nas deliberações.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A companhia será administrada por uma directoria constituída por tres membros — um director-presidente ou tecnico, um director-secretario ou commercial e

um director-thesoureiro — accionistas, eleitos pela assembléa, por maioria de votos, em escrutinio secreto, decidindo a sorte em caso de empate.

Paragrapho unico. O mandato dos membros da directoria será de quatro annos.

Art. 12. Os membros da directoria caucionarão com acções nos cofres da companhia para exercerem seus cargos, caução essa que só será levantada depois de approvadas as respectivas contas ou actos administrativos.

Paragrapho unico. Considera-se ter renunciado o cargo, o membro da directoria que não fizer essa caução dentro de 30 dias a contar da eleição.

Art. 13. Os membros da directoria poderão ser reeleitos e, quando não o sejam, terão seus mandatos prorogados até que tenham posse os novos eleitos em substituição.

Art. 14. Não poderão fazer parte da directoria individuo que for empregado da companhia ou o tenha sido até 30 dias antes da eleição, e aquelle que estiver impedido de negociar, segundo as prescripções doCodigo Commercial, bem como não poderão pertencer conjuntamente á directoria os socios da mesma firma ou os parentes afins e consanguineos até o segundo grão.

Art. 15. Os directores reputem-se investidos de poderes para a pratica de todos os actos de gestão e administração, relativos aos fins e objecto da companhia, com as limitações prescriptas nestes estatutos.

Art. 16. A directoria poderá nomear um sub-director que terá as attribuições e vencimentos que a mesma directoria lhe designar, competindo-lhe tambem substituir o director secretario ou commercial nos seus impedimentos occasionaes.

Art. 17. A directoria reunir-se-ha em sessão tantas vezes quantas o exigirem os interesses sociaes.

Art. 18. Cada membro da directoria terá o vencimento mensal de 1:000\$ e mais 4 % dos lucros liquidos verificados semestralmente, vencendo o director-presidente mais 1:000\$ por mez.

Art. 19. Compete á directoria:

§ 1.º Cumprir as deliberações das assembléas e velar pela fiel execução destes estatutos.

§ 2.º Administrar os negocios da companhia e praticar todos os actos necessarios á realização dos seus fins

• § 3.º Celebrar contractos para qualquer fim social.

§ 4.º Nomear e demittir empregados e marcar-lhes os respectivos vencimentos, podendo exigir fianças.

§ 5.º Apresentar á assembléa geral ordinaria dos accionistas, que se reunirá em janeiro de cada anno, um relatório circumstanciado das operações da companhia com um balanço demonstrativo dos lucros e perdas e da situação dos negocios sociaes.

§ 6.º Organizar os regulamentos que forem necessarios.

§ 7.º Escolher os estabelecimentos de credito a que serão recolhidos os haveres da companhia, os quaes só poderão ser retirados mediante documento assignado por dous directores.

§ 8.º Tomar em commum e por maioria de votos as deliberações necessarias ao bom andamento dos negocios da companhia, lavrando as competentes actas em livros especiaes.

§ 9.º Ouvir o conselho fiscal nos casos expressos nos presentes estatutos e naquelles que julgar convenientes.

§ 10. Prestar ao conselho fiscal todos os esclarecimentos que elle reclamar para o desempenho de suas attribuições.

Art. 20. Compete ao director-presidente:

§ 1.º A direcção da parte tecnica dos negocios da companhia.

§ 2.º Ser o órgão da directoria e represental-a em juizo o fóra delle.

§ 3.º Presidir ás reuniões da directoria e do conselho fiscal, quando este funcionar com aquella em sessão conjunta, e dirigir os trabalhos preparatorios das assembléas de accionistas até se proceder á eleição do respectivo presidente.

§ 4.º Assignar todos os papeis, referentes a parte tecnica, e em conjunto com os demais directores, as escripturas de compra e venda.

§ 5.º Rubricar e encerrar os livros de actas das assembléas dos accionistas e das reuniões da directoria e do conselho fiscal.

§ 6.º Assignar com o director-secretario as acções da companhia ou as respectivas cautelas.

§ 7.º Convocar as reuniões da directoria e as de sessão conjunta com o conselho fiscal.

§ 8.º Convocar as assembleas geracs ordinarias e as extraordinarias.

§ 9.º Nos impedimentos occasionaes do director thesoureiro ou director commercial, os documentos de credito serão assignados pelo director presidente.

Art. 21. Compete ao director secretario ou commercial:

§ 1.º Redigir todas as actas das reuniões da directoria e as de sessão conjunta com o conselho fiscal, as quaes assignará com os demais membros presentes.

§ 2.º Autenticar as transferencias de acções e de obrigações da companhia e assignar com o presidente os documentos comprobatorios de emissão e transferencia delias.

§ 3.º Assignar todas as certidões que forem mandadas passar pela directoria, e bem como os documentos da parte commercial, sendo que os de credito em conjunto com o thesoureiro.

§ 4.º Velar pela guarda e boa ordem do archivo.

§ 5.º Administrar os negocios commerciaes da companhia.

§ 6.º Substituir o thesoureiro nos seus impedimentos.

§ 7.º Nos seus impedimentos occasionaes será o director secretario ou commercial substituido pelo sub-director.

Art. 22. Compete ao director thesoureiro:

§ 1.º Arrecadar os valores pertencentes á companhia e pagar as suas contas.

§ 2.º Depositar nos estabelecimentos bancarios escolhidos os haveres da companhia.

§ 3.º Assignar com o director commercial cheques ou quaesquer documentos para movimento de contas correntes nos estabelecimentos bancarios ou compromissos pecuniarios da companhia.

§ 4.º Velar pela regularidade da escripturação da companhia, fiscalizar as compras e examinar as contas da receita e despesa, as quaes serão apresentadas mensalmente em sessão da directoria.

§ 5.º Substituir o director presidente nos seus impedimentos

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. A assemblea geral elegerá annualmente tres fiscaes e outros tantos supplentes, accionistas ou não, encarregados de emitir parecer sobre os negocios e operações da companhia, balanços e contas da administração.

§ 1.º Na falta ou impedimento dos fiscaes e dos supplentes servirão os que forem nomeados pelo presidente da Junta Commercial a requerimento de qualquer dos directores.

§ 2.º O parecer do conselho será entregue á directoria para ser submittido ao conhecimento da assemblea.

§ 3.º Além das attribuições consignadas nestes estatutos e na legislação vigente, compete ainda ao conselho fiscal, quando julgar conveniente, reclamar da directoria ou de seus membros informações acerca dos negocios sociaes; e, quando não sejam prestadas em breve tempo, requisitará da directoria a convocação da reunião da assemblea para, tomando conhecimento da questão, providenciar como fôr de direito.

§ 4.º Os membros do conselho fiscal vencerão o honorario mensal de cem mil réis.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS

Art. 24. A assemblea geral constituir-se-ha dos accionistas que, legalmente convocados, se inscreverem no livro de presença; mas só terão direito de voto aquelles que tiverem acções averbadas no registro da companhia dous mezes antes da data da reunião da assemblea.

Art. 25. A mesa da assemblea será composta de um presidente e dous secretarios, aquelle eleito pelos accionistas e estes nomeados pelo presidente, a quem compete dirigir os trabalhos, adiar reuniões, suspender ou encerrar as sessões.

Art. 26. Um mez antes da data designada para reunião da assemblea geral ordinaria, ficarão á disposição dos socios os documentos a que se refere o art. 147 do decreto 434, de 1891, na sede social, fazendo a directoria os annuncios devidos pela imprensa com a necessaria antecedencia.

Art. 27. Haverá uma assemblea geral ordinaria no mez de fevereiro de cada anno para tratar dos assumptos que lhe são committidos pelos presentes estatutos.

§ 1.º Essa sessão poderá durar em caso de necessidade, até tres dias, adiando-se os trabalhos com designação de hora certa em dia subsequente.

§ 2.º A convocação dessa assemblea será feita pela imprensa com antecedencia de quinze dias no minimo da data da reunião e indicação precisa do local e hora.

§ 3.º Nenhuma deliberação poderá ser tomada pela assemblea geral, relativamente a contas e balanço, si antes não tiver sido apresentado o parecer do conselho fiscal.

§ 4.º Os directores não poderão votar nas deliberações que approvarem suas contas, inventarios ou balanços, nem os fiscaes os seus pareceres.

Art. 28. Haverá tantas reuniões da assemblea geral extraordinaria, quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal ou requeridas por seto ou mais accionistas que representem ao menos um quinto do capital social.

§ 1.º A convocação será sempre motivada e feita por annuncios no *Diario Official*, com uma antecedencia pelo menos de cinco dias.

§ 2.º Nessas assembleas só serão tratados os assumptos que tiverem determinado a convocação.

Art. 29. A assemblea geral só poderá constituir-se e deliberar achando-se presentes accionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital social.

§ 1.º Si esse numero não se reunir, far-se-ha nova convocação por annuncios nos jornaes, com a declaração expressa de que se deliberará qualquer que seja o numero de accionistas presentes e valor do capital representado.

§ 2.º Tratando-se, porém, de reforma de estatutos, augmento de capital, empréstimo, venda ou compra de imoveis, ou dissolução da companhia, a assemblea só poderá deliberar validamente estando presentes accionistas que representem pelo menos dous terços do capital social.

§ 3.º Si na primeira nem na segunda convocação não se reunir o numero indicado de accionistas, far-se-ha terceira convocação por annuncios e cartas, com declaração precluzida no final do § 1.º deste artigo.

Art. 30. São attribuições da assemblea geral:

§ 1.º Resolver acerca de todos os negocios da companhia que não estiverem expressamente attribuidos á directoria.

§ 2.º Eleger a directoria e o conselho fiscal.

§ 3.º Reformar ou alterar os presentes estatutos.

§ 4.º Deliberar sobre as contas e balanços da directoria e pareceres do conselho fiscal.

§ 5.º Resolver acerca do augmento do capital da companhia, sua dissolução ou prorrogação do seu prazo de existencia.

§ 6.º Deliberar sobre quaesquer propostas da directoria, do conselho fiscal ou de accionistas.

§ 7.º Exercer todos os actos previstos nestes estatutos e deliberar nos casos omissos, com observancia dos preceitos legaes vigentes.

CAPITULO VII

DO FUNDO DE RESERVA E DOS DIVIDENDOS

Art. 31. O fundo de reserva será formado de 10 % tirados dos lucros liquidos de cada semestre, até atingir a somma de 500:000\$000.

Art. 32. O fundo de reserva será empregado pela directoria, como o resolver, ouvido o conselho fiscal.

Art. 33. Além do fundo de reserva serão deduzidos dos lucros liquidos de cada semestre 5 % destinados a reparar a depreciação dos machinismos e material da companhia; e 10 % (dez por cento) aos socios fundadores e subscriptores do capital da companhia e que são ou venham a ser fornecedores de leite á mesma, proporcionalmente á quantidade de leite que no decorrer do semestre for fornecido por cada um.

Art. 34. Dos lucros liquidos das operações concluidas dentro do semestre, depois de feitas as deducções determinadas nestes estatutos se fará a distribuição dos dividendos aos accionistas.

Art. 35. Os dividendos, que não forem reclamados no prazo de cinco annos, prescreverão em favor da companhia.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. Nos casos omissos nestes estatutos serão applicados os preceitos da legislação vigente.

Art. 37. O anno administrativo da companhia começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 38. As chamadas do capital serão feitas parceladamente, sendo a primeira de 30 % no acto de ser subscripta e as demais, a juizo da directoria, medeando sempre o espaço de 30 dias, no minimo, entre uma e outra.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1918. — *Alberto Boeke Jong & Comp.* — *Boeke, Neves & Comp.* — *Alfredo Rodrigues de Oliveira.* — *Dr. Julio Delamare da Koeler.* — *Cotrim & Comp.* — *Gabriella Botelho Martins Ferreira.* — *Rita de Andrade Silva.* — *Dr. Alvaro da Silveira Gusmão.* — *Joanna Candida das Chagas Lobato.* — *Maria Amelia Chagas.* — *Maria José das Chagas Ferreira.* — *João de Rezende Meira.* — *José Augusto da Costa.* — *Joaquim Antonio Christovão da Costa.* — *A. M. da Fonseca.* — *André de Faria Pereira.* — *José Joaquim de Almeida.* — *Mucio Martins Vieira.* — *Joaquim Botelho Martins.* — *Botelho & Chagas.* — Por procuração do Dr. Humberto Martins Vieira, *Joaquim Botelho Martins.* — Por procuração do Dr. Joaquim Martins Vieira, *Joaquim Botelho Martins.* — Por procuração de Eduardo Rubens Alvim Wanderley, *Joaquim Botelho Martins.* — Por procuração do D. Cecília Candida das Chagas, *Botelho & Chagas.* — Por procuração do coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, *Botelho & Chagas.* — *Randolpho Fernandes das Chagas.* — *Dr. Francisco da Rocha Lima.* — *Dr. Raul Ferreira Leite.*

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 5\$700.

Companhia Salutar de Hygienisação de Lacticínios

Capital de Rs. 1.200:000\$000

LISTA DE SUBSCRIPTORES DE CAPITAL

(Acções do valor de 200\$000)

3ª via:

Nomes — Profissão — Residencia — Acções

Alberto Boeke Jong & Comp., commerciantes, rua S. Pedro n. 207.....	300
Boeke, Neves & Comp., commerciantes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 174.....	500
Cotrim & Comp., commerciantes, rua da Alfandega n. 22.....	50
José Augusto da Costa, commerciante, rua Estacio de Sá n. 49.....	50
Dr. Julio Delamare da Koeler, engenheiro e professor, rua Xavier da Silveira n. 90.....	150
André de Faria Pereira, advogado, rua do Carmo n. 58.....	10
Alfredo Rodrigues de Oliveira, industrial, Ewbank da Camara.....	50
Gabriella Botelho Martins Ferreira, rua Desembargador Izidro n. 52.....	100
Rita de Andrade Silva, rua Conde de Bomfim n. 366	25
Dr. Alvaro da Silveira Gusmão, medico, rua Conde de Bomfim n. 366.....	25
Joanna Candida das Chagas Lobato.....	25
Maria Amelia Chagas.....	50
Maria José das Chagas Ferreira.....	25
João de Rezende Meira, advogado, rua Conde de Bomfim n. 576.....	10
Joaquim Antonio Christovão da Costa, commerciante, rua São Pedro n. 168.....	25
Por procuração de José de Souza, Pedro Rodrigues Peres, commerciante, rua São Pedro n. 168...	25
A. M. da Fonseca, commerciante, rua Tucuman n. 29	50
José Joaquim de Almeida, commerciante, rua S. Pedro n. 207.....	50
Mucio Martins Vieira, industrial.....	10
Por procuração do Dr. Humberto Martins Vieira, medico, Paracamby, Joaquim Botelho Martins...	100
Por procuração do Dr. Joaquim Martins Vieira, medico, Cravinhos, Joaquim Botelho Martins...	25
Por procuração de Eduardo Rubens Alvim Wanderley, advogado, Pennapolis, Joaquim Botelho Martins.....	20
Joaquim Botelho Martins, advogado, rua Desembargador Izidro n. 67.....	15

Randolpho Fernandes das Chagas.....	200
Botelho & Chagas, commerciantes, rua do Rosario n. 79.....	10
Por procuração de D. Cecília Candida das Chagas, Leopoldina, Botelho & Chagas.....	50
Por procuração do coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, Leopoldina, Botelho & Chagas.....	100
Dr. Francisco da Rocha Lima, medico, Hotel Central.....	500
Boeke, Neves & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 174.....	950
Dr. Raul Ferreira Leite, negociante, rua Gonçalves Dias n. 73.....	2.500
Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 600 réis.	

DECRETO N. 13.184 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:000\$000, ouro, para pagamento de ajuda de custo a alumna, premiada, do Instituto Nacional de Musica, Beatrice ten Brink Sherrard.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização conferida pelo n. XIX, do art. 3º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo, afim de que a alumna do Instituto Nacional de Musica Beatrice ten Brink Sherrard possa seguir viagem e entrar no gozo do premio que lhe foi concedido pelo decreto n. 12.936, de 20 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 13.185 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de, ouro, 123:737\$628, para pagamento á American Bank Note Company, de fornecimentos de notas á Caixa de Amortização.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no art. 1º, n. XI, da lei numero 3.316, de 16 de agosto do anno proximo findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do estabelecido pelo art. 2º, § 2º, n. 2, letra c. do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 123:737\$628, ouro, para pagamento á American Bank Note Company, de fornecimentos de notas feitos á Caixa de Amortização no exercicio de 1917.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 13.187 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Augmenta de mais tres o numero de agentes fiscaes dos impostos de consumo do Estado de S. Paulo, sendo dous para a capital e um para o interior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 132, da lei numero 3.232, de 5 de janeiro do anno proximo findo, e de accordo com o art. 105 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolve augmentar de mais tres o numero de agentes fiscaes dos impostos de consumo do Estado de S. Paulo, sendo dous para a capital e um para o interior, ficando assim o quadro de taes serventuarios constituido por 20 agentes fiscaes, na capital e 40 ditos no interior do mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A arrecadação dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo, ultimamente, tem crescido de um modo sensível.

Assim é que attingiu:

Em 1916, a 22.479:321\$947
Em 1917, a 30.061:066\$687

O primeiro semestre do corrente anno já accusa uma renda de 16.770:157\$920.

A proporção mensal da arrecadação tem subido, por conseguinte, de 1.873:276\$753, que era em 1916, para 2.505:088\$890 em 1917 e, quanto ao corrente anno, já corresponde a 2.795:026\$320.

Ora, si ainda houver maior esforço na fiscalização, por certo os resultados a colher nesse tocante serão muito mais animadores.

Para isso, porém, se torna necessario dotar a mesma fiscalização dos meios precisos para ser cada vez mais assidua e prompta.

Impõe-se, portanto, uma mais ampla vigilância no ponto onde se accentua a importância commercial e industrial do Estado, como é sua capital.

Ao mesmo tempo, no interesse da fiscalização, deve ser desdobrada em duas secções a circumscrição do interior do Estado, que tem sua sede na prospera e industriosa cidade de-Ribeirão Preto.

Assim, pois, consulta aos interesses da Fazenda o augmento de mais dous agentes fiscaes dos impostos de consumo para a capital e de mais um para o interior, afim de attender á fiscalização da nova secção da cidade de Ribeirão Preto.

São estas as providencias que ora peço a V. Ex., em beneficio da fiscalização dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo e tendo em vista a autorização dada pelo artigo 132 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do anno findo, combinado com o art. 105 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 13.188 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1:712\$564, para pagamento da differença de vencimentos relativa aos exercicios de 1917 e 1918, a que tem direito o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Pará, Hugolino Augusto de Castro Leão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 163, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do disposto no art. 2º, § 2º, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1:712\$564, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos relativa aos exercicios de 1917 e 1918, a que tem direito o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Pará, Hugolino Augusto de Castro Leão.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade de abrir-se ao respectivo ministerio o credito especial de 2:503\$225, destinado ao pagamento a Leocadio Baptista Teixeira, aposentado no lugar de secretario do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, de ordenado que deixou de receber, de 15 de dezembro de 1910 a 15 de dezembro de 1911, quando

aguardava aposentadoria, rogo vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O secretario do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso Leocadio Baptista Teixeira, aposentado, por decreto de 3 de abril de 1912, deixou de receber, de 15 de dezembro de 1910 a 15 de dezembro de 1911, o ordenado que lhe competia como funcionario aguardando aposentadoria, na importância de 2:503\$225, tendo sido o vencimento integral do dito logar pago a João Anastacio, que para elle foi nomeado por decreto de 15 de dezembro de 1910.

Organizado processo de divida de exercicios findos para o respectivo pagamento, o Ministerio da Fazenda declarou, em aviso n. 119, de 6 do mez findo, que este só poderá effectuar-se por meio de credito especial para isso solicitado, porquanto não é admissivel duplicata de despeza.

Em taes condições, peço a V. Ex. se digne solicitar do Congresso Nacional, á vista dos inclusos papeis, autorização para abertura a este ministerio do credito especial da citada quantia.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 29 — Rio de Janeiro, 11 ao setembro de 1918.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito especial de 2:503\$225, destinado ao pagamento a Leocadio Baptista Teixeira, aposentado no lugar de secretario do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, de ordenado que deixou de receber, quando aguardava essa aposentadoria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Caetano de Faria.

Sr. Presidente do Senado Federal — Afim de satisfazer o pedido de informações constante da mensagem n. 78, de 26 de agosto findo, communico-vos terem sido remittidas aos diversos ministerios as relações enviadas pelo Senado Federal e transmitto-vos o incluso avulso do projecto n. 73 A. de 1918, da Camara dos Deputados, do qual consta a discriminação das consignações citadas, das verbas ns. 15, 20, 21 e 28, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que, não dispondo de elementos para satisfazer o pedido relativamente á verba n. 33, por serem os pagamentos de despesas a ella pertencentes effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, requisitou os necessarios esclarecimentos ás Prefeituras dos Departamentos do Territorio do Acre.

Quanto á verba n. 12, a discriminação consta, não só da tabella explicativa do orçamento em vigor, como da proposta para 1919.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Em referencia ao officio n. 250, de 26 de agosto findo, com o qual enviastes a mensagem n. 78, da mesma data, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica, communicando terem sido tomadas providencias quanto ao pedido relativo aos demais ministerios, presta informações sobre o numero, classes e diarias do pessoal jornalheiro dependente deste ministerio, e que percebe pelas verbas indicadas na relação remittida por essa Casa do Congresso.

Sauda o fraternidade. — Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 de agosto ultimo:

Foram nomeados:

Na Alfandega de Santos:

Segundo escripturario o 3º da mesma repartição Frederico de Lucena Vidira e 3º escripturario o 4º Eduardo Arau o Jorge;

Quarto escripturario o funcionario do igual categoria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul Clovis Bastos Santiago;

Quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul o engenheiro civil Epitacio Monteiro Pessoa;

O bacharel Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa para o lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, sendo exonerado do referido lugar o bacharel Augusto da Costa Leite, por ter sido nomeado para outro emprego.

Foi exonerado, a pedido, o 2º escripturario da Alfandega de Santos Epitacio Pessoa do Queiroz.

— Por outros de 11 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. José Pires Brandão para o cargo de presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro;

O Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha para o de membro do conselho administrativo da mesma caixa.

A pedido:

Segundo escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Licinio Fortunato e 3º desta ultima repartição o 2º daquela referida alfandega Miguel Sarli.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 7 de setembro de 1918 foi indultado o ex-marinheiro nacional Luiz Francisco da Silva do resto da pena de 22 meses e 15 dias de prisão com trabalho, a que foi condemnado, pelo crime de segunda deserção simples, pelo Supremo Tribunal Militar.

— Por outros, de 11, também do corrente:

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, o lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, tornado extensivo á Armada, pelo decreto legislativo numero 2.473, de 3 de novembro de 1911, por antiguidade, no quadro suplementar, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado Antonio Nogueira e transferido para o quadro ordinario do Corpo da Armada;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de 1º tenente, o 1º tenente graduado Nereu Chalreu Corrêa e o 2º tenente João Marques Filho.

Foram graduados:

De accôrdo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, ao capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Antonio da Silva Braga, e em 1º tenente, o 2º tenente Affonso Aranha Braga N. a.

Foi mantido, de conformidade com o art. 123, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, tornado extensivo á Ar-

mada pelo decreto legislativo n. 2.473, de 3 de novembro de 1911, no quadro suplementar, o capitão de mar e guerra Antonio Nogueira.

Foram transferidos:

De conformidade com a lei numero 108 A, de 30 de dezembro de 1889, para a reserva, os capitães tenentes Eliziario Pereira Pinto, Eurico Cesar da Silva e Antonio José da Costa Bacellar Filho, visto haverem obtido permissão para, durante quatro annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Foram promovidos na arma da infantaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Francisco Florindo da Silva Ramos;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Thomaz Epiphany Guimarães;

A major, por antiguidade, o major graduado Miguel Ferreira Lima;

A capitão, por antiguidade, o 1º tenente João de Siqueira Queiroz Sayão;

A 1º tenente e 1º tenente graduado Marco Antonio Felix de Souza.

Foi nomeado 1º tenente medico do Exército o Dr. Alfredo Issler Vieira.

Foram graduados na arma da infantaria: No posto de major o capitão Fabio Fabrizzi e no de 1º tenente o 2º tenente Miguel de Freitas Travassos.

Foi concedida ao 1º tenente medico do Exército Dr. Licinio Lyrio dos Santos a demissão que pediu do serviço do mesmo Exército.

Foram reformados:

De accôrdo com o art. 1º do decreto numero 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o tenente-coronel medico Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca e o capitão pharmaceutico Manoel Monteiro da Gama Villas Boas, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria;

A pedido, o capitão da arma da infantaria Manoel Marinho de Almeida, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O sargento ajudante José Francisco de Lima, do 9º regimento de artilharia montada, 1º sargentos amanuenses de 2ª classe Jeronymo Fernandes de Carvalho, Braz Sotero de Menezes e Arthur Corrêa de Mello e musico de 1ª classe Alberto de Souza Rabello, do 11º regimento de infantaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10 da lei numero 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accôrdo com o art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exército, ficando aggregados á arma a que pertencem:

De accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente de infantaria Augusto Fernandes de Barros, visto haver sido, em

inspecção de saúde a que se submetteu, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exército;

De accôrdo com o motivo 2º, § 1º do art. 2º, do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841, o 2º tenente de engenharia Mario Pinto Peixoto da Cunha, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo.

Na arma da infantaria:

Os capitães Manoel Joaquim de Sant'Anna, para a 2ª companhia do 60º batalhão de caçadores; João Freire Jucá, para a 2ª do 57º também de caçadores; Cani'o Oséas de Moraes, para a 1ª companhia do 1º batalhão do 1º regimento; João Ferreira de Carvalho, para a 3ª companhia do 54º batalhão de caçadores; Ambrosio Pereira Fortes, para a 1ª do 39º batalhão do 13º regimento e Carlos Carmo de Oliveira Mello, para a 2ª companhia do 38º do 13º; sendo classificado na 3ª companhia do 43º batalhão de caçadores o capitão Antonio Paiva de Sampaio.

De accôrdo com o disposto no art. 66 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, foi declarado privado do respectivo posto Lafayette Caetano da Silva, tenente do 1º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional, ora extinto, visto que, por sentença de 18 de março de 1913, confirmada por accordãos do Supremo Tribunal Federal do 31 de janeiro de 1914 e 16 de janeiro de 1915, foi condemnado a dois annos e seis mezes de prisão cellular.

Foi concedido, de accôrdo com o disposto no art. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro Dr. José Rozendo Martins de Oliveira, o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 24 de junho do corrente anno, visto haver na vespera desso dia completado 20 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a pedido, o 3º official da Directoria Geral dos Correios, Philomeno José Ribeiro, do cargo de administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo, quo exercia em commissão.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve integrar, em virtude de sentença judiciaria, no cargo de administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo, o Dr. José Moreira Gomes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e
Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 11 de setembro de 1918

Por portaria de 11 deste mez foi nomeado o Dr. José Osório Nogueira da Silva para o lugar de assistente, interino, da Assistencia a Alienados do Districto Federal, durante o tempo em que o assistente effectivo Dr. Fabio de Azevedo Solfrê estiver em commissão no Ministerio da Guerra.

— Por outras portarias da mesma data, foram designados:

O escrevente juramentado Virgilio Vieira Lima para servir, interinamente, o 2º officio do Registro de Titulos e Documentos do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário, Dr. Duarte de Abreu, que se acha no gozo de dous mezes de licença, em prorrogação;

O escrevente juramentado José da Silva Lisboa para servir, interinamente, o officio de escrivão da 1ª Vara Civil do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário Bartolomeu James, que entrou no gozo do dous mezes de licença.

— Autorizou-se:

O delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a fornecer por conta deste ministerio, tres passagens de 1ª classe e duas de 2ª desta Capital até o 2º termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre, ao juiz municipal do 2º termo daquella comarca, bacharel Edgar Carlos dos Reis, familia e creação e transporte para as respectivas passagens;

O director geral da Assistencia a Alienados a mandar admitir no Hospital do Alienados, conforme solicitação do director da Casa de Correção desta Capital, o sentenciado Gregorio Frederico Teigue.

Communicou-se ao director da Casa de Correção.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatória que acompanhou o aviso n. 9, de 10 de outubro de 1916, dirigida pelas justicas da Hespanha ás do Estado do Rio de Janeiro para inquirição do encarregado do semaphoro da Ilh. Grande da bahia de Mangaratiba.

— Remetteram-se:

— Ao juiz do direito da 6ª Vara Criminal para a devida execução, cópia do decreto de 7 deste mez indultando ao réo Francisco Teixeira o resto da pena de 10 annos e seis mezes de prisão celllular a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 15 do corrente anno, confirmada por accordão da Corte de Appellação de 17 de julho do do mesmo anno, por crime de homicidio;

Cópia do decreto de 7 deste mez, indultando ao réo Euclides Cesar Palmeira ou Euclides José Pereira o resto da pena de 5 annos de prisão celllular a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury de 30 de março de 1908, por homicidio;

Cópia do decreto de 7 deste mez, indultando ao réo José Damito de Carvalho, o resto da pena de 10 annos e seis mezes de prisão celllular, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury de 22 de abril de 1910, por homicidio;

Cópia do decreto de 7 deste mez, indultando ao réo Candido Itaballo de Mello o resto da pena de quatro annos de prisão celllular, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury de 31 de agosto de 1917, confirmada por

accordão da 3ª Camara da Corte de Appellação de 11 de maio deste anno, por tentativa de homicidio;

Ao mesmo juiz, cópia do decreto de 7 deste mez, indultando ao réo José de Oliveira Santos o resto da pena de 10 annos e meio de prisão celllular a que foi condemnado lo por sentença do Tribunal do Jury de 14 de abril de 1913, por homicidio;

Ao mesmo juiz, cópia do decreto de 7 deste mez, commutando em 16 annos e seis mezes a prisão de 23 annos e seis mezes de prisão celllular a que foi condemnado João Micelino dos Santos, por sentença do Tribunal do Jury de 19 de março de 1909, por crime de homicidio;

Ao mesmo jury, cópia do decreto de 7 deste mez, commutando em 16 annos e seis mezes de prisão celllular a pena a que foi condemnado Raul Pinza por sentença do Tribunal do Jury de 21 de julho de 1909, por homicidio.

— Requisitou-se ao presidente do Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio, tres passagens de 1ª classe e duas de 2ª, desta Capital até Manaus, para o juiz municipal do segundo termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre, bacharel Edgar Carlos dos Reis, familia e creação, e bem assim, o transporte da respectiva bagagem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Transmittiu-se ao chefe de Policia do Districto Federal, para os devidos fins, a portaria de licença do commissario, de 2ª classe Delphim Moura.

Directoria do Interior

Expediente do dia 10 de setembro de 1918

Foi nomeado Manoel Antonio Pinto da Silva para exercer o lugar de escriptuario-archivista da Inspectoria de Saude dos portos no Estado do Maranhão, durante o impedimento do effectivo, Augusto Cesar Monteiro.

Concederam-se dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Adolpho Simões Barbosa, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

Dia 11

Foram nomeados os Drs. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, Dyonisio Tolomei Junior, Gustavo de Sá Lessa, Americo Pereira da Silva Pinto, Carlos Martins do Valle, Franklin Guedes, Virgilio Vieira e Accacio de Araújo para exercer, interinamente, as funções de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, acompanhada de documentos, cópia do decreto de 6 do corrente mez, pelo qual foi concedida aposentadoria a Miguel Dutra, foguista do navio de desinfecção *Republica*, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Telegramma. — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918.

Sr. presidente da Camara Municipal Paracatu — Estado de Minas Geraes — Resposta officio de 22 do agosto ultimo, declaro que conforme tem decidido os e ministerio, em face do art. 3º, lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916; alistamento eleitoral effectua-se em qualquer dia útil do anno, e, portanto, só não se realizará em dias não considerados úteis pelo Governo da União. Assim, seja qual for o impedimento juiz de direito encarregado alistamento eleitoral, sua substituição far-se-ha no previsto paragrafo unico, art. 4º da citada lei n. 3.139. Juiz de direito, sob qualquer pretexto, não pode interromper alista-

mento eleitoral sem incidir disposto art. 10, segunda parte, mesma lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 10 de setembro de 1918

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 529\$027, 14:886\$810, 291\$, 442\$505 e 323\$810, por fornecimentos feitos à Secretaria de Estado deste ministerio, em agosto findo (aviso n. 3.473); as obras de instalação do hospital para molestias tropicaes, no Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3.477); para identicas obras do mencionado hospital (aviso n. 3.478); por consumo de luz em seções eleitoraes, este anno (aviso n. 3.476); imputancia da folha, de agosto findo, do pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional (aviso numero 3.479).

Providencias para a aquisição de uma cambial de 749 frs. 93, para indemnizar o nosso Ministerio Plenipotenciario em Paris, por despesas feitas com a remessa para esta Capital de obras de pensionistas da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.468);

A entrega ao director da Faculdade de Direito do Recife, pela respectiva Delegacia Fiscal, da importância de 71\$, diferença entre a que lhe foi entregue a que se destina ao pagamento do pessoal daquella faculdade, neste anno (aviso n. 3.469).

Transmittiu-se áquello ministerio o processo de divida de exercicios finitos em que o credor de 5:612\$923, o juiz de direito em disponibilidade, o bacharel José Antonio Maria da Cunha Lima importância de ordenados em atraso (aviso n. 3.471).

Ao ministerio do Exterior communicou-se que nesta data se providenciou sobre a indemnização devida ao nosso ministro plenipotenciario em Paris, por despesas com remessa, para esta Capital, de obras de alumnos premiados da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.473).

Requerimentos despachados

DD. Maria Antonia Prior Romano, Cecilia Sequeira da Graça Couto e Carolina Gomes Passos, pedindo pensão do montepio. — Satisfacem as exigencias.

D. Maria Isabel de Macedo Sayão Lobato, pedindo augmento de pensão. — Apresente o titulo.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1918

1º districto: Eduardo Ribeiro Guedes (2.882). — Reduzo a multa ao minimo.

3º districto: José Ribeiro e Manoel Ribeiro (2.973). — Certifique-se.

5º districto: Aurelio Odorico Antunes (2.936). — "Certifique-se."

A Companhia de Seguros União dos Proprietarios (2.901). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

7º districto: Francisco Velloso Pederneras e outra (2.748). — Seja attendido, na conformidade do parecer da seccão de engenharia. Joaquim Domingos Maia (2.868). — Deferido; á vista do parecer da delegacia.

Expediente:
Aurálio Odorico Antunes (2.937).— Certifique-se.
Severiano Cardoso Godinho (2.992).— Certifique-se.
B. Jorge & Comp. (2.802).— Indeferido.
Secção de pharmacia:
Alvaro de Oliveira Vianna (603).— Sim, mediante traslado.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 3 do corrente foram transferidos os 1.ºs supplentes do delegado, bachareis Hernani de Souza Carvalho, do 19.º para o 23.º districto policial e Daniel Pereira Bastos Filho, do 23.º para o 19.º districto.

Por acto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, José Alfredo Alves Ferreira, do cargo de commandante da guarda de vigi-lantes nocturnos do 24.º districto policial e foi nomeado Candido Gonçalves de Azevedo, interventor dessa guarda.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de julho ultimo, foram nomeados:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo Ernesto do Paula Silva Pereira para identico logar na capital do mesmo Estado;

Antonio Fernandes de Abreu para o do agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de S. Paulo.

— Por outros de 12 da corrente, foram nomeados:

Os agentes fiscaes no interior do Estado de S. Paulo Edmundo Bueno Caldas e José Leonel Monteiro para identicos logares na capital do mesmo Estado;

O Dr. Alvaro Alvares de Abreu e Silva, e o agente fiscal no interior do Estado do Amazonas bacharel Osvaldo Brancato Machado para agentes fiscaes no interior do referido Estado.

— Por outro de 14 do corrente, foi nomeado Pedro Fernandes de Souza collector das rendas federaes em Araranguá, Estado de Santa Catharina.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 113.— Em aviso n. 351, de 31 de maio ultimo, communicou-me V. Ex. que, attendendo ao que solicitei a Prefeitura do Districto Federal, resolvera entregar-lhe, a titulo precario, o predio da rua General Canabarro, que servia de residencia ao director da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Reportando-me ao aviso n. 107, de 23 de agosto proximo findo, peço venia para lembrar a V. Ex. a conveniencia de, reconsiderada aquella resolução, ser o immovel em questão transferido para o Ministerio da Fazenda, uma vez que só a este, nos termos da legislação vigente, compete dispor sobre o seu destino.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 421 — Devolvendo a esse ministerio o incluso processo que me foi enviado com o aviso do V. Ex. n. 2.714, de 29 de julho ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 23\$500, de que é credor

o praticante de machinista da Estrada do Ferro Central do Brasil, Iris Mesquita, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. consultor geral da Republica.

N. 204.— Enviando o incluso processo, em que o bacharel Waltemiro do Araujo Leite solicita reconsideração do acto pelo qual foi dispensado do logar de fiel do thesoureiro da Alfandega desta Capital, peço a V. Ex. se digne emitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 807 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto ultimo, exarado no requerimento de Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho, 1.º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, resolveu autorizar-vos a dar posse ao mesmo escripturario, que ali foi mandado ter exercicio, visto ter sido lavrado na Procuradoria Geral o termo pelo qual o referido escripturario desistiu de todas as vantagens pecuniarias do seu cargo, durante o tempo que d'elle esteve afastado, bem como de quaesquer reclamações relativas á sua exoneração do logar em que vae ser empossado.

N. 803.— De accordo com o despacho proferido em 4 do corrente pelo Sr. ministro no processo transmittido com o vosso officio numero 222, de 5 de agosto findo, relativo á restituição de direitos pretendida pela firma A. Teixeira & Alves, estabelecida em Juiz de Fora, incluso vos devolve o respectivo processo afim de que seja anetado o certificado profissional a que se refere o regulamento das isenções de direito.

N. 833 — Em solução á consulta proposta em vosso officio n. 86, de 15 de julho ultimo, sobre si nos casos de mercadorias pertencentes a firmas reconhecidamente idoneas desta praça, mas consignadas á ordem, segundo o manifesto e a factura consular respectivos, deve essa alfandega permitir a assignatura de termo de responsabilidade pela falta do conhecimento de carga, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto proximo findo, resolveu responder negativamente á consulta, mantendo, assim, a ordem n. 1.019, de 10 de novembro do anno passado.

N. 813 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 243, de 14 de agosto ultimo, annexo ao requerimento em que Stassin & Lencan pedem, por equidade, relevação da multa de direitos em dobro em que incorreram, por terem classificado como brinquedos não especificados, da taxa de 1\$500, por kilog., do art. 4.034 da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela 3.ª addição da nota de importação n. 1.366, de 8 de julho do corrente anno, e bem assim podem ainda relevação da multa por insufficiencia do sello que allegam ter pago, em virtude de haver sido a mercadoria em apreço classificada por essa alfandega, parte, como jogo de dominó, do papello, o parte, como baralho de cartas de jogar, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, relevar a multa quanto aos baralhos e negar em relação aos brinquedos.

N. 811 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem, em 27 de agosto findo, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre do expediente, de 3.559.048 kilos do carvão de pedra, chegado pelo veleiro norueguês Hero á consignação da requerente.

N. 813 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as urgentes necessidades do momento em materia de viação maritima, resolveu, por acto de 11 do corrente, conceder, por equidade, isenção de direitos para um volume, marca G. B. Rio, vindo do New York pelo vapor sueco Calabria, á consignação da firma Vicenta dos Santos Canceo & Comp., contendo um torno para ser movido a electricidade e destinado á instalação do estaleiro da mesma firma, conforme a inclusa relação.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 420 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional, a carta-nota desse estabelecimento n. 463.242, de 3.ª serie, como depósito de 48\$5, de propriedade de Angelo Longo, afim de garantir a responsabilidade de D. Emilia Longo no logar do agente postal em Barão de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 421 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Angelo Longo prestou fiança no valor de 48\$5, em favor de sua irmã D. Emilia Longo, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar do agente postal em Barão de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda em 23 de agosto findo.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 83 — Afim de que possa ter solução o processo do montepio pretendido por D. Alzira de Almeida Gonzaga Guimarães, irmã viúva do finado Arthur Branco de Almeida Gonzaga, 2.º escripturario da Repartição de Aguas e Obras Publicas e a que se refere o vosso officio n. 438, de 10 de agosto findo, rogo-vos providenciar no sentido de ser remettido a esta directoria o parecer do Dr. consultor geral da Republica, encaminhado a essa directoria com o officio n. 71, de 17 de julho do corrente anno.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 102, de 23 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, mandar expedir a necessaria ordem para que a Delegacia Fiscal em Minas Geraes providencie no sentido de serem recolhidos á Collectoria Federal em Uberaba as quotas para o montepio em atraso e as que se vencerem, do ex-medico do Internato do Colégio Pedro II, Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 173 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 de agosto findo, autorizar a entrega das apolices da divida publica de ns. 249.328 a 249.332, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade de João Alves Cabral, que se achavam caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Augusto Teixeira da Fonseca, almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 433 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Emilia Longo,

agente postal em Barão de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 454 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança de D. Maria José Ferreira dos Santos, agente postal em Clevelandia, Estado do Paraná.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 455 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança de Leopoldo Pinto Ferreira Coelho, collector federal em Passos, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 456 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança de Manoel Gonçalves de Assis Netto, collector federal em Prados, Estado do Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 457 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança de Antonio José Ferreira, agente postal em Carmo da Matta, município de Oliveira, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 458 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança de Pedro Nolasco de Pina, escrivão da Collectoria de Rondas Federaes em Januária, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 459 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança do collector federal em Bomim, Estado de Minas Geraes, José Bacta da Rocha.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 460 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança de D. Maria José de Mello, agente postal em Marzagão, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 60 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 135, de 10 de dezembro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do inspector da Alfandega desse Estado, julgando improcedentes os autos do infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.857, de 9 de dezembro de 1913, lavrado em 31 de janeiro e 3 de fevereiro de 1916, contra a Companhia do Tecidos Paulista, com sede no município de Olinda, Estado de Pernambuco, pelo 4º escripturario daquella alfandega, Wilson Bakker Lustosa, resolveu, por despacho do 20 do agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 243 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 181, de 11 de outubro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector federal de Garanhuns nesse Estado, julgando improcedente o auto de fls. na parte referente a Antonio Barbosa, e precedente quanto a Theophilo Barbosa, impondo a este ultimo a multa de 150\$, por infracção do art. 60 do regulamento anexo ao decreto

n. 1.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho do 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do referido Conselho, não tomar conhecimento do vosso recurso *ex-officio*, por não ser caso do mesmo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com o vosso officio n. 4, de 6 de maio ultimo, à Directoria do Patrimonio Nacional, relativo ao aforamento de um terreno do marinhaz, sito à avenida Cleto Nunes, nesse Estado, e pretendido por Carlos Baptista de Carvalho, resolveu, por despacho do 31 de agosto findo, approvar o referido aforamento.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 568, de 7 de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 6 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de Horacio de Almeida Campos, collector federal em Villa Planaltina, nesse Estado, na importância de 200\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 40, de 19 de março ultimo o que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 76 — Em solução ao vosso telegramma de 5 do corrente, remetto-vos os cinco inclusos documentos, afim de serem annexados ao processo de habilitação de D. Emerenciana da Costa Sant'Anna, viuva do guarda-mór João Capistrano de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 188 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 589, de 7 de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 6 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de D. Josephina La Ferté Laperrère, agente postal em Santa Luzia de Carangola, nesse Estado, na importância de 2.000\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 169, de 22 de agosto do anno passado e que ora vos restituo.

N. 189 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas segundo communicou o seu presidente em officio n. 590, de 17 de agosto findo, resolveu em sessão de 16 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de José Silvestre Novaes, collector federal em Patrocínio, nesse Estado, na importância de 700\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 119, de 23 de abril ultimo o que vos restituo.

N. 190 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo à solicitação constante do officio n. 102, de 25 de junho ultimo da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, resolveu, por despacho de 30 de agosto proximo findo, permittir que sejam recolhidas à Collectoria Federal de Uberaba, nesse Estado, as quotas para o montepio, vencidas e as que se vencerem, do ex-medico do Internato do Collegio Pedro II, Dr. Luiz Antonio Barboza Nogueira.

Outrosim vos recomendo que providencieis no sentido de ser pelo interessado exhibida perante a referida collectoria a prova do ultimo pagamento das suas contribuições, assim como que as guias não sejam aceitas pela mesma collectoria, quando apresentadas fora do prazo regulamentar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 359 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 588, de 17 de agosto findo, resolveu, em sessão de 16 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de D. Rosina Riegel Alves, agente postal em Pedras Brancas, nesse Estado, na

importancia de 48\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 185, de 3 de agosto do anno passado e que ora vos restituo.

N. 360 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo à solicitação constante do telegramma de 29 do mez findo, ao presidente desse Estado, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega de Pelotas, das manilhas e mais material, chegados pelos vapores ingleses *Socrates*, *Cavour*, *Swimburne*, *Plutarch* e *Camoens* destinados ao saneamento da cidade de Bagé. Confirmo assim meu telegramma de 24 de aquelle mez.

— Delegado fiscal em S. Paulo:

N. 613 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso conhecimento de encomenda n. 7.883 A, relativo a uma peça de ferro referente ao recurso de Saul Cagy & Comp., e a que se refere a ordem desta directoria n. 597, de 6 de setembro corrente.

N. 614 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 304, de 13 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Guajará, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, considerando omissa na Tarifa, para pagar direitos *ad-volorem*, na razão de 50 % a mercadoria de algodão e borracha, com junções nas extrenidades, submettidas a despaço pelas primeira e segunda adição da nota de importação n. 9.702, de 26 de março do corrente anno, como tubos de borracha, da taxa de 1\$200, por kilogramma do art. 1.033, da tarifa vigente, e obras não classificadas do cobre simples da taxa de 2\$, por kilogramma do art. 699, da tarifa, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 615 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas segundo communicou o seu presidente em officio n. 589, de 17 de agosto findo, resolveu em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente, a fiança de Virgilio da Fonseca Nogueira, collector federal em Brodowski, nesse Estado, na importância de 400\$, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 466 de 25 de agosto do anno passado e que ora vos restituo.

N. 616 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 580, de 12 de agosto findo, resolveu, em sessão do mesmo dia, julgar idonea e sufficiente a fiança de D. Maria America Guimarães Soares, agente postal em Capitão-mór, nesse Estado, na importância de 480\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 462, de 23 de agosto do anno passado e que ora vos restituo.

N. 617 — Afim de que informeis a respeito, incluso vos remetto o officio n. 59, de 6 de agosto ultimo, em que o collector das rendas federaes de Santa Barbara do Rio Pardo, nesse Estado, allega incompatibilidade de Antonio Pinto de Mello, para exercer as funções de escrivão da respectiva collectoria, cargo para o qual foi nomeado por titulo de 21 de junho do corrente anno, visto ser o mesmo seu parente por afinidade.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 155 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica na petição transmittida com o vosso officio n. 182, de 8 de julho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do artigo unico do decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910, observando o final da letra C do certificado de fls. 7, para o material a ser importado pela requerente com destino aos seus serviços de

instalação hydro-electrica do rio Paraguassú e constante da inclusa relação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Solicito vossas providencias no sentido de tor cumprimento a ordem desta directoria n. 35, de 10 de junho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 122 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 462, de 22 de agosto ultimo, encaminhando o recurso de Carlos Castro.

— Sr. Joaquim Augusto de Siqueira, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso e inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia:

N. 286 — Como attestado da vossa competencia, dedicacão e amor ao trabalho, aliás mui conhecidos dos vossos superiores, tenho a satisfacção de vos transmittir na integra o officio que me dirigiu o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, sobre os serviços que prestastes no mesmo Estado á Fazenda Publica:

«Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, 24 de agosto de 1918.—N. 113.

Exmo. Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, segue para essa capital, de accordo com o telegramma do V. Ex. n. 233, de 17 do corrente, o escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Sr. Joaquim Augusto de Siqueira, inspector fiscal do imposto de consumo neste Estado, transferido para igual commissão no da Bahia (1ª zona, Sul), conforme a ordem n. 27, de 18 de julho ultimo, dessa directoria. Aproveito o ensejo que se me offerece para declarar a V. Ex. que o alludido funcionario prestou á minha administração nesse Estado o mais fecundo e brilhantissimo auxilio, zelando, com o maior carinho e desvello os superiores interesses das rendas publicas no tocante á fiscalizacão a seu cargo. Delle se poderá affirmar, sem nenhum favor ou lisonja — que é um dos melhores e mais distinctos ornamentos da sua classe. Lamentando ver-me privado da coadjuvacão dedicada e leal de um tão operoso collega, acalentto a satisfacção de que V. Ex. saberá premiar-lhe o merecimento e o valor, distinguindo-o com a honra de sua confiança.

Reitero a V. Ex., Sr. director, os protestos da minha mais alta estima, consideracão e apreço. — Manoel Madruga, delegado fiscal.»

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, afim do ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo dessa circumscripção Pedro da Cunha Gama e Abreu, a inclusa autorizacão para requisicão de passos concedida sob n. 28 pela Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Dia 12

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 56 — Remettendo o incluso processo de restituicão de direitos requerida por Ed. Fonseca que acompanhou o vosso officio n. 277, de 2 de setembro corrente, solicito vossas

providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 17 v. do mesmo processo.

N. 57 — Restituo-vos o incluso processo que por engano acompanhou o vosso officio n. 268, de 26 de agosto proximo findo, processo constante do um requerimento do João Pereira do Abreu.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 27 — Autorizo-vos requisitar passagens contra essa cidade e esta capital para pessoas da familia do 2º escriptuario dessa delegacão a Joaquim Augusto de Siqueira, inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia, constantes da relação junta e bem assim transporte para a respectiva bagagem.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 33, de 3º de julho do corrente anno, em que a Directoria do Gabinete communica haver sido prestada fiança em caderueta da Caixa Economica desta Capital, n. 461.818, da 3ª série, com o deposito de 1:10%, como garantia da responsabilidade do Sr. Mam Marinho Falcão no lugar de collector das rendas federaes de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por titulo de 25 de maio ultimo, declara ao Sr. José Joaquim Chavand, collector federal em Bom Jardim, que fica desannexada dessa collectoria de Bom Jardim a de Duas Barras, do mesmo Estado, e recommenda-lhe que providencie, desde já, no sentido de se fazer a entrega do archivo, valores e documentos pertencentes á mencionada collectoria de Duas Barras ao respectivo collector nomeado e supra referido; entrega que se tornará efectiva mediante a observacão das formalidades previstas no art. 43 e seus paragraphos, das instrucções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert. — Satisfacção a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1918

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de passagens (3) — Selle o requerimento, e a conta.

D. Alzira Blanc Marquez, pedindo pagamento do montepio a que tinha direito sua fallecida progenitora D. Joanna Blanc Marques. — Faça reconhecer a firma do serventuario que subscreveu o documento de fls. 2.

Franklin Rangel de Souza Franca, tutor do menor Aleindo, filho da pensionista D. Josephina Cardoso Tyrrho, pedindo reversão de pensão. — Satisfacção a exigencia do parecer.

D. Prisca Rocha de Menezes e outras, viuva e filhas do 1º tenente engenheiro-machinista da Armada José Alexandre de Menezes, pedindo expedición de titulos de montepio e meio soldo. — Satisfacção as exigencias do parecer.

D. Josephina Vellasco Valhi, viuva do 2º tenente reformado de Exército Claudino Nery Valhi, pedindo expedición de titulos de montepio e meio soldo. — Selle os documentos de fls. 7, 9 e 10.

DD. Nair e Ilka da Camara Oliveira Reis, filhas do 1º escriptuario da Recebedoria do Distrito Federal Luiz da Silva Reis, pedindo expedición dos titulos do montepio. — Satisfacção as habilitandas as exigencias do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal de Alagôas:

N. 28 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas, situado em «Fernão Velho», nesse Estado, pretendido por Laurantino Gomes dos Santos e a que se refere o vosso officio n. 281, de 8 de maio ultimo.

N. 31 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas, situado em «Fernão Velho», nesse Estado, pretendido por Quintino José Pinheiro e a que se refere o vosso officio n. 273, de 8 de maio ultimo.

N. 30 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas situado em «Fernão Velho», nesse Estado, pretendido por Sertão Aureliano dos Santos e a que se refere o vosso officio n. 314, de 16 de maio ultimo.

N. 29 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas, situado em Fernão Velho, nesse Estado, requerido por Saturnino Antonio dos Santos, e a que se refere o vosso officio n. 316, de maio ultimo.

N. 35 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas, situado em Fernão Velho, nesse Estado, pretendido por Candido Machado da Rocha e a que se refere o vosso officio n. 297, de 16 de maio ultimo.

N. 34 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas, situado na capital desse Estado, pretendido por Leoncio José Pereira de Farias e a que se refere o vosso officio n. 311, de 16 de maio ultimo.

N. 33 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas, situado em Fernão Velho, nesse Estado, pretendido por D. Antonia Maria da Conceição e a que se refere o vosso officio n. 317, de 16 de maio ultimo.

N. 32 — Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhas situado em Fernão Velho, nesse Estado, pretendido por João Gonçalves Pontual e a que se refere o vosso officio n. 313, de 16 de maio ultimo.

Dia 12

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 55 — Para que presteis informacão, a respeito, incluso vos remetto o processo originado com o officio n. 67, de 19 de janeiro do corrente anno do Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de serem remetidos áquella procuradoria os conhecimentos de dividas por fôros de terrenos dessa fazenda referente a 20 alqueires na Serra da Viuva, quatro ditos no Ribeirão do Caçador e dois ditos nesse mesmo lugar, pertencentes respectivamente a Lino José de Freitas, Fulgencio Maximo José Soares e Joaquim Victorino de Freitas Aguiar.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1918

Sr. Inspector da Alfandega :

N. 333 C — Remetto a V. S. sob os ns. 601 e 602, as certidões de facturas consulares requiridas a esta directoria por Macdonald & Comp. e Mario F. Alcinos, sendo os respectivos emolumentos nas importancias de 4\$450 e 4.420.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco :

N. 334 C — Remetto a V. S. a certidão da factura consular do Paris, n. 3.323, de 1917, requirida a esta directoria por Nunes Fonseca & Comp., por vir a mercadoria constante da alludida factura consignada á The Continental & Oversea Tr. Co Limited, de-se porto.

Os emolumentos são na importancia de 3\$790.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 12 de setembro de 1918

Requerimento de Zacharias Telles dos Santos e José Lopes Mosqueira, pedin o certidão. — Declaram o fim para que querem a certidão.

Requerimento de Rodolpho Bernardes Cotrim, offerecendo fiança em favor de D. Camilla Cortes Assumpção Mattos. — Satisfaz a exigencia.

Caixa de Amortização

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1918

Custodio de Almeida Magalhães & Comp. — Indeferido, por não estar motivado o alvará. Manoel de Sá Godinho. — Expeça-se e remetta-se a guia.

Alcei Nascentes Pinto. — Deferido, á vista da informação.

Sampaio Correia & Comp. — Pague-se.

Antonio Soares Guimarães. — Idem.

Felicidade Moreira da Fonseca. — Cumpra-se o alvará.

Alfredo José de Barcellos e outros. — Procede a informação.

Amalia Augusta de Lima Franco. — Idem, idem.

Francisco Barbosa Rezende. — Compareça na correctoria para ser atendido.

Banco Español del Rio de la Plata. — Idem, idem.

Alia Pinto Fernandes. — Declarado o estado civil da requerente, cumpra-se o alvará.

Orozimbo Muniz Barreto Junior. — O alvará não pôde ser cumprido pelo motivo exposto na informação.

José Maria da Luz Moreira. — Satisfaz a exigencia da informação.

Sociedade Beneficente dos Empregados no Commercio do Café. — Satisfaz as exigencias.

Antonio Rodrigues Rola. — Idem, idem.

Hospital da Villa de Paredes (Portugal). — Idem, idem.

Joaquim Barbosa Pinto. — Certifique-se.

Jayme dos Santos Halfeld. — Idem.

Alexandre Henriques Vieira Leal. — Idem.

Franz Carl Wilmer. — Cumpra-se o alvará em rotação á transferencia.

Maria Regualda de Barros Ferraz. — Cumpra-se o alvará.

João Justino Braga. — Idem, idem.

Carlos Tyll. — Depois de convenientemente sellado, cumpra-se o alvará.

José Caetano Horta Barbosa. — Pague-se.

Société Française de Secours Mutuels. — Remetta-se ao Thesouro.

Société Française de Bienfaisance. — Envie-se ao Thesouro.

Carolina de Araujo Silva. — Pague-se.

Maria Barbosa de Carvalho. — Apresente alvará judicial.

Jeronymo Teixeira de Alencar Lima. — Expeça-se e remetta-se a guia a que se refere a informação, prejudicado o pedido quanto ás apolices não inscriptas nesta Caixa.

Antonio Gomes Vieira. — Note-se o estado civil de casado.

Joaquim Gomes da Silva. — Procede a informação.

Marcolina do Arças Leão. — Promova a rectificação exigida.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 12 de setembro de 1918

Offícios :

A' Directoria da Receita Publica :

N. 346 — Comunicando que fez escripturar no debito do thesoureiro desta Recebedoria, a importancia de 331.000\$700.

— A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

N. 742 — Comunicando annullação da divida de penna d'agua, do exercicio de 1914, em nome de Eugenio Meyer.

N. 743 — Idem, idem, do exercicio de 1914, em nome de José Pinto Branco.

N. 744 — Pedindo para serem extrahidas as dividas de pennas d'agua, dos exercicios de 1911 e 1912, em nome de Manoel Joaquim Nunes.

— A' Casa da Moeda :

N. 99 — Pedindo o exame pericial do sello apposito á garrafa de cerveja, que se remette.

N. 103 — Comunicando que fez escripturar no debito do thesoureiro desta Recebedoria, a importancia de 330.000\$000.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas :

N. 753 — Pedindo para ser esta Repartição informada, se o predio n. 4 da rua Adla, está sendo abastecido d'agua.

N. 754 — Idem, idem, si o predio n. 278 da rua da Santa, é abastecido d'agua.

N. 755 — Idem, idem, sobre a data da exclusão da penna d'agua que abastecia o predio n. 337, da rua Itapirú.

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1918

José Machado Linhares. — Annulle-se a divida do que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Antonio Ferreira Silva. — Idem, idem.

Companhia Predial. — Idem, idem.

Dr. Augusto de La Roque Junior. Procede a divida de 916, constante da contra-fó junta. Annulle-se a divida do exercicio de 1917, junto-se ao processo a respectiva certidão cancellada e volte este.

Carolina Silva Conde. — Transfira-se.

José Marques Pabalo. — Idem.

Adario Porreira Mattos. — Selle o documento de fl. 7.

Joaquina Candida Augusta Silveira. — Legalize a assignatura da petição, na forma do parecer.

Alexandra Benti. — Procede a divida; pelo que nada ha que deferir.

Francisco Cruz & Comp. — Altere-se a classificação, de accordo com o parecer.

Manoel Mccambrá. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 23 de maio do corrente anno para o fim do tornar do nullo effecto a multa imposta.

Zulmira Carvalho. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Braz Francisco Alves. — De accordo com o parecer. Não ha fundamento legal para o deferimento pedido.

Joaquim José Silva Castro. — Faça-se a anotação proposta, substituindo-se a respectiva certidão da divida; junta esta, devidamente cancellada, volte o processo.

João Martins e outros. — Nada ha que deferir.

Nagib Salim Felix. — Inscrava-se, de accordo com o parecer, ficando salvo á Fazenda Nacional haver de quem de direito o debito existente.

Joaquim Pereira Velloso. — Satisfaz a exigencia.

R. Nunes. — A 2ª Sub-directoria.

Manoel Faustino Santos Lisboa. — Idem.

Alvaro Washington Souza. — Inscrava-se.

Imponho a multa de 100\$, minimo, nos termos do mesmo.

Chrispiniano Bernardes Castro. — Idem, idem.

José Girio. — Idem, idem.

José Nunes. — Idem, idem.

Francisco Pereira Mirandella. — Idem, idem.

Manoel Velloso. — Idem, idem.

Léo Alves Fonseca Junior. — Officio-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o parecer.

Antonio Pedro Silva. — Transfira-se.

Soelino Figueirôa & Comp. — Sim, sob recibo.

Isnard & Comp. — Reduzo-se para 12.000\$, o valor locativo do estabelecimento, no lançamento do exercicio de 1919.

Waldemira Rezende Ribeiro e outros. — Inscrava-se.

Armand Gerson Gregre. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Waldemar Costa Braga. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Dr. Rodolpho Marques. — Faça-se a substituição proposta. Junta as certidões cancelladas, volte o processo.

Dr. Egydio Pinto Silva Mello. — Complete o sello do documento de fl. 2.

Aurelia Augusta Diniz. — Em face do parecer, nada ha que deferir, uma vez que está prescripto o direito da requerente.

Joaquim Almeida Ramos. — Transfira-se.

Anna Rosa Costa. — Idem.

Paulo Nunes Guerra. — Idem.

Castro & Comp. — Idem.

Albino Teixeira. — Pague o imposto em debito.

Albino Alves Motta. — Idem.

José Pinho Valente. — Inscrava-se, de accordo com o parecer, ficando salvo á Fazenda Nacional haver de quem do direito o debito existente.

Alberto Teixeira Boavista. — Encaminhe-se. Quanto á certidão, requiera, querendo, em separado.

N. Oliveira & Comp. — Satisfaz a exigencia.

Dr. Antonio Maria Teixeira Filho. — Transfira-se.

Maria Miranda Silva. — Inscrava-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

João Valentim Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

A. Mordes & Comp. — Complete, com revallidação, o sello do requerimento.

J. Pallas & Comp. — De-se a baixa na exercicio corrente e cancele-se a respectiva certidão da divida. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Honorio Augusto Ribeiro. — Encaminhe-se: quanto á certidão, requiera, querendo, em separado.

Verissimo Gomes Miranda. — Idem, idem.

Dr. Augusto Brant Paes Leme. — Idem, idem.

Manoel José Cunha. Reduza-se, no exercício de 1919, para 1:680\$, valor locativo do predio. Quanto ao exercício corrente, não pôde ser atendido, por estar prescripta a reclamação.

Ana Ramos Silveira.—Annote-se nos livros de 1916 a 1919, o goso exclusivo por hydrometro o cancellem-se as respectivas certidões da dívida de penna da agua. Juntas as certidões canceladas, volte o processo.

Maria Oliveira Castro.—Complete-se o lançamento da lei em vigor de 1916 a 1917.

José Pacheco de Aguiar.—Encaminhe-se.

Julio B. Ottoni.—De accordo com o parecer. A importância da quota a ser entregue, e a que se refere o requerente, incide no pagamento do imposto de 5 % de que trata o art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 13.051, de 5 do junho deste anno, devendo ser feito o recolhimento aos cofres desta repartição com observancia dos arts. 3º e 5º do mesmo regulamento.

Companhia America Fabril.—Deferido, nos termos do parecer.

Imposto de consumo

Guia de pedido de registro pelo Dr. Lindolpho Melibu de Lima.—Junte-se ao processo alludido no parecer, voltando depois a despacho.

Notificação n. 336.—Contra Miguel Abrantes. Tomando em consideração a representação do Sr. inspector fiscal Joaquim Liberato Barrozo, imponho a Miguel Abrantes, estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 12 A, desta cidade, com o commercio de fumo, bebidas e phosphoros, a multa de 120\$, por infracção dos arts. 6º e 13, c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância igual relativa aos emolumentos do registro de seu estabelecimento. Fica avisado de que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o depósito previo das mencionadas importancias.—Inbno-se.

Outrosim: De accordo com o parecer do Sr. superintendente, reconsidero o despacho proferido na representação de fl. 3, para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a dita representação, conforme foi apurado, devendo o mesmo Sr. superintendente chamar a attenção do agente fiscal signatario para o seu irregular procedimento, assim de que não mais se reproduza.

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

De accordo com a regra 11, alinea m, das instruções baixadas com a portaria do Ministerio da Fazenda n. 58, de 2º do abril de 1917, faço publicar as seguintes tabellas de marcas e preços de productos, cujo imposto de consumo é regulado pelo preço de venda da fabrica.

O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Tabella das marcas e preços por vintena o peso por milheiro da fabrica de cigarros Rowing de propriedade de Almeida & Santos, sita á rua Sachet n. 42, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Caporal lavado, preço por vintena 170 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Caporal mineiro, preço de vintena, 170 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Mistura de caporal, preço de vintena, 170 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Rio novo, preço de vintena, 170 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Goyano, preço de vintena, 170 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Caporacs espciaes, preço de vintena, 210 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Turco e caporal, preço de vintena, 210 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Turco e G. ano; preço de vintena 210 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Goyano especial, preço de vintena, 210 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Rio novo especial, preço de vintena, 210 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Mistura especial, preço de vintena, 260 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Virginia medios, preço de vintena, 200 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Turco, preço de vintena, 320 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Especiaes 2ª (caixa de 100), preço de vintena, 325 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Especiaes 1ª (caixa de 100), preço de vintena, 300 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Virginia grosso, preço de vintena, 580 réis, peso por milheiro, um kilogramma.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918.—Almeida & Santos.

Tabella da marca e preço por duzia da fabrica de especialidades pharmaceuticas do proprietario de Raul Augusto da Silveira, sito á rua General Camara n. 32, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Syphilol, preço de duzia 305000.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918.—Raul Augusto da Silveira.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.033—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario João Dias de Almeida.

N. 1.060—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 139, de deste mez.

Ns. 1.061 a 1.064—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para Eurico de Mattos, Adalberto Mario Ribeiro, Euclides Ribeiro e Eurico Ribeiro Lagares.

Requerimentos despachados

Ricardina Justa Ribeiro.—Sim, em termos.

Olegario Loroto Bahia.—Sim, em termos.

Eurico de Mattos.—Sim.

Eduardo Stinton.—Sim, em termos.

José dos Santos Bequito.—Sim, em termos.

Adalberto Mario Ribeiro.—Sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1918

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 3.905—Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com o credito de 12:8883302, por conta da verba 5ª—Officiaes e Sub-officiaes dos Quadros da Armada, Pessoal—, do corrente exercicio vigente, consignação «Corpo da Armada».

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, foi feita a anulação da referida quantia.

Requerimento despachado

Benjamin Marques de Almeida Seira.—Sim, mediante recibo. (Req. de 11 de setembro).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve mandar adoptar as instruções juntas para os exames de officiaes e candidatos a officiaes do Exército de 2ª linha.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918.—José Cactano de Faria.

Instruções para os exames dos officiaes e candidatos a officiaes do Exército de 2ª linha

TITULO I

Dos exames dos candidatos ao primeiro posto de official das quatro armas

(Infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia)

CAPITULO I

Disposições preliminares

Art. 1.º Os candidatos ao primeiro posto de official do Exército de 2ª linha serão submettidos, nos termos do § 1º do art. 8º do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, a um exame, observadas as disposições que se seguem.

Paragrapho unico. Esses exames terão lugar em dezembro de cada anno, tanto na Capital como nos Estados.

Art. 2.º Os exames serão feitos perante commissões de cinco officiaes, quatro do Exército activo e combatentes, e um da 2ª linha, nomeados pelo chefe do Estado-Maior do Exército, — os do Exército activo mediante indicação dos commandantes das regiões, e o da 2ª linha por indicação do Chefe do Departamento dessa linha.

§ 1.º Dos quatro officiaes do exercito activo, um deverá pertencer ao serviço de esta 'o maior; os demais serão escolhidos de modo que fiquem representadas as armas a que se destinam os candidatos.

§ 2.º Quando nas regiões não houver officiaes da activa nas condições acima, os commandantes dellas darão sciencia ao chefe do Estado-Maior, que os requisitará ao ministro.

§ 3.º Só poderá fazer parte da commissão official do Exército de 2ª linha que não esteja em disponibilidade.

§ 4.º Na falta de official do Exército de 2ª linha nas condições do paragrapho anterior, completar-se-ha a commissão com official do Exército activo.

§ 5.º Presidirá a commissão o membro mais graduado ou mais antigo.

Art. 3.º Os candidatos a exame deverão requerer a inscripção por via hierarchica durante o mez de outubro: na Capital, ao chefe do Departamento da 2ª linha e nos Estados, aos chefes das delegacias.

§ 1.º Os requerimentos deverão ser instruidos:

a) com a caderneta de reservista perfeitamente authenticada, contendo o registro dos serviços prestados pelo candidato no Exército activo e sua reserva, nos termos do art. 7.º de decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918;

b) com a certidão de assentamentos do candidato;

c) com a folha corrida passada pela autoridade policial da circumscripção onde o candidato residir;

d) com o attestado medico provando que o candidato está apto para o serviço.

Art. 4.º Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial, havendo para cada inscrição um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Departamento da 2ª linha, na Capital e pelos chefes das delegacias, nos Estados.

Art. 5.º No primeiro dia útil de dezembro o chefe do departamento da 2ª linha na Capital e os chefes das delegacias nos Estados, enviarão aos commandantes das respectivas regiões a relação dos candidatos aceitos.

Art. 6.º Para a realização desses exames, o presidente da comissão examinadora requisitará ao commandante da região o que for necessario.

Paragrapho unico. Oito dias depois de haver recebido a relação a que se refere o art. 5.º, os commandantes de regiões marcarão o dia para o inicio das provas.

CAPITULO II

Da prova escripta

Art. 7.º A prova escripta, que será realizada no dia marcado para o inicio das provas na sede do departamento da 2ª linha e nas das delegacias ou em locais adequados indicados pelos chefes destas aos commandantes de região, versará sobre questões formuladas pelas commissões examinadoras sobre um ponto tirado á sorte dentro os constantes do programma organizado trienalmente pelo Estado-Maior do Exercito, não se permitindo que os candidatos consultem livros ou notas nem que recebam auxilio de qualquer especie.

§ 1.º O tempo para a solução das questões da prova escripta será de tres horas, devendo esta realizar-se no mesmo compartimento para todos os candidatos perante toda a commissão examinadora, sem que seja permitida a permanencia de pessoas estranhas.

§ 2.º O papel para a prova será rubricado por toda a commissão.

§ 3.º Findo o tempo concedido os candidatos entregarão as provas como estiverem, assignando o nome por extenso logo após a ultima linha.

Art. 8.º Será considerado reprovado o candidato que assignar a prova em branco, bem como o que se confessar inhabilitado, ou, terminado o prazo para a prova, não tiver dado inicio á solução das questões. De seis factos o presidente da commissão examinadora dará sciencia ao commandante da região.

Art. 9.º As provas serão julgadas por grãos de 0 a 10, sendo o grão da prova a média dos grãos conferidos por os membros da commissão examinadora, grãos oses que serão lançados á margem da prova com a assignatura de quem os tiver conferido.

Paragrapho unico. O candidato que tiver média 0 na prova escripta será considerado reprovado, não podendo, portanto, proseguir nos exames.

Art. 10. Terminada a prova escripta, serão as provas envolvidas em uma capa lacrada e rubricada por todos os membros da commissão, ficando em poder do presidente.

Art. 11. Quarenta e oito horas depois de terminada a prova, a commissão se reunirá para o julgamento, lavrando-se uma acta que será assignada por toda ella.

CAPITULO III

Da prova oral

Art. 12. A prova oral, que terá lugar 48 horas depois de concluido o julgamento da prova escripta, versará sobre pontos tirados á sorte dentro os formulados no programma organizado trienalmente pelo Estado-Maior do Exercito, não se permitindo que os candidatos consultem livros ou notas, nem que tenham auxilio de qualquer especie.

§ 1.º Es a prova durará, para cada candidato, o quarenta e cinco minutos no maximo, e deverá ser assistida por toda a commissão,

não podendo ser chamados mais de nove candidatos por dia.

§ 2.º Cada candidato tirará o seu ponto com duas horas de antecedencia, fazendo-se a chamada pela ordem de inscrição.

Art. 13. Cada candidato será arguido, no maximo, por tres dos officiaes do Exercito activo, membros da commissão, designados pelo presidente, revezando-se elles na arguição.

Art. 14. Terminada a arguição dos candidatos chamados, a commissão procederá ao julgamento, no qual se adaptará o que está prescripto no art. 9.º e seu paragrapho, sendo considerado reprovado o candidato que faltar á prova ou della se retirar antes do terminada a sua arguição.

Art. 15. Findos os trabalhos relativos á prova oral de cada dia, será lavrada em livro especial uma acta, assignada por toda a commissão.

CAPITULO IV

Da prova pratica

Art. 16. A prova pratica consistirá em um exercicio com tropa da armá a que se destina o candidato, de accordo com o programma organizado trienalmente pelo Estado-Maior do Exercito.

Paragrapho unico. Essa prova terá inicio dentro de oito dias após a conclusão da prova oral de todos os candidatos.

Art. 17. O presidente da commissão designará o local em que a prova pratica se deverá realizar, requisitando do commandante da região, ou da autoridade por elle designada, a tropa que for necessaria.

Art. 18. A chamada dos candidatos será feita segundo a ordem da inscrição; não podendo no mesmo dia ser chamados mais de nove.

Art. 19. Tem applicação a esta prova o disposto nos arts. 9.º e seus paragraphos 13 e 15.

CAPITULO V

Do julgamento e classificação

Art. 20. Terminada a prova pratica de todos os candidatos, a commissão se reunirá logo no primeiro dia útil seguinte, afim de proceder ao julgamento do exame.

§ 1.º Esse julgamento será feito tomando-se a média dos grãos obtidos pelo candidato nas tres provas realizadas.

§ 2.º A fracção 1/2 ou superior será sempre contada como a unidade no grão de approvação final do candidato, não sendo tomada em consideação a fracção inferior a 1/2. Só serão considerados approvados os candidatos que tiverem no minimo 3 1/2 para-grão final no julgamento.

§ 3.º Em livro especial, que ficará archivado na sede da delegacia ou do Departamento da 2ª linha, será lavrada uma acta do resultado dos exames, a qual será assignada por toda a commissão, tirando-se uma cópia para ser enviada ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Art. 21. Os candidatos approvados serão classificados por ordem decrescente das grãos de approvação, sendo a relação delles enviada ao chefe do Estado Maior do Exercito e ao do Departamento do 2ª linha, por intermedio do commandante da região.

TITULO II

Do exame dos candidatos ao corpo de saude e de intendente

CAPITULO VI

Art. 22. Os candidatos ao primeiro posto do corpo de saude do Exercito da 2ª linha, prestarão um exame oral, na mesma época e perante a mesma commissão de que trata o

art. 2.º, substituindo-se dous dos officiaes combatentes do Exercito activo por medicos do corpo de saude do mesmo Exercito.

Art. 23. Esse exame versará sobre organização geral do Exercito da 1ª e de 2ª linhas, serviços geraes nos corpos de tropa que se relacionem com os de saude, e sobre organização detalhada do serviço sanitario no tempo de paz e de guerra, conforme programmas triennaes organizados pelo Estado-Maior do Exercito.

Paragrapho unico. Não se incluirá no exame dos candidatos a pharmaceutica da 2ª linha a parte relativa a serviços geraes nos corpos de tropa.

Art. 24. A inscrição dos candidatos será feita de accordo com os arts. 3.º e 4.º, instruídos os requerimentos com os seguintes documentos:

a) caderneta do reservista;
b) diploma de medico, pharmaceutico ou veterinario (ou documento equivalente), conforme o quadro a que se destinar o candidato, passado por estabelecimento official ou reconhecido;

c) folha corrida passada pela autoridade policial da circumscripção em que residir o candidato;

d) attestado medico provando que o candidato está apto para o serviço.

Art. 25. Os candidatos ao corpo de intendentes prestarão, na mesma época e perante a mesma commissão, um exame que constará de prova escripta e oral, de accordo com os programmas triennaes organizados pelo Estado-Maior do Exercito.

Art. 26. Applica-se a esses exames o disposto no art. 21, menos a exigencia do diploma.

TITULO III

Do exame para os postos de capitão e major

CAPITULO VII

Art. 27. De accordo com o § 2.º do art. 8.º do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, as promoções aos postos de capitão e major do Exercito de 2ª linha exigem a approvação em exame pratico idêntico ao que prestam os 4.ºs tenentes e capitães da 1ª linha que não toem o curso da sua arma. Esses exames obedecerão a programmas organizados trienalmente pelo Estado-Maior do Exercito.

Art. 28. Os exames de que trata o artigo anterior terão lugar uma vez terminados os exames dos candidatos ao primeiro posto, e serão prestados perante a mesma commissão.

Art. 29. Na realização desses exames, serão observadas todas as disposições prescriptas nestas instrucções, que lhes forem applicaveis.

Art. 30. Para os effectos do promoção, ficam dispensados de novo exame os membros do corpo de saude e de intendencia.

TITULO IV

Disposições especiaes relativas aos officiaes da Guarda Nacional

CAPITULO VIII

Art. 31. Os officiaes da Guarda Nacional, postos em disponibilidade por força das disposições do § 3.º do art. 22 do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, que desejarem servir nas unidades do Exercito da 2ª linha nos postos que ora occupam, até ao de major inclusive, fazendo jús a accesso, devem sujeitar-se a um exame de habilitação, exceptuados os que tiverem serviço de guerra.

Paragrapho unico. A esses officiaes é permitida a escolha da arma em que desejam ser aproveitados, sob a condição, porém, de prestarem o exame correspondente.

Art. 32. Os officiaes subalternos farão o mesmo exame dos candidatos ao primeiro

posto: os capitães e maiores, os exames exigidos para as promoções aos postos de capitães e maiores, respectivamente, os membros do corpo de saúde diplomados em medicina por este estabelecimento official ou reconhecido, prestarão o exame de que trata o art. 23.

Art. 33. De accordo com o § 4º do art. 22 do decreto n. 13.011, de 23 do maio de 1918, os tenentes-coroneis da Guarda Nacional, sem serviços de guerra, para serem aproveitados no Exército de 2ª linha, devem dar prova de capacidade de commando, de conformidade com o programma organizado pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 34. O exame de que trata a primeira parte do art. 32 antecederá ao dos candidatos ao primeiro posto, devendo ter inicio no primeiro dia útil da segunda quinzena do mez de novembro; o exame de que trata a segunda parte do mesmo artigo, effectuar-se-ha juntamente com o dos candidatos a promoção aos postos de capitão e maior. Após estes exames, terão lugar os dos membros do Corpo de Saúde.

Art. 35. Todos esses exames serão feitos perante as comissões de que trata o art. 2º, observadas as disposições estabelecidas nestas instrucções, que lhes forem applicaveis, inclusive o determinado na parte final do artigo 22.

Art. 36. A prova de capacidade de commando, de que trata o art. 33, terá lugar nas e giões, por occasião das manobras, e será prestada perante uma comissão composta do commandante da região, do seu chefe do estado-maior e de tres officiaes nomeados pelo chefe do Estado-Maior do Exército, mediante proposta do mesmo commandante.

Art. 37. Os candidatos a essa prova serão inscriptos mediante requerimento dirigido ao commandante da região em que tiverem residência; na Capital, por intermedio do chefe do Departamento da 2ª Linha, e nos Estados, por intermedio dos chefes das respectivas delegacias.

Art. 38. O resultado da prova será expressa pelo nota «habilitado» ou «inabilitado», e delle será lavra a uma acta, que, depois do assigna-la por toda a comissão, será enviada ao chefe do Estado-Maior do Exército, para que tome conhecimento, enviando-a em seguida ao do Departamento da 2ª linha.

Art. 39. O chefe do Departamento da 2ª Linha, na Capital e os das delegacias, nos Estados, nomearão annualmente uma comissão de sindicancia, composta de tres officiaes da 2ª linha não em disponibilidade, e de sua inteira confiança, para, em caracter reservado, averiguar si os candidatos a exames e provas de commando possuem a necessaria idoneidade moral, e dar a respeito um parecer escripto, com aquelle mesmo caracter, que será entregue antes do inicio das provas.

§ 1.º Não serão submettidos a exames os candidatos cuja idoneidade moral não for julgada sufficiente.

§ 2.º Do resultado da sindicancia, as autoridades nomeantes das comissões darão conhecimento aos interessados, podendo estes, dentro do prazo de oito dias, recorrer para o commando da região, que decidirá afinal.

TITULO V

Disposições diversas

CAPITULO IX

Art. 40. Os exames prestados na Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal, bem como em outras escolas da mesma natureza, officialmente reconhecidas, serão validos para os fins de que tratam os §§ 1.º e 2.º do art. 8º do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, desde que sejam assistidos por dous delegados do Estado-Maior do Exército.

Parapho unico. Esses delegados darão ao chefe do Estado-Maior todas as informações sobre os exames realizados.

Art. 41. Os pontos para os exames de que trata o artigo anterior serão submettidos à approvação do chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 42. Os programmas triennaes para os exames dos officiaes da 2ª linha, organizados pelo Estado-Maior do Exército, deverão ser publicados no *Diário Official* e no *Boletim do Exército*.

Capital Federal, 11 de setembro de 1918. — José Cactano de Faria.

Por portaria de 11 do corrente, foi declarada sem effeito a de 12 do mez findo, que nomeou porteiro do Departamento de 2ª Linha do Exército João de Deus Palmeiro Brilhante.

— Por outra de 12 do corrente, foram promovidos a amanuenses de 1ª classe, por antiguidade, os amanuenses de 2ª: Antonio Francisco de Souza, Armando Joaquim Meirelles, Luiz Raposo de Azevedo, João Baptista da Vasconcellos Junior, Decio Allyrio Mello Ribeiro, José Alves de Albuquerque, Pedro Luiz de Arêa Leão, Luiz Oswaldo de Souza, José Augusto do Couto, João Mauricio de Freitas, Daniel Domingues de Avelar, Francisco Candido Locio Lumack Cavalcanti, Octavio Alves do Banho, Alfredo Diogo de Almeida Campos, Alberto Almeida de Almeida, Joaquim Paulo Telles e Antonio Martins de Almeida Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:
De 487\$500 a Villa Boas & Comp. (aviso n. 1.282);
De 7.342\$400 a Reuda Caldas (aviso n. 1.283).

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 3:000\$, ao capitão Gastão Pinto da Silveira (aviso n. 1.285);

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 2:030\$526, a José Jacintho de Moraes Botelho (aviso n. 1.284).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo à sua consideração o requerimento em que o cabo de esquadra reformado José Bispo Saturnino pede se apostille em sua provisão de reforma ter direito ao abono de 15 % sobre o respectivo soldo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que deverá ser contado pelo dobro, para a reforma, ao 2º tenente reformado Apollinario Gomes Martins o periodo de um mez e dous dias, em que serviu nas forças expedicionarias de Matto Grosso.

(Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.)

Ministerio da Guerra — N. 149 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.

Sr. commandante da 5ª região militar — Tenho o maior prazer em transmittir-vos os louvores do Exmo. Sr. Presidente da Republica, pelo completo exito da parada do dia 7, na qual toda a tropa se apresentou de modo brilhante e evoluiu com grande precisão, apesar da chuva que, incessantemente, cahia e dificultava a marcha.

Louvae, portanto, em boletim, em nome daquella alta autoridade e no meu, aos commandantes de brigadas e de unidades independentes, tanto de 1ª linha, como da reserva, recommendando-lhes que

transmittam esses louvores aos seus commandados.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

(Expediram-se avisos aos ministerios da Justiça e Negocios Interiores, Marinha e Relações Exteriores, com relação às forças da Brigada Policial, da Armada e das esquadras ingleza e americana.)

Ministerio da Guerra — N. 165 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.

Sr. director de Administração da Guerra — O commandante da 1ª companhia do 6º batalhão do 2º regimento de infantaria consulta:

1º, si com as peças de uniformes, que, tendo terminado o tempo minimo de duração e não estando em condições de continuar a ser usadas no serviço externo, forem substituidas de accordo com o numero 5 do aviso n. 501, de 15 de abril de 1916, se deverá proceder conforme a doutrina do art. 83 do regulamento dos serviços administrativos nos corpos de tropa, repartições e estabelecimentos militares, ou segundo o estabelecido nos numeros 7 e 8 do alludido aviso; e, no primeiro caso, quaes as peças de uniforme que se devem dar às praças para execução do serviço de que trata o mencionado n. 7; no segundo caso, si as peças de uniforme devem ser eliminadas immediatamente da relação carga, ou si nellas continuam até ser procedido exame identico ao de que trata o n. 13 do já citado aviso;

2º, si deve ser arrecadada da praça excluida com baixa do serviço a armação do *bonnet* americano, por isso que o numero 10 do aviso n. 501, já referido, apenas trata de um uniforme de brim kaki.

Em solução a essa consulta, que acompanhou o officio n. 1.178, de 24 de julho ultimo do commandante do 2º regimento de infantaria e que o da 5ª região submetteu à vossa consideração, declaro:

Que, embora seja generica a expressão — material — usada constantemente no citado regulamento, não é applicavel ao fardamento o art. 83, por não ser razoavel que se recolham ao deposito ou almoxarifado peças de uniforme que, tendo terminado o tempo minimo de duração, não estão em condições de continuar em uso no serviço externo, sendo muito mais natural que a taes peças seja applicado o n. 7, do aviso n. 501, ou o final do n. 13, quando as referidas peças estiverem sem serventia;

Que, quanto à maneira de ser feita a escripturação das peças do uniforme em questão, devem ser excluidas da relação carga, para figurar no caderno á parte, visado pelo fiscal;

Que, sendo o *bonnet* uma peça do uniforme, tem plena applicação ao mesmo o n. 10 daquelle aviso.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao anspçada voluntario da Patria Manoel Pedro de Souza, incluido no Asylo de Invalidos da Patria, para residir na Capital Federal, fóra do dito asylo;

Mandar incluir no referido asylo o anspçada do extinto 30º batalhão de infantaria Francisco José do Andrade.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1918

João Emiliano de Oliveira, soldado, pedindo ficar sem efeito uma carga. — Indeferido, á vista da informação do commandante da região.

Antonio Manoel Fernandes, cabo, pedindo permissão. — Como pede.

Hermenegildo Ribeiro Cortes, cabo, pedindo exclusão do serviço do Exército. — Como pede.

Adolpho Carmo da Silva, 1º sargento, pedindo permissão. — Deferido, de accordo com a informação da região.

Firmino Freire do Nascimento, 1º tenente, por seu procurador, pedindo pagamento de soldo. — Expeça-se o titulo, de accordo com a informação da Contabilidade.

D. Carmen de Albuquerque Bastos, pensionista do monteio, pedindo apostilla em seu titulo. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Benedicto Silvado Martins, ex-praça, pedindo gratificações que deixou de receber. — Ao commando do 9º batalhão de infantaria, para expedir o respectivo titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Pimenta & Comp., pedindo transferencia de consignações estabelecidas a favor da sociedade anonyma A Fornecedora. — Satisfacção a exigencia da Contabilidade da Guerra.

Herellio Silva, 2º sargento, pedindo pagamento de vantagens de campanha. — Ao commando do 5º regimento de infantaria, para passar o titulo de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Luiz Rosas e outros, operários empregados na construção do quartel do 5º batalhão de engenharia, pedindo pagamento. — Sellem o requerimento.

José Xavier de Oliveira, capitão. — Compareça á Directoria de Expediente da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

Primeira secção

Expediente de 12 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 3.591-A, de 6 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, assim como, examinando o pedido cons ante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revogado pelo art. 4º da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 177/V/1º).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1910, foi abonada ao guaria de 1ª classe da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Pinto de Carvalho, a gratificação de 10%, a partir de 1 de abril de 1911 a 8 de agosto de 1912, e a de 27%, isto é, mais 10%, a partir de 9 de agosto de 1912 em diante (aviso n. 464/V/1º).

Requerimento despachado

Vicente Ferrer de Castro Leal, agente do 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Bra-

sil, pedindo sua promoção. — Indeferido, á vista da informação da Central.

Directoria Geral de Obras Publicas

Dia 12 de setembro de 1917

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados cópia das informações prestadas pela Inspectoria de Esgotos desta Capital, relativamente ao requerimento em que o engenheiro João Francisco de Lacerda Coutinho reclamava pagamento da diferença de vencimento e de que trata o officio n. 381, de 24 de agosto ultimo, daquella Camara (aviso n. 45).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1918

A Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pe-lindo pagamento de 63\$948, proveniente de fornecimento de gaz feito á agencia do Correio de Ipanema. — Cumpra o que determinou a Inspectoria de Illuminação, apresentando novas contas de accordo com a marcação do respectivo medidor.

Segunda secção

Expediente do dia 11 de setembro de 1918

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, foram remettidos novo titulo de pensão do monteio conferido ao menor O aliz, filho de Henrique Pedro da Fonseca (officio n. 519), os titulos extraídos de accordo com o art. 81 do decreto n. 8.610, de 1911, a favor dos herdeiros do praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil Gonçalves Verissimo dos Santos (officio numero 32).

Em officio n. 83, de 4 do corrente, communica a Directoria do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, haver S. Ex. resolvido no mittir que o ex-praticante do 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Plinio de Barros Barbosa Lima, recolha, ao Thesouro, por meio do guia, as suas contribuições de monteio.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1918

Eulalia Maria da Annuniação Ribeiro, mãe do finado foguista do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Annibal Ribeiro, pedindo a pensão de que trata o art. n. 81 do respectivo regulamento. — Deferido.

Lia Gertrudes de Araujo Britto, pedindo os favores do monteio, na qualidade de viuva de Luiz Britto, agente do Correio de Caxias, Estado do Maranhão. — Satisfacção inteiramente ás exigencias constantes do deceto homologado á Directoria publicadas no *Diario Official* de 24 de março do corrente anno, fazendo reconhecer, por notario desta Capital, as firmas dos signatarios de varios documentos e apresentando certidão do nascimento de Alice e Abigail, nova dobito do contribuinte, devidamente rectificada quanto ao seu nome que é como está acima e não Lia de Araujo Britto, com a mesma figura e, finalmente, justificação produzida perante juiz federal, nos termos do decreto n. 3.697, de 10 de fevereiro de 1866, da qual deve constar a prova de lhe pertencer o nome de Lia de Araujo Britto e as filhas do contribuinte os de Alice e Abigail do Araujo Britto.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 12 de setembro de 1918

A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a providenciar no sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Guerra, assim do exercer o cargo de secretario da Junta do alistamento militar do 10º districto municipal do Districto Federal, o capitão Alfredo Pacheco da Silva, funcionario da thesauraria da referida directoria (aviso n. 52).

— Submetteu-se á consideração do Ministerio da Fazenda o officio, por cópia, em que a Directoria Geral dos Correios communica que foi apprehendida em poder do commandante do vapor Nioac do Lloyd Brasileiro, uma carta acompanhada de um volume contendo latas de cevada.

— Submetteu-se á consideração do Ministerio da Justiça o officio, por cópia, em que a Directoria Geral dos Correios communica haver o administrador, em commissão, do Estado do Espirito Santo telegraphado que a sua residencia foi atacada pela policia daquelle Estado.

Requerimento despachado

Antonio da Silva Mello, pedindo reintegração no cargo de amanuense da Sub-administração de Minas do Rio de Contas. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1918

José Fonseca de Medeiros, praticante da agencia do 1ª classe nesta Capital, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Deferido.

Flavio Ferraz de Arruda Campos, ajudante da agencia do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo e Analia da Silva Carneiro, ajudante da agencia do Correio do Encantado, com exercicio na agencia do Engenho de Dentro, nesta Capital, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

José Simplicio de Azevedo, praticante da agencia do 1ª classe, nesta Capital, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certificou-se.

José Rodrigues Tenorio, ex-agente do Correio de Santo Antonio do Jacuanga, no Estado de Minas Geraes, recorren to do acto da Administração dos Correios daquelle Estado, exonerando-o do referido cargo. — Indeferido.

Maria Sreder Bastos, esposa do ex-agente embarcado Abilio Correa Bastos, pedindo para seu marido, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 38 dias, com vantagens, para os efeitos de justificação de faltas.

Secundino da Silva Simas, praticante do 2ª classe desta directoria ferial, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 120 dias, nos termos da lei.

A Directoria da Associação Beneficente Pestal do Amazonas, requerendo para o agente embarcado Rogerio de Britto Guerra, 38 dias de licença, para justificação de faltas. — Deferido, nos termos do informado.

A mesma associação pedindo para o referido funcionario, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Deferido, nos termos do informado.

Eivaldo Pinto Jordão, almoxarife da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 39 dias, nos termos da lei.

Hermogenes Barbosa Junior, praticante do 2ª classe da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo 120 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 120 dias, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 11 do corrente, foi designado o director e chefe da Secção Agronómica, addido, da Extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, agronomo Manoel Perretti da Silva Guimarães, para servir no Serviço de Agricultura Prática com exercício no referido Estado.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o ajudante da Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco, Luiz Martins Teixeira para, interinamente, exercer o cargo de chefe da referida secção, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Sr. Eutychie de Barros Corrêa, que se acha em gozo de licença.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi exonerado por abandono de emprego, Jannuario Jefferson de Araujo, do cargo de inspector de alumnos, em comissão, do Patronato Agrícola de Rezende, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado Primo Dutra da Rosa para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o referido cargo.

— Por portarias de 11 do corrente, foram nomeados os Srs. Luiz Melloes Vianna e Annibal Salgueiro para exercerem, respectivamente, os cargos de secretario e auxiliar (technico) da Fazenda Modelo de Criação no municipio de Catú, no Estado da Bahia.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o Sr. Benvidio de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de conservador preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Eulário de Souza Pereira, que se acha em gozo de licença para tratamento de saúde.

— Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao auxiliar agronomo da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, José Watzl.

— Por igual acto da mesma data, foi transferido o veterinario do 4º districto (Estado da Bahia), do Serviço de Industria Pastoral, Dr. João Baptista dos Anjos, para o 8º districto (Estado do Paraná) do referido serviço.

— Ainda por outra da mesma data, foi tornada sem effecto a portaria de 24 do julho do corrente anno, que suspendeu por 15 dias, o Dr. Carlos Bello Filho, do cargo de observador da Estação Meteorologica de Goyanna, no Estado de Pernambuco, da Directoria de Meteorologia e Astronomia, sendo, por igual acto tambem de 12 do corrente, concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, a contar do dia 24 de julho do corrente anno, ao referido funcionario.

— Por outra de 12 do corrente, foi nomeado Arnaldo Gomes Maciel para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de correio, do Serviço de Combate à Lagarta Rosca, percebendo a gratificação mensal de duzentos mil réis.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1918

Antonio Ferreira da Silva, solicitando reconsideração do acto que o exonerou do cargo de continue, addido, da directoria do Serviço de Povoamento. — Indeferido.

Companhia Industrial Renascença, pedindo frete gratuito na Central do Brasil, para 120

Rosalvo Brasileiro, continuo da Administração de Alagôas, pedindo seja encaminhado ao Ministerio da Viação um requerimento de licença. — Deferido.

Innocencio Barroso de Freitas, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo seis meses de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 189 dias, nos termos da lei.

Alfredo Gregorio de Miranda, carteiro de 1ª classe dos Correios do Amazonas, pedindo seis meses de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 180 dias, nos termos da lei.

Gustavo Adolpho Vogel, carteiro de 1ª classe, pedindo para que conste de seus assentamentos ter servido, em comissão, na agencia que funcionou junto ao Congresso Pan-Americano, e bem assim como se houve no desempenho da mesma commissão. — Deferido.

Paulo Francisco Pereira Dias, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

João Lopes, amanuense de S. Paulo, recorrendo do acto que o responsabilizou juntamente com outro funcionario, pela importância de 175\$100. — De accordo com o parecer da Sub-directoria do Expediente e nos termos desse parecer, dou provimento ao recurso.

João Carvalho de Abreu, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Deferido.

Alberto Alvaro Gomes Barroso, 1º official desta directoria, pedindo para que conste de seus assentamentos ter sido mandado em 5 de janeiro de 1915 a S. João dos Caminhos ver os funcionarios do correio ambulante que tinham sido victimas de um desastre. — Deferido.

Alfredo da Costa Araujo, pedindo indemnização do registrado n. 1.489. — Indeferido, tendo em vista o informado.

Adolpho Botelho, estafeta interno, pedindo para ser declarada sem effecto a portaria numero 1.302, de 28 de junho ultimo. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1918

João Baptista de Oliveira, Honorio José Vianna, Candida Campos Fraga e Elcodoro Francisco dos Santos Souza. — Certifique-se o que constar.

Joaquim do Barros, Moreira da Silva & Comp., Companhia Brasileira e Britannica de Carnes (6), Zuchesi & Giannecchini, Adão Pereira de Araujo e Manoel Medeiros. — Indeferido.

Sociedade Anonyma Grandes Moinhos Gamba, Joaquim de Oliveira e Simões, Macedo & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

Botelho & Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer do trafego.

Empresa Commercial Brasileira. — Deferido, á vista das informações sujeitando-se a requisição da taxa rente ao pagamento de estadia pelo minerio depositado.

Joaquim Theodoro. — Deferido, de accordo com a informação do trafego.

José Alexandrino Corrêa Junior e Encas Benedicto da Cruz. — Restituam-se mediante recibo.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Providenciado. Archive-se.

Alfredo José de Souza. — Compareça na Sub-Directoria da 2ª divisão.

Deocleciano de Souza Ameno e M. Lopes da Silva & Comp. — Restituam-se, á vista das informações.

Santos Zappa. — Mantenho o despacho anterior.

kilos de sementes de algodão. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Antero Augusto Maia, solicitando a sua reintegração no cargo de correio desta Secretaria de Estado. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 20 de agosto de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 77\$100 em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 3.081);

A quantia de 646\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.082);

A quantia de 9\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.083);

A quantia de 1:322\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.084);

A quantia de 480\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.085);

A quantia de 60\$ em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito desta Secretaria do Estado (aviso n. 3.086);

A quantia de 729\$670 em quanto importa a conta de Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 3.087);

Ao encalhador da Imprensa Nacional Domingos Militão, em serviço do sua especialidade nesta Secretaria de Estado, a quantia de 60\$, que resolvei abonar-lhe a titulo de auxilio para attender ás despesas de passagens até a Praia Vermelha, no terceiro trimestre do corrente anno, de accordo com a inclusa folha (aviso n. 3.088);

A quantia de 54\$ em quanto importam as contas de S. Lara & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.089);

A quantia de 283\$ e quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.093);

A quantia de 527\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos, no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.094);

A quantia de 4 03\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.095).

A quantia de 1:084\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.096).

A quantia de 525\$ em quanto importam as contas de Amaro Prado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.097).

A quantia de 92\$ em quanto importa a conta de Amaro Prado & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 3.098).

A quantia de 590\$ em quanto importa a folha de auxilio que resolvei conceder ao criador Alfredo Martins de Lima Castello Branco, por ter construido em sua propriedade agricola denominada Fazenda da Conceição, sita no municipio de S. José d'Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 3.100).

A quantia de 500\$ em quanto importa a folha de auxilio que resolvei conceder ao criador, João Ribeiro dos Reis Junqueira, por ter construido no corrente anno em sua propriedade agricola denominada Fazenda da Bella Vista, sita no municipio de Turvo, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 3.101).

A quantia de 220\$ em quanto importa a conta de Arnaldo Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 3.103).

A quantia de 303\$ em quanto importa a conta de Augusto Bracet, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.103).

A quantia de 27\$ em quanto importa a conta de Firmino Fontes proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso numero 3.104).

A quantia de 72\$ em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 3.105);

A quantia de 168\$ em quanto importa a conta de Barcellos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso n. 3.106);

A quantia de 443\$ em quanto importa a inclusa conta de Vicente, Oliveira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 3. 07);

A quantia de 46\$500 em quanto importa a conta de Borlido Maia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Directoria do Meteorologia e Astronomia (aviso n. 3.108);

A quantia de 340\$ em quanto importa a conta de Joaquim Ferreira Brandão, proveniente de trabalhos executados no corrente anno, em proveito da Directoria do Meteorologia e Astronomia (aviso n. 3.109);

A quantia de 7.0\$ em quanto importa a folha de ajuda custo que resolvei conceder ao chefe do culturas do Serviço de Agricultura Pratica, Luiz de Oliveira Mendes, nomeado lento inferior da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Nieheroy, por ter sido transferido do Estado da Bahia, onde servia para o Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 3.110);

A quantia de 1.400\$ em quanto importa a folha de gratificação que compete ao professor ambulante, contractado deste ministerio, William Clakson Johnston, nos mezes de maio e junho ultimos (aviso n. 3.11.);

Ao instructor agricola addido, Ormino Rodrigues Vidigal, a quantia de 48\$ em que importa a inclusa folha de diarias a que fez jus nos mezes de maio e junho do corrente anno (aviso n. 3.118).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, assim de que, por conta da verba 20—Empregados addidos, art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 5:40\$ para attender ao pagamento por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, do vencimento que compete ao chefe

de secção de biologia addido, da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, Eusebio de Queiroz Ribeiro de Castro, á razão de 600\$ mensaes, no periodo de 1 de Janeiro a 30 de setembro do corrente anno (aviso n. 3.116).

Tendo resolvido declarar sem effeito a portaria de 4 de junho de 1917, que nomeou o agronomo Bernardo Dias Ferreira, para o cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, assim de declaral-o addido no cargo de director do extincto Campo de Demonstração de Itacára, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20—Empregados addidos—o credito de 4:500\$, para pagamento dos seus vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente anno, na razão de 300\$ mensaes, devendo pelo funcionario em questão ser indemnizada a Fazenda Nacional dos vencimentos que como chefe do culturas lhe f. am pagos no corrente anno, annullando-se da distribuição feita ao Thesouro por conta da verba 6, titulo—Pessoal, consignação directoria, etc.—sub-consignação—Vinte e seis chefes de culturas, etc.—o credito de 3:000\$ que deverá ficar «em ser» o que se destinava ao pagamento do mesmo funcionario (aviso n. 3.117).

— Sr. consultor geral da Republica:

Transmittindo a V. Ex. o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos, reclamado por D. Maria Flora Brandão Reis, dactylographa da Directoria Geral de Estatística, peço a V. Ex. se digne de emittir parecer a respeito (aviso n. 3.099).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que este ministerio celebrou, em 6 do corrente, ajuste com Constantini & Pinto para a construção da cobertura do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria na rua General Canabarro, pelo preço de 14:000\$ (officio n. 3.112).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 3.057, de 23 de julho ultimo, peço-vos informeis quaes os trabalhos que tem feito e está fazendo o inspector agricola, contractado, Horace A. Cardinell (officio n. 3.113).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Remetto-vos para os devidos effeitos uma cópia authentica do termo de ajuste celebrado em 6 do corrente, com Constantini & Pinto, para a construção da cobertura do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria na rua General Canabarro (officio n. 3.114).

— Sr. delegada fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Transmittindo-vos, para os fins convenientes, o requerimento em que Affonso Vaz de Mello, ex-conductor de 1ª classe da extincta Commissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, pede pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1912 e porcentagem de 70% sobre esses vencimentos, assim como as diarias que não recebeu opportunamente, peço-vos providencieis sobre a liquidação dessa divida na forma do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, visto como as folhas respectivas foram por esta directoria geral enviadas a essa delegacia, com o officio n. 4.103, de 18 de setembro de 1913 (officio n. 3.115).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o credito de 4:800\$ a que se refere a demonstração que acompanhou o aviso n. 678, de 28 de fevereiro do corrente anno, destina-se ao pagamento no primeiro semestre do corrente anno do ajudante tecnico, addido, do Serviço de Protecção aos Indios Pedro Celestino Leivas (officio n. 3.119).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar assim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:952\$800, em quanto importam as contas de Firmino Fontes, Moreno Borlido & Comp., *Jornal do Commercio e Imparcial*, provenientes de fornecimentos e publicações feitas, no corrente anno, em proveito da Segunda Exposição Nacional de Pecuaria (aviso n. 3.120).

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias assim de que sejam pagas:

A quantia de 1:356\$900 em quanto importam as contas de Joaquim Ferreira Brandão e Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, provenientes de fornecimentos e transmissões de telegrammas no corrente anno, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 3.122);

A quantia de 9:031\$916 em quanto importam as contas do Firmino Fontes, Moreno Borlido & Comp., Fernandes Malmo & Comp., Cardoso & Pinto, City Improvements Company Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 3.123);

A quantia de 153\$ em quanto importam as contas de Tancredo de Barros Paiva, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.124);

A quantia de 155\$200, em quanto importam as contas de Villas Bors & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 3.125);

A quantia de 1:013\$100, em quanto importam as contas da Leopoldina Railway Company Limited e Sorocabana Railway Company, provenientes de passagens e transportes concedidos no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 3.126);

A quantia de 85\$, em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 3.127);

A quantia de 937\$ em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 3.128);

A quantia de 60\$, em quanto importa a conta de Soares, Sobrinho & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Secretaria de Estado (aviso n. 3.131);

A quantia de 96\$, em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimento feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 3.132);

A quantia de 125\$610, em quanto importa a conta da Companhia Nacional de Electricidade, proveniente de trabalhos executados no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso n. 3.133);

A quantia de 64\$, em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (aviso n. 3.134);

A quantia de 403\$993, em quanto importam as folhas de diarias a que fez jus nos mezes de abril e julho do corrente anno, por serviços prestados fora da sé de seus trabalhos, o director do Serviço de Povoamento, Dr. Dulphe Pinheiro Machado (aviso n. 3.139);

O processo de livida de exercicio findo n. 2.344, na importancia de 3:765\$168, lo que é credor Octavio Milanez (aviso n. 3.140);

O processo de divida de exercicios findos n. 2.345 na importancia de 223 800, do que são credores Arnaldo Braga & Comp. (aviso n. 3.141);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 1:577\$900, em quanto importa a folha de salarios dos trabalhadores da Estação Geral do Experimentação da alludida cidade, relativa ao mez de julho ultimo (aviso numero 3.142);

Por intermedio da Collectoria Federal em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 849\$900, em quanto importa a folha do pessoal assalariado do Campo de Demonstração da mesma cidade, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 3.143);

A quantia de 1:940\$, em que importa a folha de diarias a que fez jús o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico: durante o mez de julho ultimo (aviso numero 3.144);

A folha do pessoal contractado para os serviços de sondagens do carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e no Norte do Brasil, relativa ao mez de julho proximo passado, na importancia de 4:412\$902 (aviso n. 3.145);

A folha do pessoal contractado para os serviços de sondagens do carvão de pedra e petroleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e Norte do Brasil, relativa ao mez de junho proximo passado, na importancia total de 663\$332 (aviso numero 3.146);

A quantia de 100\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jús no mez de maio ultimo, por serviços prestados fora da sede do sua repartição, o director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alberto Level (aviso n. 3.147);

Aos veterinarios contractados do Serviço de Industria Pastoral, Charles Conreur e Eduardo S. Radcliffe, a quantia de 327\$ em que importa a folha de diarias a que fizeram jús no mez de julho ultimo (aviso n. 3.148);

A quantia de 190\$600 em quanto importam as contas de J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Estação de Pomicultura de Deodoro (aviso n. 3.149);

A quantia de 164\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jús nos mezes do janeiro a junho do corrente anno, por serviços prestados fora da sede da repartição, os funcionarios da fazenda Modelo de Criação Santa Monica, na mesma mencionados (aviso n. 3.150);

Ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Euzebio Paiva de Oliveira, a quantia de 463\$ em que importa a folha de diarias a que fez jús no mez de julho proximo passado (aviso n. 3.151);

A quantia de 672\$ em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jús no mez de julho ultimo, por serviços prestados fora da sede da repartição, diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia na mesma mencionados (aviso n. 3.152);

Ao professor do Museu Nacional Alberto Bittim Paes Leme, chefe de secção de Mineralogia, Geologia e Paleontologia, a quantia de 300\$ em quanto importa a folha de ajuda do custo que resolvei conceder-lhe por ter do segurar para Montes Claros, Estado de Minas, afim de proceder ao desenterramento de um exemplar fossil alli existente (aviso numero 3.153);

A quantia de 139\$800 em quanto importa a conta do Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 3.154);

A quantia de 3:829\$810 em quanto importam as contas do Firmino Fontes e Fontes Garcia & Comp., provenientes de forneci-

mentos feitos no corrente anno em proveito do Serviço de Povoamento (aviso numero 3.158).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da verba 2ª «Pessoal contractado», consignação «Gratificação, etc.», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 6:333\$332 para attender ao pagamento das gratificações no periodo de 21 do junho a 31 de dezembro do corrente anno, aos chimicos auxiliares contractados do Instituto do Chimica José Custodio da Silva e Paulo Ganus, á razão de 500\$ mensaes (aviso n. 3.159).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, do credito de 8:000\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo pelo aviso n. 1.821, de 28 de maio ultimo, por conta da verba 6ª, título Materiaes Consignações «Conservação, asscio, etc.», art. 96 da lei n. 3.424, de 6 de janeiro de 1918, seja feito o alcantamento de 3:000\$ ao zelador do nucleo colonial emancipado Affonso Penna naquelle Estado, engenheiro Gaudino de Faria, afim de attender as despesas de caracter urgente com a conservação da estrada de rodagem que serve ao referido nucleo (aviso n. 3.155).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. para o competente registro as cópias authenticas dos termos de contracto celebrados neste ministerio com os Drs. Angelo Tavares, Alexandre Stockler Pinto de Menezes e Alvaro Reis, para servirem na qualidade de veterinarios do Serviço de Industria Pastoral!

Os alludidos contractos acham-se publicados no *Diario Official* de 14 do corrente mez (aviso n. 3.156).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em solução ao officio n. 123, do 6 do corrente, desse instituto, declaro a V. Ex. que do facto a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, na importancia de réis 2:374\$200, é referente ao mez de junho o não como foi mencionado no aviso n. 2.672, de 22 de julho de este anno, que requisitou o seu pagamento (aviso n. 3.138).

— Sr. governador do Estado do Piahy:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que em aviso n. 2.234, de 24 de junho ultimo, providenciei junto ao Ministerio da Fazenda para que seja transferido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 3:000\$ para occorrer ao pagamento do chefe de culturas, Henrique de Azevedo Junior, providencia esta pela qual se interessou V. Ex. junto a este ministerio por intermedio do Sr. deputado Antonio Freire (aviso n. 3.157).

— Sr. secretario de Estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 1.473, do 11 de maio ultimo, tenho a declarar-vos que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado foi autorizada, pelo aviso n. 1.633, de 14 do mesmo mez de maio, deste ministerio, a pagar ao Serviço Meteorologico o auxilio orçamentario de 20:000\$ (aviso n. 3.121).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Remetto-vos para os devidos effectos uma cópia authentica do termo de ajuste celebrado em 6 do corrente com Constantini & Pinto, para a construção de duas salas no primeiro pavimento do edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na alameda S. Boaventura, Fonseca, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 3.129).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effectos, que este ministerio celebrou em 6 do corrente,

ajuste com Constantini & Pinto para a construção de duas salas no primeiro pavimento do edificio dessa escola pelo preço de 13:816\$ (officio n. 3.130).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro e em solução aos vossos officios ns. 464, de 28 de agosto, 532, de 21 de setembro, 673, de 20 de novembro de 1915, 43, de 21 de janeiro, 103, de 14 de fevereiro e 171, de 16 de março de 1916, que o Ministerio da Viação, segundo comunicação feita a esta secretaria de Estado, que a indemnização das importancias remetidas por essa directoria e entravadas pelo Correio vos deverá ser feita ou a representanto vosso devidamente autorizado, independente de apresentação de certidão dos certificados por se tratar de registrados officiaes (officio n. 3.133).

— Sr. Jeronymo Guedes Fernandes:

Remetto-vos inclusa uma cópia authentica do termo de ajuste que celebrastes com este ministerio em 25 de julho proximo passado, para a instalação de um patronato agricola na chacara da Conceição, com Sylvestre Ferraz (officio n. 3.136).

— Sr. superintendente dos Patronatos Agricolas:

Remetto-vos inclusa uma cópia authentica do termo de ajuste celebrado em 25 de julho ultimo, entre este ministerio e o Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, para a instalação de um patronato Agricola na chacara da Conceição, com Sylvestre Ferraz (officio n. 3.137).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Exmo. Sr. ministro presidente, dos dias 10, 11 e 12 do corrente mez:
Dias 10 e 11

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 421, de 26 de agosto, da Caixa de Conversão, indemnização de 3013\$500 ao portero da referida repartição, das despesas realizadas nos mezes de abril a julho;

Item n. 191, de 22 de julho, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pagamento de 47\$238 á Société Anonyme du Gaz le consumo de luz electrica no mez de maio.

Exercicios findos:

29\$5, a João de Souza Gondim;

29\$5, a Joaquim Teixeira;

27\$5, ao mesmo;

110\$400, ao mesmo;

132\$900, a Manuel Baptista Elizen;

2 95, ao m sino;

21\$, ao mesmo;

219\$, ao mesmo;

73 \$, a José Tavares Carreiro;

79 98\$, a José Barboza;

36\$, ao mesmo;

482\$, a José Florentino do Almeida;

202\$80, a José de Mattos Cordeiro;

137\$270, a Lucio Tortula;

137\$600, ao mesmo;

136\$ 00, a Luiz José de Almeida;

163\$333, ao mesmo;

171\$ 66, ao mesmo;

107\$10, a Pedro do Alcantara.

Montepio e meio soldo de D. Otília Caldas e outras, pagamento de 3:605\$84, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de pensões do periodo de 21 de julho a 31 de dezembro de 1916;

Idem de Candida Cavalcanti de Almeida, pagamento de 633\$690, pela Delegacia Fiscal no Pará, de pensões do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916;

Idem de Antonia Brasilina Ferreira, pagamento de 1:180\$90, de pensões do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917;

Idem de Albertina Gonçalves Lopes e outra, pagamento de 800\$, pela Delegacia Fiscal no Espírito Santo, de pensões do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917;

Idem de monor Antonio Carlos Wanderley e outros, pagamento de 675\$, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, de pensões do período de 1 de janeiro a 23 de março de 1917;

Aposentadoria de João Peixoto de Camargo, pagamento de 300\$, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, de diferença do vencimentos de inactividade, do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.046, de 28 de junho, pagamento de 2:486\$00 à Companhia Auxiliadora dos Caminhos de Fer ao Brasil, de transmissões de telegrammas no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 3.221, de 21 de agosto, pagamento de 309\$200 ao jornal *A Lyra*, de publicações para o serviço eleitoral, no corrente anno;

N. 3.226, de 22 de agosto, idem de 9:32\$35 a diversos, de alugueis de prelios occupados nos meses de junho e julho, pela Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes;

N. 3.336, de 31 de agosto, idem de 50\$ a J. M. Guerra Leal, de trabalhos feitos em julho no edificio do Instituto Nacional de Musica;

N. 3.350, de 2 do corrente, idem de 450\$ de aluguel do predio occupado pelo porteiro do ministerio Luiz Ferreira Maciel, de agosto;

N. 3.351, da mesma data, idem de 100\$ de aluguel da casa do sub-director da Casa de Detenção, Benedicto de Oliveira Machado, em agosto;

N. 3.352, da mesma data, idem de 100\$ de aluguel da casa do porteiro do Archivo Nacional, Francisco G. Castello Branco, em agosto;

N. 3.353, da mesma data, idem de 333\$332 da gratificação *pro labore*, que deixou de receber nos meses de julho e agosto o procurador da Republica no Estado do Espirito Santo, bacharel Cactano E. Cavalcanti Pessoa.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—aviso:

N. 2.997, de 27 de agosto, pagamento de 15:690\$ a José Alves Nogueira, de fornecimento de combustível à Estrada de Ferro Central do Brasil, em maio;

N. 2.998, da mesma data, idem de 2:245\$ a Mayrink R. Veiga & Comp. e outro, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em maio, junho e julho.

Dia 11

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.301, de 2 do corrente, pagamento de 5:000\$, da segunda e ultima prestações da subvenção à Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro;

N. 3.302, da mesma data, idem de 579\$352, folha do pessoal assalariado da Escola Superior de Agricultura, de julho;

N. 3.311, de 4 do corrente, idem de 10:843\$90 à viuva Silva e filhos e outros, de fornecimentos à Directoria da Agricultura Pratica, em março, abril e maio;

—Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

244\$00, Honorio Arricoe;
3:760\$330, Domingos Joaquim da Silva & Comp.;

500\$500, Gabriel Monteiro;

220\$000, Anthero Palma;

146\$000, Antonio Vieira;

96\$150, Francisco Augusto de Oliveira;

36\$620, João de Barros Lima;

73\$100, João José de Nascimento;

448\$700, José Martins Fernandes;

182\$300, Olympio J. de Sampaio;

215\$10, Ramiro José da Silva;

173\$100, Tertuliano Pereira;

Montepio de Emilia da Cunha Marques, pagamento de 400\$ pela Delegacia Fiscal da Bahia, de pensões do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917;

Idem de Raymunda Nonata Lima pagamento de 733\$333, pela Delegacia Fiscal do Maranhão, de pensões do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917;

Idem de Amelia Kelly Marques e outra, pagamento de 703\$600, de pensões do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 3.187, de 20 de agosto pagamento de 33\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos à Procuradoria Geral da Republica, em julho;

N. 3.237, de 22 de agosto, idem de 229\$800 ao jornal *A Sapucaia*, de editaes do serviço eleitoral em janeiro e fevereiro;

N. 3.237, de 23 de agosto, idem da quantia de 27:625\$050 a diversos, de fornecimentos à Brigada Policial do Districto Federal, no corrente anno;

N. 3.248, de 24 de agosto, idem da quantia de 19:148\$543 a diversos, de fornecimentos, em julho, à Colonia de Alienados do Engenho de Dentro;

N. 3.254, da mesma data, idem de 1:000\$ ao Dr. Alvaro Maturcira de Pinho, ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, da diferença de vencimentos do janeiro a maio;

N. 3.270, de 27 de agosto, idem de 63\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos à Directoria do Forum, em julho;

N. 3.272, da mesma data, idem da quantia de 56:324\$971 a diversos, de fornecimentos à Colonia Correccional de Dois Rios, em fevereiro;

N. 3.273, da mesma data, idem da quantia de 4:800\$808 a diversos, de fornecimentos à Repartição Central da Policia, em julho;

N. 3.331, de 30 de agosto, idem da quantia de 6:011\$828 a diversos, de fornecimentos feitos à Casa de Detenção, em julho;

N. 3.332, da mesma data, idem de 188\$700 a diversos, de fornecimentos à Colonia de Alienados da Ilha do Governador, em julho;

N. 3.334, de 31 de agosto, idem de 20\$ a Cezar, Cavalcanti & Comp., de fornecimentos ao serviço eleitoral do Amazonas, em março;

N. 3.335, da mesma data, idem de 25\$000 à Companhia Auxiliadora dos Caminhos de Fer ao Brasil, de telegrammas expedido em abril;

N. 3.337 da mesma data, idem da quantia de 2:666\$241, a diversos, de fornecimentos em junho à Escola de Bellas Artes;

N. 3.339, da mesma data, idem de réis 6:127\$22 a diversos, de fornecimentos em abril à Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.340, da mesma data, idem de réis 5:087\$284 a diversos, de fornecimentos em julho ao serviço de prophylaxia rural do Districto Federal;

N. 3.392, de 5 do corrente, idem de réis 1:333\$331, folha de agosto do pessoal do Lazafeto da Ilha Grande;

N. 3.393, da mesma data, idem de réis 4:711\$772, folha do pessoal de nomeação do director do Hospital Paula Candido, em agosto;

N. 3.456, de 9 do corrente, idem de 2:387\$, folha de agosto dos funcionarios da Directoria de Saude Publica.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.999, de 7 de agosto, pagamento de 150\$ a Julio Borges Monteiro, porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos, de auxilio para aluguel de casa, do mez de julho.

Dia 12

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.204, de 26 de agosto, pagamento de 2:765\$540 a Moreno Porlido & Comp., de fornecimentos à Escola Superior de Agricultura, em junho e julho;

N. 3.205, da mesma data, idem de 493\$600 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Informações, em fevereiro, abril e maio;

N. 3.206, da mesma data, idem de 683\$500 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Informações, em fevereiro, abril e maio;

N. 3.207, da mesma data, idem de 3:722\$ a Villas Boas & Comp. e outro, de fornecimentos ao Serviço de Informações, em fevereiro, março, abril e junho;

N. 3.212, da mesma data, idem de réis 1:332\$100 ao *Correio da Manhã* e outro, de trabalhos executados para o Serviço de Industria Pastoral, em abril.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 128 A, de 23 de julho, da Estatística Commercial, pagamento de 47\$100 a The Rio de Janeiro City Improvements Co Limited, de trabalhos executados em julho;

Idem n. 1.377, de 23 de julho, do Lloyd Brasileiro, idem de 1:322\$750, de passagens fornecidas no corrente anno;

Idem n. 411, de 1 de agosto, da Delegacia Fiscal da Bahia, pagamento de 40\$ de vencimentos por substituição do contador a J. Carlos Lyrio, em julho.

Exercícios findos:

1:243\$300, Francisco Berrini;

413\$00, Abilio José Pires;

182\$500, Calisto de Aguiar;

549\$000, Domingos Francisco;

138\$600, Emygdio C. de Oliveira;

248\$300, Fernando Machaço;

110\$000, Joaquim de Araujo Lemos;

138\$000, ao mesmo;

141\$600, José Mathias de Sá.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.291, de 10 do corrente, pagamento de 8:831\$ a J. Santos & Comp., de fornecimentos à Intendencia da Guerra, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 2.747, de 15 de julho, pagamento de 65\$ a José Ferreira Bias, de fornecimentos para o serviço eleitoral em Sergipe, no corrente anno;

N. 3.154, de 17 de agosto, idem de 24:340\$190 a diversos, de fornecimentos em junho à Casa de Correção;

N. 3.178, de 20 de agosto, idem de 2:090\$480 a Barcellos, Bertoso & Comp., pelo Rio Grande do Sul, de fornecimentos para o serviço eleitoral, no corrente anno;

N. 3.180, da mesma data, idem de 4\$300 à Companhia Auxiliadora dos Caminhos de Fer ao Brasil, de transportes concedidos, no corrente anno;

N. 3.188, da mesma data, idem de 68\$500 a Gomes Pereira, de fornecimentos ao Escriptorio de Obras do ministerio, em julho;

N. 3.189, da mesma data, idem de 263\$200 a Gomes Pereira, de fornecimentos em agosto para o serviço eleitoral no Rio Grande do Norte;

N. 3.190, da mesma data, idem de 1:321\$600 a Gomes Pereira, de fornecimentos em julho ao serviço eleitoral no Ceará;

N. 3.214, de 21 de agosto, idem de 750\$ a diversos, de trabalhos executados em julho e agosto, no edificio do Archivo Nacional;

N. 3.218, da mesma data, idem de 13:160\$772 a diversos, de fornecimentos à Colonia de Alienados da Ilha do Governador, no corrente anno;

N. 3.330, de 30 de agosto, idem de 30\$ a Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens concedidas ao juizo da 7ª Pretoria Criminal;

N. 3.276, de 27 de agosto, idem de 26:643\$968 a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, no mez de julho.

Ministerio da Marinha—Avisos :

Ns. 3.431, de 12 de agosto, pagamento de 153\$300 a Maria Lourenço Flores da Cunha, de fornecimentos ao Hospital de Copacabana, em junho;

N. 3.680, de 26 de agosto, idem de 300\$099 a Societ  Anonymo du Gaz, de consumo do gaz e luz electrica nos mezes de fevereiro, março e abril, pelo almirantado;

N. 3.693, de 27 de agosto, idem de 288\$360 a Ferreira Souto & Comp., de fornecimentos ao Depósito Naval, em junho;

N. 3.694, da mesma data, idem de... 3:415\$328 a Bragança Cid & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Pharmaceutico da Marinha, em maio;

N. 3.695, da mesma data, idem de 453\$800 a Moreira Barbosa e outro, de fornecimentos em junho;

N. 3.723, de 28 de agosto, idem de 192\$300 a Maria L. Flores da Cunha, de fornecimentos ao Hospital de Copacabana em maio;

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.490, de 8 de abril, pagamento de 5:368\$ a Bellarmino de Souza Pires, de diarias do periodo de 1 de março de 1913 a 31 de dezembro de 1914, que deixou de receber como conductor de 1ª classe da commiss o administrativa de Estudos das Obras do Porto de Amarração.

Foi proferido o seguinte despacho.—Registr -se a despeza. Encontra-se bem fundamentada, quanto   sua legalidade, nos elementos proporcionados e esclarecimentos constantes do processo.

N. 3.001, de 27 de agosto, idem de 75\$, a J. L. Costa & Comp. de fornecimentos   Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em junho;

DIARIO DOS TRIBUNAES

C rte de Appella  o

Sess o de Camaras Reunidas, em 12 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
—SERVIO DE SECRETARIO, O OFFICIAL E. WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Celso Guimarães, S  Pereira, Cicero Seabra, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Torquato de Figueiredo, Nabuco do Abreu, Machado Guimarães e Pitanga.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de peti  o

N. 3.775—Relator, o Sr. desembargador 1  vice-presidente; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Brasilanische Elektrizit ts Gesellschaft. — Foram desprozados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Machado Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego e Geminiano da Franca.

Embargos de nullidade

N. 2.168 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargantes, Dr. Vicente Saboia Lima e outros; embargado, Jo o Jurgens. — Foram desprozados os embargos.

EM MESA

Embargos em agravo de peti  o

N. 4.324.

Sess o da Primeira Camara, em 12 de setembro de 1918.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR S  PEREIRA
—SECRETARIO, O AMANUESE JO O LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appella  es civeis

N. 2.149 (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador S  Pereira; appellante, Companhia Brasileira de Tramways Luz e Força; appellada, The Anglo Mexican Petroleum

Products Company Ltd.—Homologou-se por senten a a desistencia, unanimemente.

N. 2.379—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, coronel Arthur do Toledo Dodsworth; appellado, Jo o Antonio Rodrigues Lopes na qualidade de inventariante do esp lio de Louren o Gomes da Costa e Silva.—Deu-se provimento para denegar o sequestro concedido pela senten a appellada, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra, designando o Sr. desembargador Machado Guimarães para relator.

N. 2.391—Relator, o Sr. desembargador S  Pereira; appellante, Luiz Ferreira Guimarães; appellado, Rololpho Augusto Lopes, por cabe a de sua mulher.—Deu-se provimento para manter incluir o appellante na partilha da heran a de seu p e, reformando assim a senten a appellada, unanimemente.

N. 2.760—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Silva; appellada, Maria Rosa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.815—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Alfredo Miranda; appellado, Joaquim Lopes de Almeida Couto Mattos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.837—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Antonio Pereira da Costa; appellados, J. Tavares de Souza & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.852 —(desistencia)—Relator, o Sr. desembargador S  Pereira; appellante, United Stats Steel Products Company Limited; appellado, Manoel de Mattos Fonseca. — Homologou-se por senten a a desistencia, unanimemente.

N. 2.912 — Relator, o Sr. desembargador S  Pereira; appellante, Goutrant Ferreira; appellados, Rosa Candida da Silva e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.010 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo: appellados, Miguel Ignacio do Nascimento e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 2.529 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, P.

Appella  es civeis

Ns. 2.661, 2.214 e 310—Ao Sr. desembargador S  Pereira.

Ns. 2.802, 2.861, 2.583, 2.316 e 2.864 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appella  es civeis

N. 3.013.

Embargos de nullidade

N. 2.453.

COM DIA

Appella  es civeis

Ns. 1.586, 1.887, 1.932, 2.913, 2.793, 1.615, 2.440, 2.915, 2.982 e 2.983.

ACCORD OS PUBLICADOS

Appella  es civeis

Ns. 2.609, 2.473 e 2.091.

Embargos de nullidade

Ns. 1.439 e 1.935.

EDITAES

C rte de Appella  o

Fa o publico que os julgamentos das appella  es civeis ns. 1.586, appellante D. Anna Benedicta La e Brand, appellado Antonio Fernandes dos Santos; 1.645, appellante Manoel das Neves Velloso, appellados Marques Velloso & Comp. representados pelos successores Marques Fonseca & Comp.; 1.887, appellante Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, appellado Jo o Leite; 1.932, appellante a massa falida de Francisco Ferreira Saraiva, por seu liquidat rio Adelino Pacheco, appellado Antonio Ferreira Pinto da Silva; 2.440, appellante Dr. Julio Cesar Ferreira Brantio, appellado Manoel Joaquim do Oliveira; 2.798, appellante Companhia de Seguros Aachen & Munich, appellado Dr. Alfredo Buchmuller; 2.913, appellante Joaquim de Souza Guedes, appellada D. Francisca de Souza Arcotta; 2.915, appellante Jo o Baptista Saldanha, appellado Jos  Gomes da Cruz; 2.982, appellante o Juizo, appellados Jos  Alves da Rocha Passos e sua mulher; 2.983, appellante o Juizo, appellados Jos  Borges Monteiro e sua mulher, ser o effectuados na proxima sess o da 1  Camara, no dia 16 do corrente mez,  s 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da C rte de Appella  o, 12 de setembro de 1918. —No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense, Jo o Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orph os e Ausentes

De 2  pra a, com o prazo de 18 dias para venda e arremata  o da estalagem e respectivo terreno   rua Luiz Barbosa n. 124, pertencente a D. Maria Antonietta Veiga e outros —

O doutor Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1  Vara de Orph os e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira pra a com o prazo de 20 dias virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levar    pra a no dia 13 do corrente mez de agosto,  s 13 horas, na porta do Forum,   rua dos Invalidos n. 152,   estalagem e respectivo terreno   rua Luiz Barbosa n. 124, em Villa Isabel, pertencentes a D. Maria Antonietta Veiga do Faria Salgado, casada com Clovis d'Almeida de Faria Salgado, D. Martha Veiga, Nathalia Ites Veiga e menor Helena   requerimento dos mesmos. Tem o imovel os seguintes caracteristicos: Estalagem   rua Luiz Barbosa n. 124, antigo 31. O terreno mede de frente 41m.8; por 44m.00 de fundos, murado na frente e gradil com cercado do ferro; est o edificadas neste terreno as seguintes casinhas: Na frente da casa meio assobradada, feito chalet com duas janellas de peitoril na frente e ao lado da janella e porta de entrada com degr os de pedra; mede de frente 4m.00 por 8m.00 de fundos, incluindo o puxado; construc  o de tijolos, divis o de estuque, portas de madeira, dividida em duas salas e cozinha. Ao lado direito uma casa de porta e janella, construida de madeira, coberta de telhas, dividida em quarto e sala, forrada o telha v . medindo de frente 5m.25 por 2m.85 de largura. Em seguida casa terrea com duas janellas e porta, construida do madeira, coberta de telhas, dividida em sala e quarto assoalhados

e telha vã; meio de frente 4^m,50 por 4^m,60 de fundos. Em seguida, uma casa térrea, construída de madeira e coberta de telhas, com porta e janella, medindo de frente 4^m,30 por 4^m,60 de fundos, dividida em sala e quarto, assoalhados e de telha vã. No terreno tem dous tanques de lavagem e vaso sanitario. O terreno parte é corcáto de telha de zinco e o resto murado. Vão á praça por 13.500\$. E quem o dito immovel pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vão á praça, ficando s'iente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinenti ou apresentado fiador idoneo que garanta a compra, bem como que correrão por sua conta todas as despesas da compra, inclusive landemio si Louver e a transmissão. E' vendido livre e desembaraçado. E, para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous para serem publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de agosto de 1918. Eu, Renato Gomes do Campos, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*, Confeiro. — *Octavio Melhae*, escrevente juramentado.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

De 2^a praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Silvana n. 35 (estação da Piedade), penhorados no executivo que José Borges do Rego move a João Antonio da Silva, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4^a Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do executivo que este subscreve, se processam os autos do executivo, em que é executante José Borges do Rego e executados João Antonio da Silva e sua mulher Guiomar Barbosa da Silva, dos quaes consta a petição seguinte: Ill^{mo}. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4^a Vara Civil—Diz José Borges do Rego, nos autos de executivo por nota promissória que move contra João Antonio da Silva e sua mulher, que não tendo havido licitante para a compra do predio aos mesmos penhorales e leva-lo hoje á praça, des'io juizo, requer a expedição de novos editaes de 2^a praça com o abatimento da lei. P. deferimento. Rio, 3 de setembro de 1918. — O advogado, Paulo Augusto Gomes Pereira. (Estava legalmente sellado.) Despacho: J. Sim, em termos, Rio, 3—9—18. — *Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo taór do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação com 10 % de abatimento em praça deste juizo, no dia 13 do corrente ás 12 horas, logo após a audiência desse dia, ás portas deste juizo, que funciona á rua Menezes Vieira n. 152, o immovel penhorado no referido executivo constante da avaliação seguinte: Predio térreo, rua Silvana n. 35 (estação da Piedade), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas do peitoril e uma porta, com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. De construção solida de vez e frontal de tijolos sobre baldramas de pedra e cal e a parede lateral direita de moção, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados no corpo principal, seguindo puxado com cozinha cimentada, e na parte do quintal meia agua abrigando tanque para lavagens e banheiro. O predio medido de frente 6^m,75 x 8^m,90, seguindo-se puxado com 3^m,30 x 2^m,50. O terreno pertencente ao predio, medido de frente 6^m,75 inclusivo a arça edificada, por 5^m,35 na linha dos

fundos e de extensão 16^m,30, achando-se cercada a parte do quintal por cerca de ripas onde forma um dente, a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 6.000\$ (seis contos de réis) que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a 5.000\$ (cinco contos e quatrocentos mil réis) por quanto vão a esta 2^a praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados, em que se realizará a praça que será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de setembro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juiz da Quarta Pretoria Civil

Faz saber que estão se habilitando para comparecer ante este juizo—Cartorio das freguezias de Lagoa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas:

Antonio Ferreira Filho com Barbara Mendes; Manoel Marinho com Luiza Aguiar; Manoel Machado Dutra com Maria Pires das Neves; Luiz Carvalho com Laurin da Figueiredo; Hygino Gallego Pato com Adeline Preciosa Gonçalves; Pedro de Alcantara Cabral com Isaura Mattos e Manoel Martins da Motta com Wanda Lazaroli.

Sede do Juizo da 4^a Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918. — O official do Registro Civil, *Solfevi Albuquerque*.

Juiz da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou dello conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi proposta uma acção de despejo entre partes: Adjalmo de Paiva, autor, e herdeiros de José Joaquim da Cunha, réos, e por parte do autormo foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Quinta Pretoria Civil. Adjalmo de Paiva, proprietario dos terrenos em Sepetibinha, freguezia de Campo Grande, vem dizer a Vossa Excellencia que José Joaquim da Cunha, seu inquilino, falloceu ficando a dever-lhe dous annos de aluguel, vencidos a trinta de Janeiro, á razão de trinta mil réis por anno. Acontece, porém, que seus herdeiros são desconhecidos e residem em lugar tambem desconhecido. Assim, o supplicante quer despejar o seu terreno e requer a Vossa Excellencia que justifica-la a ausencia dos herdeiros do mencionado inquilino, sejam publicados editaes de citação com o prazo de noventa dias, com assistencia do doutor curador de ausentes, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, depois de terminado o prazo, ver se lhe propôr a acção de despejo, sob pena de revelia. Dá-se, para se effectos da taxa judiciaria, á presente causa o valor de sessenta mil réis. Pede deferimento. Rio, sete de março de mil novecentos e dezoito. — Por procuração, José Alexandre Alvares Velloso de Castro, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de trescentos réis. Despacho: A. justifique-se. Rio, dez—tres—novecentos e dezoito. — *Carlos Affonso*. Depois do que foram designados dia e hora para ter lugar a justificação requerida, que foi julgada pelo juiz

com a sentença do teor seguinte: Vistos. Julgò por sentença a justificação de folhas para que produza os seus effectos juridicos. Expeçam-se os editaes de citação, com o prazo de noventa dias (noventa). Rio do Janeiro, tres de julho de mil novecentos e dezoito. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 90 dias afim de que os herdeiros de José Joaquim da Cunha venham á primeira audiencia deste juizo, depois de terminado o prazo ver-se-lhes propôr a acção de despejo, sob pena de revelia. Este juizo funciona na freguezia de Campo Grande á Estrada de Santa Cruz, numero trezentos e vinte e nove e as audiencias tem lugar ás quartas e sabbados ás 12 horas. E para os devidos fins, se passaram este e outros de igual teor que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta capital, aos tres de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Oreste Magalhães, escrevente juramentado, escrivi. E eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Rio, 13 de julho de 1918. — *Jorge Pinho*.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, ao réo Gastão Belem

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1^a Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Gastão Belem, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua das Marrocas n. 46, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 24 do corrente, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, ficando outrossim citado para todos os termos do processo até sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Capital Federal, em 12 de setembro de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos onze dias do mez de setembro de mil novecentos e dezoito, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. Dr. Dili-mo Agapito Fernandes de Veiga, compareceu o Sr. Eustachio Alves presidente da sociedade sportiva denominada «Palmeiras Athletico Club», com sede actualmente no Campo de São Christovão n. 93 nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 8 de março deste anno, do Sr. ministro da Fazenda, vinha assignar este termo pelo qual é feito á mesma sociedade, de accordo com a autorização legislativa constante do art. 53 da lei vigente da receita, arrendamento do terreno pertencente ao Patrimonio Nacional que faz frente para a avenida Pedro Ivo em uma extensão de 144^m,0 em alinhamento recto com azimuth de 66° 26' N.O. e respectivamente em arco de circulo de 34^m,0 e 49^m,0, o primeiro em canto com a Quinta da Boa Vista e com a rua de São Christovão. Tem de frente aos fundos a Oosta. 82 metros com azimuth de 8°-0' S.O. e a leste, com frente para a rua de São Christovão 64^m,0, com o azimuth de 6°-30' S.O. A linha dos fundos do terreno tem 227^m,20, medidas segundo as curvas da

margem esquerda do rio da Joanna. A área do terreno é de 14.392^m 22. Declinação magnética 9°-15' N.O. Confina: ao Norte, com a avenida Pedro Ivo; ao Sul com o rio da Joanna; a Leste com a rua de São Christovão e a Oeste com os terrenos da Quinta da Boa Vista. O arrendamento é feito sob as seguintes condições:

1ª. é dez annos o prazo do arrendamento;

Segunda — A sociedade pagará de aluguel 300\$ mensalmente, que serão recolhidos aos cofres do Theatro até o 3º dia útil do mez seguinte ao vencido.

Tercera — O terreno servirá exclusivamente para nelle terem lugar jogos que fiquem de desenvolvimento physico dos que nelles tomarem parte.

Quarta — A sociedade obriga-se a gerer gratuitamente o campo destinado á pratica de sports, com as accommodações eapparelhos respectivos para o exercicio physico das forças de terra e mar e dos alumnos dos estabelecimentos officiaes do ensino quando lhe for solicitado pelas autoridades competentes.

Quinta — Cessará o arrendamento, sem direito a reclamação alguma, mesmo pelo valor das benfitorias nelle existentes, si a qualquer tempo se verificar que a sociedade contratante dá ao terreno applicação differente ao fim para que o mesmo lhe é concedido bem como no caso de não ser paga no devido tempo a importancia do aluguel sendo a rescisão declarada por simples despacho deste ministerio e independente do interpellação judicial. Pelo senhor doutor procurador geral foi dito que, em nome da Fazenda Nacional e autorização pelo citado despacho do senhor ministro da Fazenda, acceptava o presente contracto que sendo lido e achado conforme, assigna com o responsavel. Eu, Eugenio de Carvalho Duarte, 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, com exercicio nesta procuradoria, o escrevi. Estavam colladas estampilhas federaes no valor total de setenta e dois mil réis (72\$) devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Procuradoria Geral, 11 de setembro de 1918. — *Didime Agapito Fernandes da Veiga.* — *Eustachio Alves.* Conferi: Em 12 de setembro de 1918. — *J. Gafel de J. Botafogo.* Está conforme. *Burno Brandão*, ajudante.

INSTITUTO HISTORICO

Academia de Altos Estudos

Em sessão de 12 de outubro de 1915, o Instituto resolveu, graças ao apoio do conde de Affonso Celso, dar plena execução á idea do Dr. Oliveira Lima para a criação de uma Escola de Altos Estudos. O proprio Dr. Oliveira Lima, em repetidas cartas ao 1º secretario perpetuo, manifestara o seu appaio, reconhecendo que os cursos realisados no Instituto pelos Srs. Basilio de Magalhães, Aurelino Leal, Arthur Pinto da Rocha, Viveiros de Castro, Ramalho Ortigão e Araujo Viana, constituíam a escola que projectara. Pediu então o 1º secretario ao Dr. Oliveira Lima que organisasse um resumo do programma da Escola de Sciencias Politicas e Administrativas, feito pelo Dr. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, que aproveitara dos programmas da Escola de Sciencias Politicas de Paris, da Ecole des Hautes Etudes Commerciales e da London School of Economic and Political Science a parte technica, reduzindo-a a menores proporções.

Propoz o 1º secretario que o Instituto approvasse a criação da escola, nomeando o conde de Affonso Celso uma commissão incumbida do estudo do projecto e da organização dos estatutos. O projecto do Dr. Oliveira Lima

visava habilitar os candidatos á carreira diplomatica ou á consular e bem assim á carreira administrativa e financeira. Eram dous cursos distinctos: Curso Administrativo e Financeiro e Curso Diplomatico Consular.

Posta a votos a proposta do Sr. Fleiuss foi unanimemente approvada, sendo nomeada a seguinte commissão para estudar o projecto e elaborar o respectivo regulamento: Drs. Ramiz Galvão, Epitacio Pessoa, Fleiuss, M. Cicero Peregrino da Silva, Viveiros de Castro, Tavares de Lyra, Pinto da Rocha, Gomes Ribeiro, Homero Baptista e Miguel Calmon,

Reuniu-se esta commissão no dia 30 de outubro de 1915, com excepção do Dr. J. C. Gomes Ribeiro, que, por motivos estranhos á sua vontade, não pôde comparecer. Foi unanimemente aclamado presidente o Sr. Dr. Ramiz Galvão, o qual nomeou os Srs. Epitacio Pessoa e Manoel Cicero para estudarem o programma e o organizarem o regulamento. Estes senhores apresentaram o seu trabalho em fevereiro de 1916, sendo o mesmo approvado em reunião de 18 de março desse anno, e eleitos professores dos cursos permanentes.

Reunida a Congregação em 23 de março foram pela mesma approvadas as indicações do Conde de Affonso Celso para que se substituisse a denominação de Escola pela de Academia de Altos Estudos e sobre a distribuição das varias cadeiras pelos membros eleitos do corpo docente. Foram tam' em eleitos director o Conde de Affonso Celso e vice-director o Dr. Ramiz Galvão, o secretario o Sr. Dr. Fleiuss.

No dia 3 de abril, de 1916 abriram-se as matriculas para os candidatos, as quaes se deveriam encerrar a 30, sendo designado o dia 20 para a inauguração da Academia.

No dia 15, reunida em segunda sessão a congregação, o professor Basilio de Magalhães apresentou um projecto do Dr. Araujo Viana, assim de se crear mais um curso de Philosophia e Letras, dividido em tres annos, cada um com tres cadeiras. O conde do Affonso Celso remetteu esse projecto a uma commissão composta dos Drs. Ramiz Galvão, Epitacio Pessoa e Manoel Cicero.

No dia 20 inaugurou-se solemnemente a Academia, tendo comparecido o representante do Presidente da Republica e os Srs. ministros da Justiça e da Viação. O corpo docente prestou o compromisso, sendo orador officia da solemnidade o Sr. professor Dr. Amaro Cavalcanti.

No dia 30 a Academia contava matriculados 33 alumnos e seis ouvintes. Um mez depois elevava-se este numero a 52 matriculados e onze ouvintes.

Em reunião de 5 de junho de 1916, a Congregação approvou a criação do curso de Philosophia e Letras, designando os Drs. Araujo Viana, João Cabral, Carvalho Mourão, Aurelino Leal e Basilio de Magalhães para organizarem o respectivo programma, o qual foi apresentado na reunião de 27 de junho e approvada por unanimidade de votos.

Em novembro iniciaram-se os exames da primeira época, e em março de 1917 os de segunda época, tendo occorrido até hoje todos os trabalhos com a maior regularidade, havendo sido dadas até o dia 11 do corrente 811 aulas.

Actualmente são os seguintes os professores da Academia: Honorarios: Drs. Ramiz Galvão, desembargador A. F. de Souza Pitanga, A. O. Viveiros de Castro, Alberto de Oliveira, Armando Vidal Leite Ribeiro, Alexandre José Barbosa Lima, Amaro Cavalcanti, Arrojado Lisboa, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Clovis Bevilacqua, Eurico de Góes, Eugenio de Barros, Epitacio Pessoa, Egas Muniz Barre-

to de Aragão, Felix Pacheco, A. Tavares de Lyra, Leopoldo Bulhões, Miguel Calmon, Nuno de Andrade, Nicolau Debanné, Pedro Lessa, Theodoro Sampaio, Sylvio Romero Filho, Urbano dos Santos e Virgilio de Sá Pereira. Effectivos: Afranio de Mello Franco, Afranio Peixoto, Alfredo Bernardes, Alfredo Gomes, conde Affonso Celso, Aurelino Leal, Araujo Viana, Basilio de Magalhães, Bertino Miranda, Carvalho Mourão, Gastão Ruch, Homero Baptista, João Cabral, Jonathan Serrano, J. de Lyra Tavares, Laudelino Freire, Luiz Botim Paes Leme, M. Cicero Peregrino da Silva, Bianor de Medeiros, Aganor de Moura, M. de Oliveira Lima, M. Said Ali, Pinto da Rocha, Ramalho Ortigão, Rodrigo Octavio, Pinheiro Guimarães, Sá Viana, Victor Viana, Nuno Pinheiro, Oliveira Santos, Edgard Roquette Pinto e Viçoso Jardim. — Extraordinarios: Drs. Bandeira de Mello, Alfredo Pinto, Affonso Taunay, Dias dos Barros, Belizario de Souza, Helio Lobo, M. Fleiuss, Samuel de Oliveira e Gomes Ribeiro.

O conselheiro Ruy Barbosa é director e professor honorario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia especial, que se realizou no salto azul do Palacio do Cattete, S. Ex. o Sr. embaixador da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, Sr. Edwin Morgan, tendo servido de introductor o Sr. 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, officia do estado-maior do Sr. Presidente da Republica.

—Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Nilo Poçanha, ministro das Relações Exteriores, o Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica.

—No Palacio do Governo foram recebidos hontem em audiencias pelo Chefe do Estado os Srs. senador João Luiz Alves, deputado Bueno Bragão, Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios; engenheiro Conrado Müller de Campos e Carlos Schmidt e o Sr. Manoel Vidal Barbosa Lage, vice-consul do Brasil em Paso de Los Libres, que se despediu do Chefe do Estado.

—Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica por motivo de haverem sido recentemente promovidos os Srs. almirante graduado Klappe Rubin, vice-almirante Verissimo de Mattos e contra-almirante Felinto Perry.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia o Sr. contra-almirante Barros Barreto.

—No Palacio do Cattete foram hontem á tarde recebidos em audiencia o Sr. capitão de fragata Protogenes Guimarães e os officiaes do Ma'inha avia lores, da commissão que devó seguir para a Italia.

—Esteve no Palacio do Cattete o Sr. Dr. José Moreira Gomes, reintegrado no cargo de administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo, que foi agradecer ao Sr. Presidente a assignatura do decreto de sua reintegração e despedir-se por ter de partir para assumir as suas funcções.

Na 1ª pagadoria do Theouro Nacional, pagam-se, hoje, 11º dia util, as seguintes folhas: Meio soldo, montepio civil da Guerra e montepio civil da Marinha.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse ao tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 12 de setembro de 1918.

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por não termos recebido telegramma algum. Zona centro — O tempo está bom. Nenhuma precipitação ha a registrar nas ultimas 24 horas. A temperatura está em ascensão lenta. Zona sul — O tempo está incerto no Rio Grande, e bom nos Estados de S. Paulo, Santa Catharina e Paraná. Nenhuma chuva foi observada. A temperatura subiu, sendo que, mais accentuadamente, no sul. A maior temperatura de hontem, 37.8, em Corumbá, a menor: 4.0 em Palmyra. Nota — Em consequencia do movimento paralista dos telegraphistas argentinos, o Observatorio Nacional continúa inhibido de emitir as previsões na forma habitual. Contudo, a julgar pelas indicações locais e demais observações meteorologicas do paiz, o tempo manter-se-ha bom nas proximas 24 horas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 12 de setembro de 1918 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomeos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)....												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januária (X).....												
Bello Horizonte	769.4	14.0	-3.0	NNE	2	0	—	B. (b. de man.)	23.0	12.0		
Theophilo Ottoni (X)...												
Uteraba	66.2	18.0	-2.0	NE	5	0	—	B. v. (b. man.)	28.0	16.0		
Caxambu	69.5	13.0	-1.0	NE	4	1	—	B. (b. manhã)	22.0	6.0		
Goyaz	66.6	24.0	-1.0	N	6	3	—	(V.b. o manhã)	36.0	19.0		V. an.
Santa Luzia	59.8	16.0	-1.0	—	—	0	—	B.	30.0	9.0		
Cuyabá	58.9	29.5	0.3	N	1	0	—	B. (o. manhã)	38.2	26.8		
Corumbá	61.9	29.4	2.4	Calma	0	0	—	N. (n. manhã)	37.8	24.6		N. an. pm.
Victoria	69.8	22.0	1.0	SW	2	4	Tranquillo.	B.	25.0	16.5	0.7	C. pm.
Capital Federal	69.9	18.7	-0.8	NNW	2	2	Poqs. vagas.	B. (nt. manhã)	20.5	16.3		
Campos	71.6	19.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (o. manhã)	23.6	14.0		
Friburgo	70.9	12.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã)	20.0	6.0		
Petropolis	68.4	13.5	-1.0	E	3	0	—	B. (o. manhã)	18.0	7.5		
Rozendo	69.3	16.0	-1.0	SW	2	0	—	B. (n.b.o.man.)	23.0	13.0	7.0	
Cabo Frio	70.0	20.0	0.0	NW	2	4	Chão.	B.	23.0	16.0		
Theresopolis	67.5	14.0	3.0	N	4	1	—	B. (o. manhã)	15.0	7.0		
S. Paulo (X).....	68.6	11.0	0.0	WE	3	6	—	B.	23.0	9.0		
Santos	69.0	19.0	3.0	S	2	0	Vagas.	B. (b. manhã)	24.0	15.0		
Paranaguá	70.5	18.0	0.0	SW	1	7	Chão.	I.	20.0	11.0		
Curitiba (X).....												
Florianopolis	70.1	18.0	0.0	N	3	7	—	I.	23.0	16.0		
Lagoa (X).....												
Porto Alegre	63.5	20.0	2.0	Calma	0	9	—	I. (i. manhã)	37.0	13.8		
Uruguayana	62.0	20.0	2.0	E	1	10	—	B. (i. manh.)	27.2	17.0		I. an. pm.
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa-secca; n, nevoeiro leuço; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; go, geadas; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovões; r, raios; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acca-se reduzida a 20° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 11 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	22.4	15.2	Itapiró	0.0	24.0	14.0
Engenho do Dentro	0.0	22.7	13.3	S. Januario	0.0	22.6	12.2
Penha	0.0	21.9	15.2	Cascadura (H. N. S. das Dóres) ..	0.0	22.5	13.4
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	21.2	15.1				

Nota (X) Não veio telegramma.

Ao Sr. ministro da Agricultura, transmittiu o director do Serviço de Povoamento a seguinte comunicação, que lhe endereçou o director do Patronato Agrícola João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes:

«Conforme meu telegramma de hoje, hastecamos no Patronato, pela vez primeira, o nosso auri-vorde pavilhão, que é o symbolo sagrado de nossa grande Patria.

O desfaldar, ás 6 horas, foi feito pelo menor dos educandos aqui internados, sob n. 88, prestando os funcionarios, operarios e o corpo de alumnos, em numero de cem, estendido em fila e que entou hymnos patrioticos, todas as homenagens da pragmatica.

Levantaram-se, por essa occasião, entusiasticos vivas ao Brasil, ao governo da Republica e altas autoridades do Serviço de Povoamento.

O rancho foi melhorado e, em regosio á grandiosa data, os menores que soffriam penas disciplinares, foram dispensados dos castigos.

Reinou sempre completa alegria entre os educandos, que, com muita attenção, ouviram a palestra do professor Ferreira de Menezes, sobre o feito do Ypiranga.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.233 nacionaes e 632 estrangeiros, total, 1.867; entraram 46 nacionaes e 29 estrangeiros, total, 75; sahiram 31 nacionaes e 22 estrangeiros, total, 53; falleceram 4 nacionaes e 4 estrangeiros, total, 8; existem 1.246 nacionaes e 634 estrangeiros, total, 1.880.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.532 consultantes, para os quaes se aviaram 1.594 receitas.

Fizeram-se 84 extracções de dentes e 291 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam : nacionaes, 1.246 ; estrangeiros, 634; total, 1.880; entraram: nacionaes, 31; estrangeiros, 16; total, 47; sahiram: nacionaes, 33; estrangeiros, 13; total, 46; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 3; total, 8; existem: nacionaes, 1.239; estrangeiros, 634; total, 1.873.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 596 consultantes para os quaes se aviaram 688 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes, 133 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 10, 30 pessoas, sendo: nacionaes, 23; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 18; do sexo feminino, 12; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 11; gratias, 6.

Sepultaram-se no dia 11 de setembro 37 pessoas, sendo: nacionaes 35; estrangeiros 9; do sexo masculino 20; do sexo feminino 24; maiores de 12 annos 34; menores de 12 annos 10; gratis 20.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 4.ª loteria do plano 332. 172ª extracção do anno de 1918, realizada em 12 de setembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

89.380.....	50\$000
5.287.....	50\$000
66.838.....	50\$000
95.827.....	50\$000
58.331.....	100\$000
98.089.....	50\$000
48.905.....	50\$000
86.258.....	10\$000
75.760.....	15.000\$000
34.454.....	50\$000
74.997.....	100\$000
52.017.....	100\$000
20.742.....	100\$000
77.564.....	2.000\$000
38.883.....	50\$000
82.397.....	100\$000
76.756.....	200\$000
82.881.....	50\$000
59.245.....	100\$000
96.719.....	200\$000
61.932.....	100\$000
35.953.....	50\$000
58.047.....	100\$000
68.948.....	50\$000
70.040.....	50\$000
87.163.....	50\$000
71.032.....	50\$000
83.379.....	100\$000
77.644.....	50\$000
90.677.....	200\$000
42.204.....	20\$000
34.531.....	20\$000
40.460.....	50\$000
62.031.....	50\$000
72.674.....	50\$000
68.334.....	1.000\$000
64.769.....	50\$000
80.956.....	50\$000
81.021.....	50\$000
83.959.....	10\$000
81.952.....	50\$000
48.573.....	1.000\$000
81.315.....	50\$000
92.469.....	50\$000
48.467.....	50\$000
30.109.....	50\$000
43.356.....	10\$000
16.038.....	100\$000
677.....	50\$000
94.293.....	100\$000
85.531.....	5\$000
32.141.....	100\$000
67.954.....	50\$000
98.811.....	50\$000
55.423.....	50\$000
74.703.....	50\$000
80.031.....	50\$000
70.850.....	100\$000
53.770.....	100\$000
79.520.....	50\$000
93.172.....	50\$000
50.815.....	50\$000
5.534.....	50\$000
50.311.....	100\$000
10.636.....	10\$000
237.....	50\$000
25.905.....	100\$000
95.831.....	1.000\$000

Approximações

75.759 e 75.761.....	100\$000
77.563 e 77.565.....	50\$000

Dezenas

75.751 a 75.760.....	20\$000
77.561 a 77.570.....	10\$000

Centenas

75.701 a 75.800.....	33000
77.501 a 77.600.....	25000

Todos os números terminados em 0 teem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 15' 6"	12 1/8
Sobre Paris.....	\$756	\$764
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$681
Sobre Portugal.....	—	25 1/4
Sobre Nova York.....	—	45 88
Lib. esterlina em moeda	—	21\$800
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	\$286
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	45\$00
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	\$531.5
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$980
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$978

Apolices geraes de 5 %, minis...	900\$000
Apolices geraes de 1:00\$ 5 %.....	930\$000
Apolices geraes de 1:09 \$ 5 %, provisórias.....	89\$000
Apolices do emprestimo de 1903, port.....	920\$000
Apolices Emissão para Estradas de Ferro.....	902\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 5 %, minis, nom.....	88\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:00\$ 5 %, nom.....	898\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:00\$ 5 %, port.....	898\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	198\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	20\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	198\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	194\$000
Apolices municipaes de Nieheroy, 10 \$, 6 %, port.....	94\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:00\$ 5 %, nom.....	90\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$ 4 %, port.....	98\$000
Banco Portuguez do Brasil c/30 %.	160\$000
Banco do Commercio.....	198\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	135\$000
Companhia Terras e Colonização..	185\$000
Companhia Seguros Integridade, c/35 %.....	77\$000
Companhia E. do F. F. Brasileira (Rêdo Sul Mineira).....	77\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	116\$000
Companhia E. do F. e Minas São Jeronymo.....	168\$000

Vendas a prazo

800 Companhia Terras e Colonização, v/c até 5 de outubro.....	18\$000
500 Companhia E. do F. F. Brasileira (Rêdo Sul Mineira) v/c 30 dias.....	78\$500
50\$000 e 1.000, Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/30 % v/c 30 dias.....	119\$000
200 Companhia E. do F. e Minas S. Jeronymo, v/v 30 dias.....	169\$000

1.000 Companhia E. de F. e Minas	
S. Jeronymo, v/v 30 dias.....	175\$000
500 Companhia E. de F. e Minas	
S. Jeronymo, v/v 30 dias.....	171\$500
501 Companhia E. de F. e Minas	
S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	173\$000
500 Companhia E. F. e Minas São	
Jeronymo, v/c 30 dias.....	175\$000
400 Companhia E. de F. e Minas	
S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	180\$300
300 Companhia E. de F. e Minas	
S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	181\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 2 de setembro de 1918

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Magalhães e o suplente em exercicio Sayão, abriu-se a sessão, sendo, em seguida, lida e approvada a acta da anterior.

Expediente :

Officio-circular, da secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, participando quaes os commerciantes matriculados naquela junta durante o 1º semestre do corrente anno, bem como os que foram eleitos e re-eleitos deputados e supplentes da mesma junta para servirem até 1922 e finalmente os deputados que, por acto do governador do Estado acima citado, foram reconduzidos nos cargos de presidente e vice-presidente. — Agradeça-se e archive-se.

Requerimentos :

De J. o W. Hardie, Escocia, para a registro da marca consistente em um rotulo rectangular com o desenho de uma armação com prateleiras contendo garrafas e vendendo-se a figura de um homem trajando a Luiz XV e tendo entre outros dizeres as palavras caracteristicas : «The Antiquary»; no alto os dizeres : Old Scotch Whisky; que distingue o whisky de sua fabricação. — Deferido, com o prazo de 90 dias para apresentação de documentos ;

De Henrique Pinho Bernardo Santos, para llo ser transferida a marca «Carbonarios», registrada nesta Junta pela firma Bernardo Santos & Comp. — Deferido;

De Henrique Santos & Comp., para transferencia a elles peticionarios, das marcas registradas nesta Junta sob ns. 9.076, 9.077, e 9.367. — Deferido.

De Fernandez y Alvarez, para o cancelamento da marca registrada nesta Junta sob n. 10.700. — Deferido.

De J. & E. Atkinson Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, podendo juntada do documento do paiz de origem da marca registrada nesta junta sob n. 5.367. — Deferido.

De Nazareth, Teixeira & Comp., para o deposito de suas marcas «Guarany» e «Tupy», para molhados, ferragens, louças, comissões e consignações, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 3.574 e 3.575. — Deferido.

De Angelo Fraia, para o deposito de sua marca «Paulista» que distingue doces e bombons, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob n. 3.571. — Deferido.

Do Laboratorio Paulista do Biologia, para o deposito de sua marca «Hanscina» em rotulo

com duas fitas formando fachas e varios dizeres, que distingue preparado pharmaceutico usado em amponas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.570. — Deferido.

De Graig, Phelps & Comp., para o deposito de sua marca «Purity» entre aspas, que distingue productos chimicos, ether sulphurico, chloraty, etc., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.569. — Deferido.

Do Pernambuco Tramway & Power Company Limited, para o deposito de sua marca «Phenomina» em rotulo rectangular guarnecido de bordaduras, que distingue desinfectante, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.463. — Deferido.

De Santiago Hodder, C. E. Cesana, Eastman Kodak Co, Francisco Hugo da Luz Mósca, Sabrosa & Comp., J. Pereira & Madureira para o deposito de suas marcas regist. a las nesta Junta, sob ns. 5.424, 5.470, 5.468, 13.319, 13.413 e 13.397. — Deferido.

Da Companhia de Electricidade e Machinas, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria que reformou seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular» para o archivamento das listas dos socios inscriptos e eliminados do 1 de janeiro de 1917 a 30 de junho do corrente anno. — Deferido.

De V. Siqueira & Comp., R. Furtado de Mendonça & Comp., Charles & Clinquart, Gamal, Mizrahi & Comp., Pereira & Irmão, Sequeira Veiga & Comp., Duarte, Silva & Comp. e P. J. Machado & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De E. Gomes & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Oliveira Gonçalves & Comp., S. Mendes & Comp., Flavio Brouck & Comp., o Armando de Aguiar & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De José Leal, J. Castro & Comp., Francisco de Moura Coutinho, Adonias & Cunha, J. Braga, Octavio Barreto Coelho, Ribeiro, Dias & Comp., Saaveira, Marcangelli & Comp. o Emilio Atta & Irmão, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

Do Stanzola & Comp., Rocha & Ribeiro o Aguas & Comp., para o registro de suas firmas. — Estando cumpridos os despachos anteriores, como requerem.

De A. J. Gomes, para o registro de sua firma. — Cump. a a exigencia do parecer.

De Armand Gerson & Ongre, para o registro de sua firma. — Junte a procuração.

De Etelvina Vaz de Siqueira, para o registro da escriptura de autorização para commerciar, dada por seu marido capitão de corveta Rogerio Augusto do Siqueira. — Deferido.

De José da Silva Barbosa, para o registro da escriptura de autorização para commerciar, dada a sua mulher D. Cordolina Figueira Barbosa. — Deferido.

De Henry Martinizun, para se anotar no registro de sua firma o augmento do capital para 300.000\$, abertura de uma filial em Santos, á rua Santo Antonio n. 25 e ampliação ao seu ramo do commercio, exportação de café e outros generos do paiz. — Deferido.

De Lincoln & Comp., para se anotar no registro de sua firma a abertura do escriptorio á rua da Quitanda n. 83. — Deferido.

De João Turino, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial da rua do Livramento ns. 5 e 7 para a rua da Gamboa ns. 112 a 118. — Deferido.

De Almeida, Andrade & Comp., para lhes serem transferidos os livros Copiador e Diario que pertenciam a sua antecessora Pires, Suarez & Andrade. — Deferido.

Nos autos do embargo ao agravo interposto por J. R. Kanitz contra Cardoso Mon-

teiro & Comp., a junta manteve seu accordo e mandou que fossem os autos remetidos ás Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

Nos autos do agravo em que são agravantes R. Pinto & Comp. o agravados Campos & Heitor, A. Afonso & Filho e a Junta Commercial, esta manteve o despacho agravado e mandou que fossem os autos remetidos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 11 de setembro de 1918. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 2 de setembro de 1918

Contractos :

De V. Siqueira & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Etelvina Vaz de Siqueira e José Pereira Penque, para o commercio de fabrico de sabão, á rua Benedicto Hypolito n. 216, com o capital de 15:000\$000.

De R. Furtado de Mendonça & Comp., firma composta dos socios solidarios Rufino Furtado de Mendonça e Ardelino de Albuquerque, para o commercio de machinas de escrever, com o capital de 6:000\$000.

Do Charles & Clinquart, firma composta dos socios solidarios Charles Akvamarina e Gabriel Clinquart, á rua da Quintanda n. 94, com o capital de 26:000\$, para o commercio de bottemim.

De Duarte, Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Hilario Christo da Silva, Severino de Jesus da Silva - Arthur Duarte o Joaquim Martins, para o commercio de panificação, á rua Dias da Cruz n. 807, com o capital de 10:000\$000.

Do Pereira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio José Pereira e Joaquim José Pereira, para o commercio do papéis pintados, á rua da Assembléa n. 87, com o capital de 5:000\$000.

De P. J. Machado & Comp., firma composta do socio solidario Placido José Machado e da commanditaria Lucinda Machado Vieira, para o commercio de generos alimenticios, á rua Dr. Manoel Victorino n. 133, com o capital de 30:000\$, sendo 15:000\$ da commanditaria.

Do Gammal Mizrahi & Comp., firma composta dos socios Saul Matue Gammal o Mactue Mizrahi como socios solidarios e Selin Gamal como socio de industrias, para o commercio de armarinho, á avenida Gomes Freire n. 61, com o capital de 20:000\$000.

Do Siqueira Veiga & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Baptista Lopez, Luiz Gonzaga de Azevedo e Mello e João Willmann, e da commanditaria Helena de Andrade Veiga, para o commercio de comissões e consignações, á rua Acre n. 82, com o capital de 1.600:000\$, sendo 400:000\$ da commanditaria.

Distractos:

Do Oliveira Gonçalves & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios Joaquim de Oliveira Gonçalves e José do Oliveira Lago, recebendo 16:000\$, cada um. Ficam com o activo os socios restantes na importancia de 20:000\$000.

De S. Mendes & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Joaquim de Souza Mendes, recebendo 200:000\$000. Fica com o activo o passivo Manoel Carneiro Geraldês Afonso, sendo o seu capital de 50:000\$000.

De Armando Aguiar & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Manoel Francisco de Andrade recebendo 241\$820. Fica com o activo o passivo o socio Arnaldo de Aguiar, sendo seus haveres de 36:746\$013.

Da Flavio Brouck & Comp., que se dissolve pela saída do socio Francisco José Rebello Pereira recebendo 9:460\$000. Fica com o activo e passivo o socio Flavio de Seixas Brouck, na importancia de 10:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1918.—O 3º official, G. Barbedo.

RELAÇÃO DOS CAPITAES DAS SOCIEDADES COMMERCIAES ESTABELECIDAS NESTA PRAÇA, COM CONTRACTO ARCHIVADO NA JUNTA COMMERCIAL DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1918.

Dias & Esteves.....	5:000\$000
Lopes & Sarmiento.....	40:000\$000
M. Ferreira & Comp.....	15:000\$000
J. Gomes & Fernandes.....	450:000\$000
Marques Couto & Comp.....	100:000\$000
Ferreira & Baptista.....	6:000\$000
Vecchi & Nunes.....	30:000\$000
Costa & Rodrigues.....	16:000\$000
J. Silva & Nunes.....	19:000\$000
Espirito Santo & Magalhães...	4:000\$000
D. Barbosa & Comp.....	5:000\$000
Francisco Voiga & Comp.....	8:000\$000
Oliveira & Fonseca.....	29:000\$000
Dario & Comp.....	2:000\$000
Antonio G. de Oliveira & Companhia.....	200:000\$000
Max Fineberg & Irmão.....	60:000\$000
Lerner & Guersstein.....	25:000\$000
M. Azevedo & Irmão.....	20:000\$000
Brandão, Vieira & Comp.....	69:000\$000
Fernandes & Carvalho.....	20:000\$000
Motta, Santos & Comp.....	209:000\$000
Mello & Cunha.....	4:000\$000
Coelho & Campos.....	6:000\$000
Sobral & Ferraz.....	10:000\$000
Portugal, Guimarães & Comp.....	109:000\$000
Lamas & Filhos.....	16:000\$000
J. Menezes & Comp.....	10:000\$000
Pinheiro, Castanheira & Comp.....	4:000\$000
Holland & Silva.....	603:000\$000
Andrade, Lima & Comp.....	100:000\$000
Lincoln & Comp.....	150:000\$000
Souza e Silva & Comp.....	30:000\$000
A. Camarão & Comp.....	20:000\$000
Ribeiro, Faro & Comp.....	160:000\$000
Itiberio Dias & Comp.....	60:000\$000
Pinheiro, Oliveira & Comp.....	60:000\$000
A. Braga & Araújo.....	20:000\$000
Oliveira & Teixeira.....	12:000\$000
Francisco de Oliveira & Comp.....	80:000\$000
Costa Figueira & Comp.....	20:000\$000
Gil Machado & Comp.....	11:000\$000
J. Miranda & Comp.....	25:000\$000
A. Farah & Comp.....	305:000\$000
Faria, Moreira & Macedo.....	409:000\$000
Silva Barbosa & Comp.....	80:000\$000
Gonzaga, Fonseca & Comp.....	100:000\$000
Barros & Comp.....	300:000\$000
Pabian & Lavra.....	17:000\$000
Pereira, Almeida & Comp.....	230:000\$000
Tito & Teixeira.....	4:000\$000
Freitas & Lemos.....	20:000\$000
Askisson & Comp.....	10:000\$000
J. L. Guimarães & Comp.....	20:000\$000
Hordy Alves & Carvalho.....	109:000\$000
Araújo, Vianna & Comp.....	2:400\$000
Rodrigues, Marques & Carvalho.....	4:000\$000
Evaristo da Costa & Comp.....	21:000\$000
Decio, Tavares & Comp.....	4:000\$000
Campos, Itaballo & Comp.....	50:000\$000
Hassam & Latifi.....	10:000\$000
Gleizer & Fues.....	25:000\$000
Oliveira Barros & Comp.....	4:500\$000
Oliveira, Carmo & Comp.....	60:000\$000
M. Abranches & Comp.....	10:000\$000
Alex. Arbex & Comp.....	105:000\$000
Freeland & Comp.....	80:000\$000
Carlos Setubal & Comp.....	200:000\$000
Carvalho & Borzachiello.....	3:000\$000
J. Alcantara & Comp.....	60:000\$000
Emilio Atta & Irmão.....	120:000\$000
Correia & Castro.....	60:000\$000

Figueiredo & Gonçalves.....	2:400\$000
Stanzola & Comp.....	30:000\$000
Alexandre Ribeiro & Comp.....	50:000\$000
Santos Seabra & Comp.....	10:000\$000
Antonio, Dias & Comp.....	6:000\$000
Americo de Lacerda Brandão & Comp.....	3:000\$000
J. P. de Araújo & Comp.....	4:000\$000
Santos Rocco & Comp.....	10:000\$000
Dias Leite & Comp.....	6:000\$000
Braga, Meudes & Comp.....	12:000\$000
G. Laport & Comp.....	237:654\$787
Marques & Ferreira.....	15:000\$000
H. Maues & Comp.....	6:000\$000
Cazes, Raffin & Comp.....	12:000\$000
Gonçalves & Irmãos.....	11:500\$000
Henrique, Santos & Comp.....	150:000\$000
H. de Araújo & Mello.....	10:000\$000
Luiz Honorio & Comp.....	100:000\$000
Silva & Fanzeres.....	10:000\$000
Costa Filho & Comp.....	150:000\$000
Mendes & Pinto.....	60:000\$000
Antonio Mariz dos Santos & Comp.....	70:000\$000
Carlos G. Ott & Comp.....	59:000\$000
Fernandes & Vaz.....	10:000\$000
Ribeiro, Faro & Comp.....	20:000\$000
Mello, Moreira & Comp.....	60:000\$000
A. C. Pinto & Comp.....	20:000\$000
H. Millet & J. Roux.....	29:000\$000
Almeida & Carneiro.....	3:000\$000
Costa & Carneiro.....	3:650\$000
Afonso & Pires.....	6:000\$000
Pinto & Moreira.....	6:000\$000
Pinto Moreno & Comp.....	10:000\$000
J. Silva Duarte & Comp.....	30:000\$000
José França Simões & Comp.....	50:000\$000
Schmidt, Mello & Comp.....	60:000\$000
S. Brandão & Comp.....	5:000\$000
J. Castro & Comp.....	40:000\$000
Adonias & Cunha.....	600:000\$000
Cunha & Loja.....	10:000\$000
Albino Gonçalves & Comp.....	60:000\$000
Barbosa Leite & Irmãos.....	20:000\$000
Eduardo Magalhães & Irmão.....	5:000\$000
Maluhy & Comp.....	30:000\$000
Moura, Wilson & Comp.....	2:000\$000
Solré, Cezar & Lyra.....	99:000\$000
Souza & Leta.....	6:000\$000

Total.....2.929.896\$387

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1918.....	1.635.572\$698
Renda arrecadada em 12 de setembro de 1918.....	161.035\$006
	1.796.608\$004
Em igual periodo de 1917...	1.599.531\$037
Diferença para mais em 1918	197.076\$937

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 12:	
Em ouro.....	93.881\$050
Em papel.....	125.531\$949
Total.....	219.413\$899
Renda arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1918.....	2.702.863\$506
Em igual periodo de 1917...	1.210.103\$223
Diferença a maior em 1918	1.492.760\$281

MARCAS REGISTRADAS

N. 13 456

Diniz C. Viégas, estabelecido á Avenida Passos n. 40, apresenta a marca acima a qual consiste em arco de denominação de «Fabrica Mechanica de Caixas de Papelão», com um emblema de importação e exportação, representando uma mulher com uma ancora segura na mão direita e na esquerda ao hombro uma vela de navio, em pé, dentro de um barco, representando a navegação, tendo á pr'a do barco a figura de Mercurio, symbolo do commercio, e á ré do barco, fardos designando a industria do papelão, ao fundo a aurora ladeada com os dizeres: «Marca Registrada». Esta marca poderá variar em cores e tipos de letras, que servirá para identificar os productos da sua fabrica. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918. — Diniz C. Viégas (sobre 600 réis em estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 6 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.456, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

CERTIFICADO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira secção

N. 4.931

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de setembro de 1918, archivou-se nesta repartição sob o n. 4.931 os seguintes documentos referentes á «Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha», a saber: estatutos publicados no *Diário Official* de 10 do corrente, conjuntamente com o decreto numero trezentos e sessenta e um de 6 do mesmo mez, e demais documentos referentes: uma publica forma da carta de autorização do Governo para funcionar na Republica, outra do deposito da decima parte do capital em dinheiro feito no Banco do Brasil, e a guia do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Federal. Eu, João Hvgino de Araújo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918. — Isidoro Campos, director. Chancella da Junta Commercial desta Capital Federal. Estampilhas Federaes do valor colectivo de onzo mil réis, inutilizadas.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 5, 9 e 11 do corrente:

Motoristas aprovados: Antonio Moreira Fontes, Francisco Moreira Guimarães Moacyr Felippe Figueira, Plinio Fortunato Br'atto, Raulinho Fernandes, Benedicto Lemos, Guilherme de Azevedo Barbosa, Domingos Gaspar Rodrigues, José Rego Muniz, Francisco Monteiro e Paulo Washington de Ariz Netto.

Inhabilitados: Antonio Firmino e Joaquim Pinto Loureiro.

Motocyclistas approvados: Alvaro Candido de Azambuja e William James Meclclauri.

Motociclistas approvados: Domingos José Pereira, Francisco de Miranda, José Rodrigues de Almeida, Antonio Carlos da Rocha, Manoel Carlos Ferreira, José da Costa Valença e José de Amorim Quintão.

Exame da motoristas

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoría:

Romualdo Sava Maya, Frederico Oberlaender, Irineu de Souza Samuão, Annibal Godofredo Claudio, Antonio Moreira, Mario de Almeida e Manoel Antonio Ferreira da Silva.

Turma suplementar—José da Silva Thompson e João da Fonseca.

Prova regulamentar — Leone Leoni.

Prova pratica — João Ayres Rodrigues.

Inspectoría de Vehiculos, 12 de setembro do 1918. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio das Relações Exteriores

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, communico aos candidatos inscriptos para esse concurso que se realizaria amanhã, 13 do corrente, as provas escriptas de inglez e allemão, nos termos das instrucções em vigor.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 12 de setembro de 1918. — L. L. Fernandes Pinheiro, secretario geral do ministerio.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo improrogavel de 30 dias, contado desta data, as inscricções para provimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos deverão dirigir as suas petições ao Sr. presidente da commissão examinadora, fazendo-as acompanhar dos documentos, com firmas reconhecidas, e que, na forma das leis em vigor, proveem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os funcionarios que concorrerem ao presente concurso, deverão juntar ás suas petições o necessario documento que prove acharem-se incluídos dentro dos limites de idade fixados acima; sendo que além desse, deverão os funcionarios de primeira entrada, que ainda não tenham prestado o de segunda entrada, juntar mais os seguintes: certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição; e, bem assim, certidão extrahida do livro do ponto e que prove contar o funcionario mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, ferias e quaisquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não, tudo de conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 10º do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910.

As materias do presente concurso são as seguintes, de accordo com o art. 14 do citado regulamento:

a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);

b) francez (leitura, traducção, versão e analyse);

c) inglez (leitura, traducção, versão e analyse);

d) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições do fazenda);

e) algebra (até equação do 2º grão inclusivo);

f) geographia (geral, especialmente do Brasil);

g) legislação aduaneira.

Os concurrentes submittor-se-hão tambem á prova pratica em que demonstram fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Os empregados de 1ª e 2ª entrada de fazenda, de accordo com a segunda parte do art. 7º do mesmo regulamento, ficam apenas sujeitos ás provas que ainda não tenham prestado.

De accordo com o art. 15, os exames constarão de prova escripta e oral, sendo tolas consideradas eliminatorias, de conformidade com o art. 2º.

Os funcionarios de 1ª entrada, que requererem inscricção no presente concurso, declararão em sua petição si já obtiveram approvação no de 2ª entrada e quaes as datas em que foram submittidos aos concursos exigidos para empregos de fazenda.

Os pedidos de inscricção deverão ser entregues ao secretario da mesa examinadora, no Lyceu de Artes e Officios e dentro das horas do expediente.

Sala do concurso, 12 de setembro de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º ESCRITURÁRIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 13 do corrente, no local e hora do costume, se realizará a prova escripta de legislação de fazenda, sendo chamados os candidatos inscriptos.

Lio de Janeiro, 13 de setembro de 1918. — Waldemiro de Sá Rejo Oliveira, secretario.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas, da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas escriptas de Geographia, do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Ultima turma

Ultima chamada

1. Adalberto de Campos Cortes.
2. Cantilio da Silva Trindade.
3. Delfino Freire de Rezende Junior.
4. Enrico Serzedello Machado.
5. Fausto Ferraz Maia.
6. Felício Saturnino Juvaldi.
7. José Antonio Rodrigues dos Santos.
8. João Albino da Fonseca.
9. Luiz de Almeida.
10. Reynaldo Barreto Pinto.
11. Ruy Tinoco.
12. Tito Vieira de Rezende.
13. Octavio Chaves Machado.

Sala do concurso, 13 de setembro de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria de 5 de abril ultimo, e despacho de hontem do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que se acha aberta concorrência

para o arrendamento da extracção e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinha e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, até o dia 7 de outubro do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concurrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, accetando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diário Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente accetito obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituida, terminada que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extracção das areias monaziticas, no prazo de seis meses, a contar do dia da publicação no *Diário Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe for dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não for cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução,

o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de interposição judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de 2 annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de guzetas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extração das areias monaziticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhãs e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado a conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Sétima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma instalação de machinas separadoras, magneto-electricas e a requizer, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extração, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por occasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fis-

cal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhãs e accrescidos, do dominio pleno da União, para extração de areias monaziticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, também chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fóra do presente edital de concorrência sómente serão aceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 79

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 14, 18 e 21 de setembro de 1918, ás 12 horas, nos armazens numeros 3, 5, 6, 7, 8, 16, 17 e 18 do cães do Porto e na Guarda-Moria da Alfandega, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

PA-MR-Itajaby: Uma caixa n. 7.041, pesando bruto 72 kilos, contendo: tecido de seda pura 4.500 grammas; tecido de seda com trama de algodão 12.400 grammas; tecido de seda e algodão tendo na parte do algodão (urdidura) fios de seda, 800 grammas. Liquido total, 17 kilos e 700 grammas. (Vapor *Belém*, Genova, 18 de setembro de 1917).

Lote n. 2

Sem marca: Trinta e sete tanbores contendo chlorureto de cal, pesando liquido 4.100 kilos (vapor *Artemis*, Nova York, 17 de novembro de 1917).

Lote n. 3

CS: Um sacco sem numero, contendo alpiste, pesando bruto 70 kilos (vapor *Puris*, Buenos Aires, 8 de outubro de 1917).

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Folhas de Flandres em laminas, simples, a granel, pesando liquido 97 kilos. (Vapor *Tricolor*, Nova York, 2 de janeiro de 1918).

Lote n. 5

Sem marca e sem numero: Papel em massa, a granel, de qualquer qualidade, para fabricação de papel, pesando 469 kilos. (Vapor *San Mateo*, Christiania, 26 de novembro de 1917).

Lote n. 6

Losango BMC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido 50 kilos. (Vapor *Anglia*, Novo York, 11 de dezembro de 1917).

Lote n. 7

GDF: Uma caixa n. 33, pesando bruto 293 kilos, contendo papel para impressão, branco, assetinado, pesando liquido 250 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 8

GSC: Uma caixa sem numero, de pinho, vasia, pesando dous kilos;

Triangulo MCC: Uma caixa n. 187, pesando bruto 37 kilos, contendo farinhas compostas, pesando bruto nos envoltorios, 26 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 9

MMR: Um encapado n. 10, pesando bruto 13 kilos, contendo utensilios manuaes;

SS: Uma caixa de pinho, n. 6, vasia, pesando 26 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 40

Sem marca e sem numero: Cinco fardos contendo fio de juta simples, para tecelagem, cru, pesando 619 kilos;

X: Uma quartola n. 781, inteira, armada e vasia. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 41

APC: Dous saccos sem numero; GPB: Um sacco sem numero (ao todo tres saccos) contendo barrilha de commercio pesando 451 kilos. (Vapor *Saga*, Santos, 17 de dezembro de 1917.)

Lote n. 42

WG, losango GRACE: Duas caixas ns. 2.790 e 2.795, pesando bruto 90 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, branco, pesando liquido 76 kilos. (Vapor *Prado*, Londres, 19 de dezembro de 1917.)

Lote n. 43

MC, losango M: Uma caixa n. 4, pesando bruto 50 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, branco, pesando liquido 43 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 44

TTC, losango 160: Uma caixa n. 209, pesando bruto 56 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, branco, pesando liquido 48 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 45

Sem marca: Uma caixa n. 665, pesando bruto 44 kilos, contendo laminas de vidro de vidraça, de cores, pesando liquido 24 kilos. Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 46

ATC: Tres caixas sem numero, pesando bruto 200 kilos, contendo folha de Flandres, em laminas, lisas, pesando liquido 188 kilos. (Vapor *Gracelia*, Nova York, 5 de janeiro de 1918.)

Lote n. 47

Casa Pratt: Uma caixa n. 213, pesando bruto 114 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, pesando bruto nos envoltorios 89 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 18

ISC: Um encapado n. 135, pesando bruto 64 kilos, contendo borracha em tubo enroscada em bobina de madeira, pesando liquido 48 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 19

MC Millen — Holland: Um barril sem numero, pesando bruto 147 kilos, contendo azeite animal, para lubrificação de machinas, pesando liquido 117 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 20

Losango 638: Um barril sem numero, quartola, inteiro, armado e vazio. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 21

PACK — ING — 2.441—Pernambuco: Uma caixa n. 1.720, pesando bruto 26 kilos, contendo farinha lactea, pesando nas latas 21 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 22

PJCC: Sete caixas sem numero, pesando bruto 161 kilos, contendo productos chimicos não classificados (agua oxygenada de Oakland), pesando liquido 60 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 23

Sem marca e sem numero: Duas caixas, pesando bruto 206 kilos, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando liquido 194 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 24

ICC: Uma barrica n. 31, pesando bruto 43 kilos, contendo arrebitos de ferro simples, pesando liquido 40 kilos. (Vapor Artemis, Nova York, 17 de novembro de 1917.).

Lote n. 25

ELC: Duas caixas ns. 59/60, pesando bruto 194 kilos, contendo cartazes para annuncio, collados sobre papelão, pesando bruto nos envoltorios 150 kilos. (Vapor Oregon, Nova York, 1 de dezembro de 1917.).

Lote n. 26

E. Salathé & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo amostras de tecido de lã em pequenos retalhos.

SCH: Um encapado sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo chá da India, de qualquer qualidade. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 27

Losango BMC: Uma quartola n. 87, inteira, armada e vasia.

Mesma marca: Uma caixa sem numero, de pinho, armada e vasia, pesando sete kilos.

Josco: Duas quartolas ns. 9/10, pesando bruto 275 kilos, contendo oleo de petroleo corado, para lubrificação de machinas, pesando liquido 215 kilos. (Vapor Curvello, Nova York, 15 de dezembro de 1917.).

Lote n. 28

AMC — Montevideo: Uma caixa n. 19, pesando bruto 49 kilos, contendo um sacco de canhamo, contendo areia sem valor mercantil.

DI — Montevideo: Uma caixa n. 31, pesando bruto 49 kilos, contendo um

sacco de canhamo, com areia, sem valor mercantil.

A do B: Uma caixa n. 1.483, pesando bruto 34 kilos, contendo perfumarias em vidros, n. 1, e caixas de papelão, pesando bruto nos envoltorios 24 kilos, 170 objectos. (Vapor Minas Geraes, Nova York, 24 de dezembro de 1917.).

Lote n. 29

USDEC: Uma caixa n. 36, pesando bruto oito kilos; contendo tres pares de calçado de borracha, pesando bruto nos envoltorios sete kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

ARMAZEM 6

Lote n. 30

Circulo F: Quatro caixas ns. 2.056/69, pesando bruto 471 kilos, contendo 252 quadros de madeira pintada, forrados de panno de algodão, formando 63 biombos.)

Circulo F: Uma caixa n. 2.060, contendo 16 biombos de madeira, forrados de panno. (Vapor Tacoma Maru, Japão, 18 de junho de 1918, abandono.)

Lote n. 31

ELSA: Tres caixas sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo folhas de Flandres, em laminas simples, pesando liquido 99 kilos. (Vapor Times, Nova York, 28 de novembro de 1917.).

Lote n. 32

Pomba: Oito caixas sem numero, pesando bruto 336 kilos, contendo folhas de Flandres, em laminas simples, pesando liquido 261 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 33

Sem marca e sem numero: A granel: Folhas de Flandres em laminas simples, 6.056 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 34

Goodyer: Uma caixa n. 9.619, pesando bruto 207 kilos, contendo: oleado de algodão, pesando liquido 12 kilos; quadros de madeira, pintados, para annuncio, pesando liquido 85 kilos. (Vapor Pacific, Nova York, 27 de novembro de 1917.).

Lote n. 35

V. da S. — 1.021: Duas caixas sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo tinta a oleo misturada com resina, para pintura de casa, pesando liquido 11 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 36

Thomas Warwich: Cincoenta caixas ns. 1/50, pesando bruto 950 kilos, contendo ventiladores movidos a alcool. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 37

Causar — HCH: Duas curvas, sem numero, de barro vidrado, inutilizadas. (Vapor Phidias, Liverpool, 21 de setembro de 1917.).

Triangulo DP: Dous saccos, sem numero, contendo carbonato de calcio impuro, pesando bruto 186 kilos. (Vapor Waimona, Liverpool, 28 de fevereiro de 1918.).

Lote n. 38

EB: Dous engradados ns. 3 e 5, pesando bruto 16 kilos, contendo obras não classificadas de madeira fina, pesando oito kilos. (Vapor S. Paulo, Nova York, 23 de novembro de 1917.).

Lote n. 39

FB: Tres caixas ns. 1, 2 e 4, pesando bruto 73 kilos, contendo livros para leitura, com capa de papelão, pesando bruto nos envoltorios 63 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 40

Sem marca e sem numero: Duas caixas pesando bruto 75 kilos, contendo folhas de Flandres, em laminas simples, pesando liquido 66 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 41

Sem marca e sem numero: Uma barra de chumbo, pesando 46 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 42

Losango ARC: Uma caixa n. 13.672, pesando bruto 78 kilos, contendo 25 duzias de camisas de algodão, bordadas. (Vapor Amiral S. Lamornaix, Bordéas, 4 de janeiro de 1918.).

Lote n. 43

BAT: Uma caixa n. 12.002, pesando bruto 216 kilos, contendo papel em folhas, para cigarros pesando bruto nos envoltorios de papel 186 kilos. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 44

JN: Uma caixa n. 150, pesando bruto 18 kilos, contendo pedaços de carvão mineral e cartões amarratados. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 45

Sem marca e sem numero: Dous pacotes pesando bruto 19 kilos, contendo: roupa feita, usada, não especificada, de velludo de seda e tecido de seda não especificado, com pequenos enfeites, pesando liquido tres kilos; tres chapéus, usados, de seda, para cabeça, sinides. (Mesmo vapor e descarga.).

Lote n. 46

MM: Um barril n. 5, pesando bruto 155 kilos, contendo oleo de linhaça corado, pesando liquido 123 kilos. (Vapor Maranhão, Manaus, 19 de janeiro de 1918.).

Lote n. 47

GP: Quarenta e tres barris sem numero; pesando bruto 10.810 kilos, contendo resina de sulfito (producto chimico não classificado), pesando liquido 9.225 kilos. (Vapor Eastwood, Christiania, 13 de dezembro de 1917.).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 48

RC—ASPP: Sete caixas ns. 1, 4/9, pesando bruto 694 kilos, contendo: 73 pares de bôlinas de couro, até 22 centímetros de comprimento; 204 pares de bôlinas de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento; 99 pares de sapatos de couro, até 22 centímetros de comprimento; 118 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros de comprimento; dous pares de botas de montar, de couro; 15 pares de chinelos de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento; um par de perneiras de couro; redes de pescar, de qualquer qualidade, pesando liquido 16 kilos; obras não classificadas de borracha, pesando bruto dous kilos; obras não classificadas de madeira fina pesando dous kilos; obras não classificadas de correio, pesando bruto dous kilos e 100 grammas; cera preta.

rada para calçado, pesando liquido tres kilos; discos de borracha para tação de calçado, pesando bruto dous kilos e 600 grammas. (Vapor *Amazon*, Liverpool, 9 de janeiro de 1918.)

Lote n. 49

Baker Dias: Oitenta e quatro caixas, pesando bruto 2 147 kilos, contendo 900 garrafas de litro com licor de qualquer qualidade, pesando bruto 1.500 kilos. (Vapor *Minas Geraes*, Nova York, 22 de maio de 1916.)

Lote n. 50

19: Cinecenta saccos sem numero, contendo farinha de trigo, pesando bruto 2.200 kilos. Vapor *Parks*, Buenos Aires, 11 de outubro de 1917.)

Lote n. 51

NZC: Duas caixas armadas, vasia, pesando 10 kilos. (Vapor *Dupleix*, Havre, 21 de junho de 1917.)

Cunha Pinheiro & Comp.: Um barril de quinto, desmontado, pesando 16 kilos, (idem);

Thomé & Comp., um barril de quinto desmontado, pesando 16 kilos (idem);

Camillo Mourão & Comp.: 6; CMC: 4; Dias Almeida: 28; Fernando Mourão: 6; Guimarães Pinto: 1; J. P. (atravessados por uma setla): 3; LC: 3; Mourão & Comp.: 42; MSC: 4; RLC: 3; SAC: 4; Circulo Torres: 5; CMC: 4; ao todo setenta e quatro barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando liquido 1.110 kilos. (Vapor *Champ Sain*, Havre, 24 de agosto de 1917.)

GZC: Uma caixa de pinho, sem numero, vasia, armada, pesando bruto cinco kilos (idem);

MPC e PMC: Dous saccos sem numero, de canhamação, vasia, pesando 1 kilo e 400 grammas. (Vapor nacional *Rio Amazonas*, Barcelona, 15 de novembro de 1917.)

CxMxC: 4; Constante Ferreirinha: 3; losango FG: 1; JCC: 4; losango W: 1; LB: 2; sem marca: 3; ao todo doro caixas de pinho, sem numero, armadas, vasia, pesando 50 kilos;

JARC: Uma quartola sem numero, desmontada, pesando 30 kilos. (Vapor *Samara*, Bordéas, 23 de novembro de 1917.)

AFS: Uma caixa, sem numero, de pinho, desmontada, pesando cinco kilos (vapor *Leon XIII*, Bilbao, 24 de setembro de 1917.)

AAC: 1; AS: 1; PACO: 2; ao todo quatro caixas, sem numero, de pinho, armadas, vasia, pesando 20 kilos, (vapor *Descado*, Liverpool, 7 de janeiro de 1918.)

Triangulo GI: Um sacco sem numero, de canhamação, vasio, pesando 500 grammas (idem).

CF & Figli: Tres bordalezas sem numero, vasia e armadas.

CC: Quatro meias bordalezas, sem numero, armadas, vasia.

CC: Duas meias bordalezas, sem numero, desarmadas, pesando 50 kilos (vapor *Principe de Udine*, Genova, 18 de dezembro de 1917.)

Vulco: Uma caixa sem numero, armada, vasia, pesando 10 kilos (vapor *Okegon*, Nova York, 5 de abril de 1918.)

Sem marca: 1; CTC: 1; GIC: 1; ao todo tres caixas de pinho, sem numero, desarmadas, pesando nove kilos (vapor *Dupleix*, Havre, 22 de outubro de 1917.)

BSC—Santos: Tres saccos, sem numero, de canhamação, vasia, pesando 1.500 grammas (idem).

Barris de quinto:

A. Costa: 3; AC: 4; AAC: 15; AA: 3; ASC: 4; CPC: 63; Custodio Boavista: 6; Camillo Mourão: 27; CxMxC: 4; Dias Almeida: 18; DAC: 4; Fernandes Mourão: 14; Figueiredo Caminha: 4; Figueiredo: 17; Ferreira Cabral: 2; Fernandes Sampaio: 3; FFI Santos: 1; quadrilongo Granado: 2; GAC: 4; GZC: 58; Henrique Santos: 7; JFC: 27; JCV MC: 1; JF: 8; JSP—Santos: 1; LEC: 1; LC: 3; Marti Pacheco: 5; MRPSV: 13; Marinho Pinto: 5; Marques Fonseca: 12; MSC: 6; Nobrega Santos: 22; Nobrega Pereira: 9; NZC: 5; Prista: 18; Rivelli & C.: 4; Soares Cunha: 4; SAC: 14; circulo Torres: 21; Thomé: 3; Guimarães Pinto: 1; VMC: 45; Carvalho irmão: 3.

Barris de decimo:

CPC: 9; Casemiro Pinto: 13; DC (atravessados por uma setla: 1; Fernandes Mourão: 5; FMC: 2; LFCC: 3; MRPSV: 4; Nobrega Santos: 2; Mourão & C.: 7; Carvalho irmão: 1 — ao todo: quinhentos e quarenta e um barris, sem numero, desmontados, pesando 7.692 kilos.

Barris de quinto:

AAC: 9; A. A. Teixeira Bastos: 3; A. Capella—Almeida—Tavares: 3; Alberto Amarante: 2; Azevedo Andrade: 5; CP: 6; 63; CPC: 27; Cunha Pinto: 3; CIG: 7; Custodio Boavista: 3; Camillo Mourão: 4; losango CNC: 2; CRC: 5; triangulo Cardoso: 3; CMC: 2; Dias Almeida: 6; DAC: 6; Fernando Mourão: 16; Figueiredo Caminha: 8; Figueiredo Marinho: 1; Figueiredo Caminha: 26; GZC: 28; GSC: 7; JO: 3; Henrique Santos: 3; JO: 3; JAC: 3; JFC: 11; JSP: 5; JC (atravessados por uma setla): 1; Marti Pacheco: 2; MPC: 5; MRPSV: 8; Marques Fonseca: 15; Nobrega Santos: 9; Nobrega Pereira: 17; Sinval: 9; NZC: 1; Prista: 19; Pereira Silval: 8; Rodrigo Lisboa: 2; Rivelli & Comp.: 2; RM: 4; SCG: 2; SAC: 6; Simões Macedo: 1; circulo Torres: 11; losango TMC: 3; Thomé: 5; TC Santos: 1; Guimarães Pinto: 2; VMC: 48; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 5; Carvalho irmão: 2;

Barris de decimo:

CPC: 6; CR — ancora — C: 3; Dias Almeida: 2; Figueiredo Caminha: 1; GZC: 5; JSP: 2; JO (atravessados por uma setla): 3; MRPSV: 6; NSC: 5; Prista: 1; Pereira Sinval: 1; SCC: 1; Sem marca: 5; Thomé: 3; VMC: 2; Mourão & Comp.: 3; ao todo quinhentos e quatro barris, sem numero, inteiros, armados e vasia. (Vapor *Bougainville*, Havre, 24 de janeiro de 1918.)

Marinho Pinto: Duas caixas, sem numero, armadas, vasia, pesando 10 kilos (idem);

Sem marca e sem numero: Dous saccos de canhamação, vasia, pesando 1 kilo, (vapor *Tapajós*, Buenos Aires, 10 de dezembro de 1917);

Sem marca e sem numero: Uma caixa de pinho, armada, vasia, pesando 5 kilos, (vapor *Jugshored*, Nova York, 11 de dezembro de 1917);

Sem marca e sem numero: Tres meias quartolas, desmontadas, pesando 72 kilos, (vapor *Minas Geraes*, Montevideo, 24 de dezembro de 1917);

Sem marca e sem numero: Uma caixa de pinho, armada, vasia, pesando cinco kilos, (idem);

Sem marca e sem numero: Seto garrafas de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca, esmerilhados, quebrados, (vapor *Santarem*, Buenos Aires, 24 de dezembro de 1917);

- 1: Uma barrica sem numero, desmontada, pesando 10 kilos, (vapor *Pacific*, Nova York, 16 de dezembro de 1917);

CxMxC: Duas caixas, sem numero, de pinho, armadas e vasia, pesando 10 kilos, (vapor *Malte*, Havre, 2 de janeiro de 1918);

TMC: Uma caixa, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos, (vapor *Itatinga*, Macáu, 6 de abril de 1918);

ABC: Uma caixa, sem numero, de pinho, desmontada, pesando cinco kilos, (vapor *Tricolor*, 24 de maio de 1917).

Barris de quinto:

Almeida Chaves: 9; AAC: 2; AC: 4; Bobiano: 2; CR — ancora — C: 3; CxMxC: 5; C G C: 3; Cunha Pinto: 4; Figueiredo Caminha: 6; JSP: 3; JM: 15; JFC: 13; JA: 8; Lage Carneiro: 5; Mourão & Comp.: 15; M. Velloso: 4; Nobrega Santos: 9; Nobrega Pereira: 4; OLSC: 6; Prista: 46; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 15; SAC: 4; Sem marca Santos: 1; VMC: 4; Thomé & Comp.: 21; RAC: 11.

Barris de decimo:

Almeida Chaves: 3; AHC—Bahia: 2; CBC: 4; CxMxC: 7; CCC—Santos: 4; Lage Carneiro: 6; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 4; Sem marca: 1; Mourão & Comp.: 2; RAC: 2; ao todo duzentos e vinte e quatro barris sem numero desmontados, pesando 3.045 kilos. (Vapor *Liger*, Bordeaux, 22 de janeiro de 1918.)

Barris de quinto:

Almeida Chaves: 5; Bobiano: 1; CCG: 1; CTC: 6; CGC: 6; Constantino — São Paulo: 2; Cunha Pinto: 1; Casa da India: 4; CMC: 7; FCC: 1; quadrilongo Granado: 4; Gonçalves Zenha: 5; JCC: 5; JFC: 9; LC: 2; Lage Carneiro: 3; Mourão & Comp.: 20; OLSC: 4; Prista: 9; Riba Cruz (dentro de uma figura em forma de laço): 8; Thomé & Comp.: 29.

Barris de decimo:

Cunha Pinto: 3; CMC: 2; FCC: 2; Gonçalves Zenha: 2; Nobrega Pereira: 4; ao todo cento e quarenta e dous barris, sem numero, inteiros, armados e vasia. (Mesmo vapor e de carga.)

TBC: Quatro caixas sem numero de pinho, armadas, vasia, pesando 20 kilos. (Idem.)

Lloyd Brasileiro: Uma caixa sem numero, de pinho, armada, vasia, pesando 5 kilos. (Idem.)

Sem marca e sem numero: Oito caixas, armadas e vasia, pesando 40 kilos. (Idem.)

Barris de quinto:

CxMxC: 8; Camillo Mourão & Comp.: 23; Coelho Duarte: 5; CRC: 5; DC (atravessados por uma setla): 5; Ferreira Cabral: 6; GZC: 47; Granado: 9; JGD: 7; JAB: 2; Marques Fonseca: 11; Marinho Pinto: 4; MPC: 3; MRPSV: 9; Mourão & Comp.: 8; Nobrega Santos: 20.

Barris de decimo:

Aerroc: 2; CRC: 4; DC (atravessados por uma setla): 2; GZC: 21; Marinho Pinto: 1; MPC: 4; Ferreira Cabral: 3; ao todo duzentos e doze barris sem nu-

mero, desmontados, pesando 3.672 kilos. (Vapor *Garonna*, Bordeaux, 12 de novembro de 1917.)

Barris de quinto:

AA—Bastos Capella: 7; AAC: 6; Almeida Chaves: 4; Camillo Mourão: 2; Bebiano: 2; CTC: 2; Dias Almeida: 2; Figueiredo Marinho: 3; Fernandes Mourão: 4; JC (atravessados por uma setla): 3; MPC: 4; Nobrega Pereira: 2; PG: 2; SAC: 4; Thomé & Comp.: 4; VMC: 1.

Barris de decimo:

Almeida Chaves: 3; CNC: 1; CTC: 11; MC: 1; MFC: 1; VMC: 3; ao todo setenta e dois barris sem numero, desmontados, pesando 992 kilos. (Vapor *Bougainville*, 14 de agosto de 1917.)

Barris de quinto:

COC: 2; CIC: 2; Estrella: 24; HSC: 9; JSP: 11;

Barris de decimo:

JIC: 1; HSC: 1; JSP: 1; VMC: 2; VMC: 1; ao todo cincoenta e quatro barris, sem numero, desmontados, pesando 824 kilos (vapor *Mossoró*, 20 de agosto de 1917).

Barris de quinto:

OLSC: 3; PJP: 1; RLC: 8; Soares Cunha: 4; SRC: 1; SR: 9; SAC: 10; SC: 3; Thomé & Comp.: 27; T: 11; VMC: 16; ao todo noventa e tres barris, sem numero, desmontados, pesando 1.488 kilos (vapor *Garonna*, 12 de novembro de 1917).

PS: Uma caixa, sem numero, de pinho, vasia, armada, pesando cinco kilos (idem).

FIG: Uma caixa de pinho, sem numero, desmontada, pesando cinco kilos (idem).

Barris de quinto:

AC: 1; FCC: 4; JSP: 10.

Barris de decimo:

AAC: 1; C×M×C: 1; ao todo dezeseito barris sem numero, desmontados, pesando 256 kilos (vapor *Desna*, Liverpool, 5 de abril de 1918).

Barris de quinto:

CTC: 3; DJSC: 6; MRM: 1; OVC: 3;

Barris de decimo:

DJSC: 2; JSP: 3; ao todo dezoito barris sem numero, inteiros, vasio e armados (idem).

DG (atravessados por uma setla): Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos (idem).

Barris:

Mourão & Comp.: 2; Coelho Duarte & Comp.: 2; Marti Pacheco: 1; Henrique Santos: 3; LG: 2; CD: 2; CMC: 2; Marujal Prazo: 2; ao todo dezeseis barris de quinto, sem numero, demontados, pesando 256 kilos (vapor *Goyaz*, 26 de outubro de 1917).

Caixas:

Amarante: 1; Amarante — quadrilongo Adriano: 1; NZC: 1; losango W: 1; ao todo quatro caixas, sem numero, de pinho, armadas e vasia, pesando 20 kilos (vapor *Samara*, Buenos Aires, 18 de dezembro de 1917).

OBC: Uma caixa, sem numero, de pinho, armada e vasia, pesando cinco kilos (vapor *Garonna*, Buenos Aires, 7 de dezembro de 1917).

CR — Ancora — C: Duas caixas, sem numero, de pinho, armadas e vasia, pesando 10 kilos (idem).

WC: cinco quartolas; VM: cinco quartolas; ao todo dez quartolas sem numero,

desmontadas, pesando 300 kilos (idem).

WC: Tres quartolas, sem numero, armadas e vasia, pesando 90 kilos, (idem).

Barris:

CTC: 3; GI: 1; Pereira Sinval: 1; ao todo cinco barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando 80 kilos (*Itapuhu*, Mossoró, 6 de dezembro de 1917).

Losango W: Uma caixa, sem numero, de pinho, desmontada, pesando cinco kilos (vapor *Strabo*, Londres, 27 de novembro de 1917).

NSC: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Provence*, Marselha, 26 de outubro de 1917.)

HMC: Uma caixa: PA — RI 870 — São Paulo: Uma caixa — ao todo duas caixas de pinho, sem numero, armadas e vasia, pesando 10 kilos. (Vapor *Liger*, Bordeaux, 14 de setembro de 1917.)

C × M × C: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Cavour*, 10 de setembro de 1917.)

HMC: Uma caixa de pinho, sem numero, desmontada, pesando cinco kilos. (Vapor *Plata*, Marselha, 6 de setembro de 1917.)

Angelino: Duas caixas de pinho, sem numero, desmontadas, pesando 10 kilos. (Barca *Clara*, 25 de julho de 1916.)

ASC: Uma caixa sem numero, de pinho, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Amiral Kersaint*, Havre, 17 de abril de 1916.)

JSP: Tres barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando 48 kilos. (Vapor *Socrates*, 28 de outubro de 1917.)

CC: Sete quartolas, sem numero, desmontadas, pesando 210 kilos. (Vapor *Macapá*, 9 de outubro de 1917.)

Casa Carvalho: Dois barris de quinto, sem numero, desmontados, pesando 32 kilos. (Vapor *Desna*, 4 de outubro de 1917.)

CR, ancora C: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Liger*, junho de 1917.)

GPC: Uma meia quartola, sem numero, desmontada, pesando 25 kilos. (Vapor *Príncipe di Udine*, 11 de setembro de 1917.)

VMC: Um barril sem numero, de quinto, desmontado, pesando 16 kilos. (Vapor *Samara*, 19 de maio de 1917.)

TBC: Uma caixa de pinho, sem numero, armada e vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Amiral Sallan de Lamarnais*, Bordeaux, 4 de Janeiro de 1918.)

MCC: Um sacco sem numero, vasio e rasgado.

MPC: Tres quintos sem numero, desmanchados, pesando bruto 30 kilos. (Vapor *Amiral Kersaint*, Havre, 27 de junho de 1917.)

JMPG: Quatro atados sem numero de caixas de madeira ordinaria, desarmadas, pesando bruto quatro kilos. (Vapor *Vestris*, Nova York, 22 de novembro de 1917.)

ASC: Tres caixas sem numero, de madeira ordinaria, armadas e vasia, pesando bruto 15 kilos.

Adriano — SR: Uma caixa sem numero de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

GZC: Quinze caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 75 kilos.

JCC: Duas caixas sem numero de madeira ordinaria, vasia, e armadas, pesando bruto 16 kilos.

MPC: Quatro caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 20 kilos.

PAC: Quatro caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 20 kilos.

PAC: Uma caixa de madeira ordinaria, sem numero, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos. (Vapor *Liger*, Bordeaux, 22 de janeiro de 1918.)

JFC: Uma caixa sem numero de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

JMT: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

MOG: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos.

Sem marca e sem numero: Duas caixas de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando 10 kilos.

TMC: Sete caixas sem numero de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 35 kilos;

VCG: Uma caixa sem numero de madeira ordinaria, vasia e armada, pesando bruto cinco kilos. (Vapor *Bougainville*, 24 de janeiro de 1918.)

CF: Dez bordalezas sem numero, armadas, pesando bruto 270 kilos.

CF: Cinco bordalezas sem numero, desarmadas, pesando bruto 100 kilos.

CMC: Duas caixas sem numero, de madeira ordinaria, armadas, pesando bruto 10 kilos. (Vapor nacional *Rio Amazonas*, Genova, 25 de março de 1918.)

AAC: Um quinto sem numero; vasio, armado pesando bruto 15 kilos.

Almeida Tavares: Tres quintos sem numero, vasio e armados, pesando bruto 45 kilos.

AG: Dois quintos sem numero, vasio e armados pesando bruto 30 kilos.

AG: Cinco quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 60 kilos.

Angelino: Sete caixas de madeira sem numero, vasia, armadas, pesando bruto 35 kilos.

CXMXC: cinco caixas sem numero, de madeira, vasia pesando bruto 25 kilos.

CXMXC: Quatro quintos sem numero desmanchados, pesando bruto 8 kilos.

CIC: Quatro barris, sem numero, sendo um de quinto e tres de decimo, desmanchados, pesando bruto 33 kilos.

CIM: Tres decimos desmanchados, pesando bruto 21 kilos.

CMC: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia, pesando bruto cinco kilos.

Dias Almeida: Dois quintos sem numero, vasio, pesando 30 kilos.

Dias Almeida: Tres quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 36 kilos.

Figueiredo Marinho: Um quinto sem numero, vasio, armado, pesando bruto 15 kilos.

Ferreira Cabral: Cinco quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 75 kilos.

Ferreira Cabral: Um quinto sem numero, vasio, desmanchado, pesando bruto 12 kilos.

Figueiredo Camilla: Um quinto sem numero, vasio, armado, pesando 15 kilos.

GZC: Seis quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 90 kilos.

GZE: Dois quintos sem numero desarmados, pesando bruto 24 kilos.

GZC: Duas caixas sem numero, de madeira ordinaria, vasia e armadas, pesando bruto 10 kilos.

Quadrilongo Granado: Cinco quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 75 kilos.

GAC: Cinco quintos sem numero, desmanchados, pesando bruto 60 kilos.

GAC: Um decimo sem numero, vasio, armado, pesando bruto oito kilos.

Henrique Santos: Dous quintos sem numero, vasio, armados, pesando bruto 30 kilos;

JFC: Onze quintos sem numero, vasio, pesando bruto 165 kilos;

JFC: Oito quintos sem numero desarmados, pesando bruto 96 kilos;

JF (atravessados por uma setla): Cinco quintos sem numero desarmados, pesando bruto 60 kilos;

LC: Quatro quintos sem numero desarmados, pesando bruto 48 kilos;

LCC: Quatro caixas sem numero armadas, vasio, de madeira ordinaria, pesando 20 kilos;

MPC: Onze quintos sem numero vasio, armados, pesando bruto 165 kilos;

MPC: Quatorze quintos sem numero desarmados, pesando bruto 168 kilos;

Marques Fonseca: Cinco quintos sem numero desarmados, pesando bruto 60 kilos;

Marques Fonseca: Oito quintos sem numero vasio, armados, pesando 120 kilos;

Mourão & Comp: Dez quintos sem numero desarmados, pesando bruto 120 kilos;

MGC: Um quinto sem numero desarmado, pesando bruto 12 kilos;

MRPSV: Quatorze quintos sem numero desarmados, pesando bruto 168 kilos;

MRPSV: Onze quintos sem numero, armados, pesando bruto 165 kilos;

Marti Pacheco: Dous quintos sem numero armados, vasio, pesando bruto 30 kilos;

Nobrega Santos: Quatro quintos sem numero, armados, vasio, pesando bruto 60 kilos;

PC: Seis quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 72 kilos;

Prista: Quatro quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 48 kilos;

Pereira Sinal: Dous quintos sem numero desarmados, pesando bruto 24 kilos;

RAC: Seis quintos sem numero desarmados, pesando bruto 72 kilos;

RLC: Nove quintos sem numero armados, vasio, pesando bruto 135 kilos;

SA: Doze quintos sem numero armados, vasio, pesando bruto 180 kilos;

SA: Quinze quintos sem numero desarmados, pesando bruto 180 kilos;

Sem marca e sem numero: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, pesando bruto 5 kilos;

Losango TMC: Quatro quintos sem numero, armados e vasio, pesando bruto 60 kilos;

Losango TMC: Tres decimos sem numero, desarmados, pesando bruto 21 kilos;

Thomé & Comp: Vinte e quatro quintos sem numero desarmados, pesando bruto 288 kilos;

Thomé & Comp: Dezoito quintos sem numero armados e vasio, pesando bruto 270 kilos;

Circulo Torres: Nove quintos sem numero, armados e vasio, pesando bruto 135 kilos;

Circulo Torres: Sete quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 87 kilos;

Vermelho: Quatro quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 48 kilos;

VMC: Treze quintos sem numero, desarmados, pesando bruto 156 kilos;

VMC: Oito quintos sem numero, armados, vasio, pesando bruto 120 kilos;

(Vapor *Champ Sain*, 23 de abril de 1918.)

ASC: Um quinto sem numero, armado, vasio, pesando bruto 15 kilos;

Losango C: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, de madeira ordinaria, vasia;

GAC: Um quinto sem numero, vasio, pesando bruto 15 kilos. (Vapor *Itauba*, 14 de maio de 1918.)

CXMXC: Uma caixa sem numero de madeira ordinaria, vasia, pesando cinco kilos. (Vapor *Ouessant*, maio de 1918.)

MZC: Duas bordalezas sem numero, armadas, pesando bruto 57 kilos.

MZC: Duas bordalezas e duas meias bordalezas, sem numero, vasio e desmanchadas, pesando bruto 60 kilos. (Vapor *Belém*, Genova, 10 de junho de 1918.)

HSC: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, vasia, pesando bruto cinco kilos. (Vapor *Liger*, Buenos Aires, 30 de junho de 1918.)

Marques Fonseca: Oito quintos sem numero, armados e vasio, pesando bruto 120 kilos.

Marques Fonseca: Seis quintos sem numero, desarmados, pesando bruto sete kilos e 200 grammas. (Vapor *Ango*, Havre, 11 de agosto de 1917.)

Lote n. 52

NZC: Onze caixas sem numero, pesando bruto 165 kilos, contendo 74 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, pesando bruto 90 kilos. (Vapor *Duplex*, Havre, 21 de junho de 1917.)

Lote n. 53

DC (atravessados por uma setla): Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, pesando bruto 16 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 54

TBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, em nove garrafas, 11 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 55

Fernandes Mourão: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, em 12 garrafas, pesando bruto 16 kilos. (Vapor *Champ Sain*, Havre, 24 de agosto de 1917.)

Lote n. 56

ADA: Tres barris sem numero, do quinto pesando bruto 262 kilos, contendo vinho não especificado, pesando liquido 210 kilos. (Vapor *Leon XIII*, Bilbao, 24 de setembro de 1917.)

Lote n. 57

Triangulo Gi: Cento e cincoenta caixas sem numero, pesando bruto 8.000 kilos, contendo alhos em restea, chochos na sua maioria, pesando liquido 4.800 kilos. (Vapor *Deseado*, Liverpool, 7 de janeiro de 1918.)

Lote n. 58

CF&Figli: Dezesete bordalezas sem numero, pesando bruto 3.535 kilos, contendo vinho não especificado, pesando liquido 2.830 kilos. (Vapor *Principe di Udine*, Genova, 18 de dezembro de 1917.)

Lote n. 59

GZC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto,

pesando nas garrafas 15 kilos. (Vapor *Samara*, Buenos Aires, 10 de setembro de 1917.)

Lote n. 60

Sem marca — Porto Alegre: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo leite condensado, pesando nas latas 22 kilos. (Vapor *Arno*, Nova York, 28 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 61

AFC: Cinco saccos sem numero, contendo sal de cosinha impuro, pesando 228 kilos. (Vapor nacional *Rio de Janeiro*, Buenos Aires, 12 de novembro de 1917.)

Lote n. 62

AFC — Porto Alegre: Cinco saccos sem numero, contendo sal de cosinha impuro, pesando 175 kilos. (Vapor *Duplex*, Buenos Aires, 20 de novembro de 1917.)

Lote n. 63

BC — Santos: Dous saccos sem numero, contendo sal de cosinha, impuro, pesando 63 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 64

BSC — Santos: Dous saccos sem numero, contendo sal de cosinha, impuro, pesando 120 kilos. (Vapor *Duplex*, Havre, 22 de outubro de 1917.)

Lote n. 65

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 69 kilos, contendo fructos verdes, pesando 57 kilos. (Vapor *Campinas*, Genova, 8 de janeiro de 1918.)

Lote n. 66

CH — Buenos Aires: Dous saccos sem numero, contendo bagas não especificadas, pesando 82 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 67

W: Quatro barricas sem numero, pesando bruto 568 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 528 kilos. (Vapor *Florianopolis*, Montevideo, 12 de novembro de 1917.)

Lote n. 68

AFN: Uma barrica sem numero, pesando bruto 150 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 140 kilos. (Vapor *Thames*, Nova York, 27 de novembro de 1917.)

Lote n. 69

C—C—S—C, losango BA: Uma barrica sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 170 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 70

PPC: Uma barrica sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 170 kilos. (Vapor *Prado*, Buenos Aires, 12 de janeiro de 1918.)

Lote n. 71

Sem marca e sem numero: Duas barricas, pesando bruto 309 kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido 289 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 72

Barris do quinto:
Camillo Mourão: 10; Figueiredo Caminha: 3; triangulo FM: 2, G. Seabra:

4; MFJ: 3; MPC: 10; Nobrega Santos: 2; Peixoto Serra: 1; Rivelle & Comp.: 5; Soares Cunha: 4; Losango TMC: 1; Circulo Torres: 1; TC: 4; Nobrega Pereira: 2.

Barril de decimo:

Mourão & Comp.: 1; ao todo cincoenta e um barris sem numero, armados, inteiros e vasilhos. (Vapor *Garonna*, Bordeaux, 20 de fevereiro de 1918.)

Barris de quinto:

APC: 2; AAC: 14; Almeida Tavares: 3; Bebiano: 1; CR: 5; CRC: 8; Camillo Mourão: 40; CxMxC: 2; CTC: 7; Dias Almeida: 22; Ferreira Cabral: 7; Figueiredo Marinho: 9; Fernandes Mourão: 29; quadrilongo Granado: 5; GZC: 3; GPC: 13; Henrique Santos: 9; JO: 2; LC: 5; MRPSV: 4; M. Veloso: 5; Mourão & Comp.: 20; Marques Fonseca: 12; Marques Silva: 7; Pereira Sinval: 6; Prista: 8; Riba Cruz (dentro de uma cruz): 14; RCC: 10; Rodrigues Lisboa: 12; triangulo Souza: 8; TCC: 10; Thomé & Comp.: 7; VMC: 17.

Barris de decimos:

ACC: 1; CTC: 2; Ferreira Cabral: 1; GPC: 1; JO: 3; VMC: 10; ao todo trescentos e quarenta e quatro barris, sem numero, desmontados, pesando liquido 5.360 kilos. (Idem.)

MC: Duas quartolas sem numero, inteiras, armadas e vasilhas. (Idem.)

Lote n. 73

Lage Carneiro: Quatro barris sem numero, do decimo, pesando bruto 180 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 144 kilos. (Vapor *Garonna*, Bordeaux, 20 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 74

MPC: Um barril n. 200, pesando bruto 90 kilos, contendo uma lata com azeite de oliveira, pesando bruto na mesma setenta e dois (72) kilos. (Apprehensão n. 34.)

ARMAZEM 16

Lote n. 75

JAC: Uma caixa n. 5.210, pesando bruto dous kilos, vasia. (Vapor *Talisman*, Nova York, 1 de novembro de 1917.)

Lote n. 76

AMX: Um pacote sem numero, contendo cartazes para annuncio, pesando bruto nos envoltorios 1 1/2 kilo. (Vapor *Jungshoved*, Nova York, 11 de dezembro de 1917.)

Lote n. 77

AM: Um fardo n. 1, contendo esponjas finas, pesando bruto 12 kilos, (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 78

AM: Um fardo n. 2, contendo esponjas ordinarias para lavagem de casa e semelhantes, pesando bruto oito kilos, (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 79

Ao 1.428: Uma caixa n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo uma lata com oleo de petroleo corado para lubrificação de machinas, pesando liquido 16 kilos, (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 80

R-F-Losango 43.238: Um pacote sem numero, pesando bruto dous kilos

e 800 grammas, contendo tres duzias de vistas de vidro ordinario para lanterna magica. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 81

NWC: Onze caixas ns. 839/49, pesando bruto 3.075 kilos, contendo papel para typographia, branco liso, assetinado, pesando liquido 2.700 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 82

Sem marca e sem numero: Uma lata pesando bruto 290 kilos, contendo soda caustica, pesando liquido 280 kilos, (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 83

FMCCC: Dous encapados ns. 4, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto 59 kilos. (*California*, Nova York, 17 de dezembro de 1917.)

Lote n. 84

PFC: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 148 kilos, contendo estampas-annuncios, pesando bruto nos envoltorios, 90 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 85

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 47 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 43 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 86

Sem marca e sem numero: Um rolo de fio de ferro de qualquer grossura, simples, pesando bruto 51 kilos.

ARMAZEM 16

Lote n. 87

LC: Tres caixas ns. 18, 20 e sem numero, pesando bruto 337 kilos, contendo: isoladores de louça de qualquer qualidade, com preparos de cobre, para instalações electricas, pesando liquido 159 kilos; isoladores de louça de qualquer qualidade, sem preparos, para instalações electricas, pesando liquido 108 kilos. (Vapor *Liger*, Bordeaux, 22 de janeiro de 1918.)

Lote n. 88

MCMC: Quatro engradados ns. 1/4, pesando bruto 129 kilos, contendo peças avulsas, de madeira ordinaria (assentos para cadeiras), pesando liquido 113 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 89

O de O: Um fardo n. 2.172, contendo lenços de qualquer outro tecido de algodão, não especificado, avariados, pesando bruto 326 kilos. (Vapor *Amazon*, Liverpool, 9 de janeiro de 1918.)

Lote n. 90

O de O: Um fardo n. 2.173, contendo lenços de qualquer outro tecido de algodão, não especificado, avariados, pesando bruto 316 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 91

O de O: Uma caixa n. 2.285, pesando bruto 150 kilos, contendo lenços de algodão, bordados, pesando liquido 75 kilos.

Observações — Destes lenços, 25 kilos (160 duzias) estão em bom estado e 50 kilos estragados. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 92

O de O: Uma caixa n. 2.286, pesando bruto 75 kilos, contendo lenços de

algodão bordados (111 duzias), pesando liquido oito kilos e 800 grammas, (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 93

O de O: Uma caixa, pesando bruto 74 kilos, contendo lenços de linho (97 duzias) de mais de 24 até 36 fios, bordados, pesando liquido nove kilos e 700 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 94

O de O: Uma caixa, pesando bruto 56 kilos, contendo lenços (104 1/2 duzias com avaria) de algodão bordados, pesando liquido quatro kilos e 100 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 95

O de O: Uma caixa n. 2.291, pesando bruto 72 kilos, contendo lenços de algodão, bordados, pesando liquido cinco kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 96

O de O: Uma caixa n. 2.291, pesando bruto 111 kilos, contendo: lenços de algodão, bordados, 150 duzias, com avaria, pesando liquido seis kilos; trinta e um kilos de cartões, com lenços de algodão, bordados, completamente estragados, para fins industriaes. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 97

O de O: Uma caixa, pesando bruto 106 kilos, contendo lenços de algodão, bordados, pesando liquido quatro kilos e 206 grammas; trinta e nove kilos de cartões, com lenços de algodão, bordados, completamente estragados; uma trouxa, pesando bruto 100 kilos, contendo cartões com lenços de algodão, completamente estragados, para fins industriaes. (Mesmo vapor e descarga.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 98

SCB: Vinle e quatro amarrados, sem numero, de chapas de ferro, simples, laminadas, pesando liquido 4.950 kilos. (Vapor *Skiffaxe*, Nova York, 16 de dezembro de 1917.)

Lote n. 99

SCB: Uma caixa n. 34, pesando bruto 11 kilos, contendo peixe em conserva, de qualquer modo preparado, pesando bruto nas latas oito kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 100

CD: Uma barrica n. 1, pesando bruto 195 kilos, contendo sulfato de soda neutro, impuro, pesando liquido 175 kilos. (Vapor *Saga*, Nova York, 11 de dezembro de 1917.)

Lote n. 101

TIC: Um rolo, sem numero, encapado, pesando bruto 52 kilos, contendo fio de arame de ferro galvanizado, pesando liquido 51 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 102

AH: Uma caixa n. 1.442, pesando bruto 104 kilos, contendo tecido de seda e algodão, em partes iguaes e borraça justaposta a tecido de algodão (mercadoria omissa), pesando liquido 70 kilos. (Vapor *Henrik Ibsen*, Nova York, 27 de dezembro de 1917.)

Lote n. 103

Causar|HCH: Uma caixa n. 201, pesando bruto 21 kilos, contendo impressos para distribuição gratuita, pesando bruto

to nos envoltorios 13 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 101

Sociedade Anonyma Martinelli: Uma cesta de vime, grande, sem numero, pesando 22 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor Samara, Bordéas, 22 de novembro de 1917.)

Lote n. 105

FB: Quatro barricas ns. 19/22, pesando bruto 163 kilos, contendo residuos do carvão de pedra, pesando 123 kilos;

PHC: Duas barricas ns. 7/8, pesando bruto 88 kilos, contendo residuos de carvão de pedra, pesando 68 kilos. (Vapor Principe de Udine, Genova, 17 de dezembro de 1917.)

Lote n. 108

Triangulo F Garcia: Uma caixa numero 168, pesando bruto 18 kilos, contendo: impressos para distribuição gratuita, pesando bruto nos envoltorios 5 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria pintada, para annuncios, pesando 9 kilos;

Triangulo F Garcia: Uma caixa numero 169, pesando bruto 8 kilos, contendo impressos para distribuição gratuita, pesando bruto, nos envoltorios 5 kilos. (Vapor Saga, Nova York, 3 de dezembro de 1917.)

Lote n. 107

MM: Quatorze barricas ns. 300/313, pesando bruto 2.562 kilos, contendo carvão com argilla (producto chimico não classificado) pesando liquido 2.002 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 108

MF — S. Paulo: Uma caixa n. 560, pesando bruto 32 kilos, contendo: puxadores de ferro batido, estanhado, pesando bruto nos envoltorios 28 kilos; parafusos de ferro estanhado, pesando dois kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 109

Losango 10: Uma barrieta n. 105, pesando bruto 198 kilos, contendo sulfato de aluminio impuro, pesando liquido 181 kilos (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 110

Losango SPC: Duas caixas sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo dois thermometros communs, divididos sobre latão; dois areómetros de vidro. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 111

SVC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo folhas de Flandres, simples, em laminas, pesando liquido 36 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 112

CC, triangulo ST: Uma caixa n. 32 pesando bruto 27 kilos, contendo uma serra circular, pesando liquido 11 kilos e 350 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 113

Losango 2.419: Uma caixa n. 27, pesando bruto 185 kilos, contendo 299 chapéos de palha de avô, sem enfeites. (Vapor Desna, Liverpool, 31 de dezembro de 1917.)

Lote n. 114

Carvalho Irmão & Comp.: Um pacote sem numero, contendo pinces de qualquer qualidade, chatos e redondos, de envernizar, pesando bruto um kilo,

(Vapor Deseado, Liverpool, 6 janeiro de 1918.)

Lote n. 115

FGM: Trinta e cinco fardos ns. 1/35, contendo cortiça em rollhas, pesando bruto 324 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 116

Rogers: Uma caixa n. 2.223, pesando bruto 14 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, folhinhas coladas sobre papelão, pesando bruto 8 kilos. (Vapor inglez Rembrandt, Liverpool, 9 de janeiro de 1917.)

Lote n. 117

Losango RNE: Um encapado n. 1, pesando bruto 16 kilos, contendo obras não classificadas, de madeira fina, envernizadas, pesando liquido 14 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 118

Sem marca e sem numero: Um rolo encapado, pesando bruto 9 kilos, contendo tiras de ferro para arcos de toneis, pesando liquido 8 kilos e 800 grammas. (Vapor Avaré, Nova York, 24 de janeiro de 1918.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 119

Sem marca e sem numero: Uma barrieta, pesando bruto 288 kilos, contendo peças de louça n. 3, pesando liquido 247 kilos. (Vapor Orita, Liverpool, 17 de novembro de 1917.)

Lote n. 120

NIH: Uma caixa n. 2.626, pesando bruto 70 kilos, contendo colchete de cobre, galvanizados, pesando bruto nos envoltorios 50 kilos. (Vapor Vestris, Nova York, 22 de novembro de 1917.)

Lote n. 121

PATEC: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 154 kilos, contendo sugadores electricos para limpeza de casas, pesando nos envoltorios 70 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 122

JBO: Um encapado sem numero, contendo fio de cobre nu, pesando bruto 41 kilos. (Vapor nacional Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1917.)

Lote n. 123

E: Um sacco sem numero, contendo farinha de tapioca, pesando bruto 49 kilos. (Vapor Amazon, Buenos Aires, 26 de janeiro de 1918.)

Lote n. 124

AAch: Uma mala n. 872, de madeira ordinaria, coberta de lona, usada, de mais de 80 centimetros, contendo roupas usadas. (Vapor Vestris, Nova York, 22 de novembro de 1917.)

Lote n. 125

AAch: Uma maleta de mão, n. 873, para viagem, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 126

AAch: Uma maleta de mão n. 874, para viagem, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 127

AAch: Uma maleta de mão n. 878, para viagem, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 128

Frederico Pedrozza: Uma maleta numero 909, de couro, para viagem, de mão, contendo roupas usadas. (Vapor italiano Regina d'Italia, Genova, 24 de novembro de 1917.)

Lote n. 129

Sem marca: Um sacco n. 910, de lona, para viagem, de mão, contendo roupas usadas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 130

Sem marca: Uma caixa n. 898, de madeira ordinaria, pesando bruto 39 kilos, contendo livros para leitura com capa de papelão, usados. (Vapor Euclid, Liverpool, 1 de dezembro de 1917.)

GUARDAMORIA

Lote n. 131

Sem marca e sem numero: Um bloco de breu de qualquer qualidade, pesando cento e oitenta e cinco kilos. (Encontrado na parte externa da Guardamoria.)

Lote n. 132

Um pacote pesando bruto quatro kilos e 100 grammas, contendo: trinta e seis lenços de linho liso, de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido 700 grammas; lona de linho em obra, pesando liquido tres kilos e 400 grammas. (Apprehensão numero 35, catalogada sob n. 525.)

Lote n. 133

Um pacote pesando bruto tres kilos e 200 grammas, contendo: 37 cachimbos de madeira pesando bruto um kilo e 400 grammas; duas caixas de papelão contendo botões de massa pesando bruto um kilo; panno para mesa, de qualquer tecido de algodão não especificado pesando liquido 750 grammas. (Apprehensão n. 36, catalogada sob n. 519.)

Lote n. 134

Dez garrafas com cerveja pesando bruto 12 1/2 kilos; dois vidros (n. 1), com perfumarias pesando bruto nos mesmos um kilo: tres chapéos para cabeça, de feltro de lã simples; tres pequenos cortes de tecido de algodão estampado e tinto da base de 10X10 pesando liquido um kilo. (Apprehensão n. 37, catalogada sob n. 522.)

Lote n. 135

MAGAC: Uma caixa n. 908, pesando bruto 104 kilos, contendo 75 grosas e 9 1/2 duzias de pares de botões para punhos (bijouteria de cobre de qualquer qualidade dourado) pesando bruto nos envoltorios 73 kilos. (Apprehensão n. 38, sem catalogação.)

Lote n. 136

Um pacote pesando bruto 22 kilos, contendo 252 baralhos de cartas de jogar (do fabricante Grimond); um pacote pesando bruto quatro e meio kilos contendo 103 pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centimetros no pé. (Apprehensão n. 39, sem catalogação.)

Lote n. 137

Um pacote com 10 latas contendo tinta verniz não especificado pesando bruto nas latas cinco kilos e 200 grammas. (Apprehensão n. 40, catalogada sob numero 530.)

Lote n. 138

Um pacote pesando bruto 2.250 grammas, com trinta e duas grosas de botões de madreperola, com furos, pesando bruto dois kilos e 100 grammas. (Apprehensão n. 41, catalogada sob n. 529.)

Lote n. 139

Dous pacotes pesando bruto 22 kilos o 850 grammas contendo perfumarias em vidros n. 1, (67 vidros) pesando bruto nos mesmos 19 kilos 880 grammas; perfumarias em vidros n. 2 (5 vidros), pesando bruto nos mesmos dois kilos e 50 grammas; um pacote pesando bruto 470 grammas; contendo fumo em 70 charutos. (Apprehensão n. 42, sem catalogação.)

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — O escripturario, Armando Nunes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, sem signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor sueco *Drottning Sophia*, entrado em 27 de agosto de 1918:

Armazem n. 2—PFB: 1 caixa sem numero, repregada.

Casa Americana—Bahia—696: 1 dita idem, repregada e avariada.

EAC: 1 dita idem, repregada.

CF&C: 6 ditas diversos numeros, idem.

ASC—1.449: 3 fardos ns. 2, 13 o 4, avariados.

ACS—M: 1 dito n. 1, idem.

ACS—1.441: 1 dito n. 8, idem.

ACS—1.441: 1 dito n. 8, idem.

ACS—1.441—2: 6 ditos ns. 13, 4, 9, 11, 14 e 2, idem.

PFB—Bahia: 1 caixa sem numero, repregada.

C: 1 dita idem, idem.

EAC: 7 ditas idem, idem.

HB—748: 2 fardos ns. 30 e 10, avariados.

HB—748: 3 ditos ns. 81, 53 e 64, idem.

TB—Order: 2 caixas ns. 8 e 9, repregadas e avariadas.

VSC: 3 ditas ns. 3, 12 o 7, idem, idem.

EAC: 5 ditas sem numero, repregadas.

MB: 13 fardos diversos numeros, avariados.

HR—800: 2 ditos ns. 8.486 o 8.566, idem.

Armazem n. 4—C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

CF&C: 1 dita n. 2.562, idem, idem.

Armazem n. 3 — HNSD: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

II—B—TE—TRAC: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor *Pennsylvania*, entrado em 29 de agosto de 1918:

Armazem n. 3 — RHSS: 9 encapados diversos numeros, repregados e avariados.

SAC: 1 caixa n. 10, idem idem.

SS: 8 ditas diversos numeros, idem idem.

ATME: 1 barrica sem numero, repregada.

AFI: 1 caixa n. 57, idem.

CCB: 1 dita n. 139, idem.

EFCB—Minas: 1 dita n. 103, idem.

HSS—2.735: 1 dita sem numero, idem.

I&C: 1 dita n. 2, idem.

JBO: 1 dita n. 3 4.125, idem.

LIC: 1 dita n. 7, idem.

MC—484: 1 dita n. 783, idem.

S—D—86: 1 dita n. 14, idem.

R—12.077: 1 dita n. 2.412, avariada.

Sem marca: 1 engradado sem numero, repregado.

S—S—2.177: 2 caixas ns. 79 e 92, idem.

Armazem n. 4 — DOC: 32 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

R—W: 13 ditas idem, idem idem.

Barca norueguesa *Faestiferne*, entrada em 3 de setembro de 1918:

Armazem n. 5 — Alminho—6: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Idem—13: 1 dita n. 13, repregada.

Idem—14: 1 dita n. 9, idem.

Idem—8: 1 dita n. 2, idem.

Idem—11: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem—13: 1 caixa n. 12, repregada.

S: 1 barril n. 334, vasando.

F: 199 ditos de diversos numeros, idem.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

S: 198 ditos de diversos numeros, idem.

Idem: 1 dito n. 322, vasio.

P: 50 ditos de diversos numeros, vasando.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em 3 de setembro de 1918:

Armazem n. 6 — SM: 1 caixa n. 2.742, repregada e avariada.

JAC: 17 fardos sem numeros, rotos.

AR&C: 1 caixa idem, repregada e avariada.

F&G: 1 dita idem, idem idem.

B&C: 7 ditas de diversos numeros, idem idem.

DW: 1 dita sem numero, idem idem.

Dr. G. Pecogueiro do Amaral: 1 pacote idem, roto.

Dr. Cayro de Azevedo: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 encapado idem, idem.

ER—TC: 2 caixas ns. 1 o 2, repregadas e avariadas.

FJOC: 1 dita sem numero, idem idem.

FL—VP: 2 ditas ns. 6 e 5, idem idem.

FRC: 3 fardos ns. 5, 4 e 2, rotos.

Idem: 2 caixas ns. 1 o 6, repregadas e avariadas.

GE: 1 dita n. 1, idem idem.

HLC: 1 dita sem numero, idem idem.

MCC: 1 dita idem, idem idem.

SG&C: 1 barrica n. 1.326, repregada e avariada.

Armazem n. 7—Som marca: 48 saccos sem numero, rotos.

Barca *Flore*, entrada em setembro de 1918:

Armazem n. 16—ACPC: 1 barrica sem numero, repregada.

Armazem n. 16—Gomes Pereira: 2 caixas ns. 5, 9 e 69, repregadas e avariadas.

HM: 1 dita sem numero, avariada.

JAC: 1 barrica n. 8.937, idem.

044: 2 caixas ns. 6.036 o 6.031, idem.

V—2893—B—B: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

J—R—C—C: 3 amarrados de caixas ns. 81, 37 o 41, repregados.

P—T—1100—A—C: 1 dito n. 9, idem.

CF&C: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

GAZ—1814: 4 ditas ns. 5, 4, 1 e 6, idem.

J—R—C—C: 1 amarra lo de caixas n. 31, idem.

LR—SN: 1 caixa n. 916, idem.

2.039: 1 dita n. 3, idem.

044: 2 ditas ns. 6.032 e 6.037, idem.

Casa Eliso: 1 dita n. 800, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Frod. Pigner: 1 dita n. 1.318, idem.

FMC: 1 dita n. 9.881, idem.

JAC: 2 ditas ns. 2.438 e 8.940, idem.

Mesbla: 1 dita n. 1, idem.

W—P—28—E—C: 1 barrica sem numero, idem.

014: 1 caixa n. 6.033, idem.

SFC: 1 dita n. 11, idem.

SGC: 2 ditas ns. 9.209 o 9.214, idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, idem.

I—Stock—R: 1 caixa n. 80, idem.

SCDM: 4 ditas ns. 8, 13, 9 o 12, idem.

WM: 1 dita n. 128, idem.

W—P—56—C—E: 1 barrica sem numero, idem.

NFCO: 2 caixas ns. 12 o 11, idem.

DC: 3 amarrados de caixas sem numero, idem.

Armazem n. 8—4381: 7 caixas, repregadas e avariadas.

JMPG: 1 dita, idem, idem.

Vapor sueco *Oscar Fredrick*, entrado em 1 de setembro de 1918:

Armazem n. 16—ASG: 2 caixas ns. 23/21 o 23/28, repregadas e avariadas.

A—AS—M—S—B: 4 ditas diversos numeros, idem, idem.

AGA: 1 dita n. 19.642, idem, idem.

A—CN—M—S—S: 1 dita n. 16.882, idem, idem.

Causer—HCH: 2 ditas ns 157 o 157, idem, idem.

C: 3 ditas ns. 7, 8 o 12, idem, idem.

Fontes: 1 dita n. 6, idem, idem.

P de OM: 1 dita n. 16.886, idem, idem.

A—RAZ—M—S—B: 1 dita n. 13.914, idem, idem.

RWC: 1 dita sem numero, idem, idem.

SDC: 1 dita n. 4.990, idem, idem.

TB Order: 2 amarrados de caixas ns. 3 o 4, idem, idem.

TB Order—16: 6 caixas ns. 7, 3, 1, 5, 2 o 4, idem, idem.

TB Order—15: 1 barrica n. 1, idem, idem.

TB Order—11: 1 amarrado de caixas n. 1, idem, idem.

Barca americana *S. T. John N. F.*, entrada em 26 de agosto de 1918:

Armazem n. 17—ARC: 1 caixa n. 32.103, repregada.

Idem: 1 dita n. 58.102, avariada.

BW: 1 dita n. M 20.493, repregada e avariada.

BF: 1 amarrado de caixas n. 53.001, avariado.

D—B—P: 1 caixa n. 91.211, repregada e avariada.

BUJ—26206: 2 ditas ns. 4 e 1, idem, idem.

CP—26102/5: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

CP—26082/2: 3 ditas ns. 4, 1 e 2, repregadas e avariadas.

HRC—RM: 1 dita n. 58.201, avariada.

JOB—C—3/14: 42 bobinas, avariadas.

JAD: 2 caixas ns. 53.408 o 53.406, repregadas e avariadas.

JC—26.040: 1 caixa n. 26.296, repregada e avariada.

JMO: 1 dita n. M 30.493, idem.

JC—26.040: 1 dita n. 293, idem.

LR: 19 ditas, avariadas.

MC—23.933: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

OG: 1 dita n. 31, avariada.

RA: 1 dita n. 533.460, repregada e avariada.

SDC: 1 dita sem numero, avariada.

S&S: 2 ditas ns. 813 e 878, repregadas e avariadas.

VFB—46155: 1 dita n. 42, repregada.

Idem: 1 dita n. 41, avariada.

VBC: 1 caixa n. 33.502, repregada.

G&C: 1 fardo sem numero, avariado.

GN&C: 1 caixa M 12.591, repregada e avariada.

RM—Job—EB: 3 bobinas, avariadas.
ED—129: 1 caixa n. 52.302, repregada e avariada.

Vapor inglez *Highland-Rower*, entrado em 2 do setembro de 1918:

Armazem n. 18—Araujo: 1 caixa n. 57, repregada e avariada.

Barcellos: 1 dita n. 69, idem.

Brazlo: 1 sacco n. 103, roto.

Drogaria America—Bahia: 2 caixas ns. 49.

58, idem.

Idem: 1 barrica n. 56, idem.

EG: 1 caixa n. 7.482, idem.

Granado: 2 ditas ns. 42 e 43, idem.

LHA: 2 ditas ns. 24 e 7.

Rapouso—Bahia: MOVG—E. F. do Brasil: 1 dita n. 0.2931, idem.

OCJ: 3 ditas ns. 40, 41 e 43.

SE—Curitiba 1 dita n. 2, idem.

Araujo: 1 dita n. 50.

ASC: 1 dita n. 53, idem.

Idem: 1 caixa n. 51, repregada.

A: 1 sacco n. 5.431, roto.

Barcellos: 1 caixa n. 58, avariada.

Idem: 1 dita n. 62, repregada e avariada.

BC: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

Drogaria America—Bahia: 1 dita n. 42, repregada.

FAC: 5 ditas de diversos numeros, repregadas.

GSC: 3 ditas ns. 84, 83 e 77, idem.

Ribeirinho: 61 ditas, avariadas.

Sem marca: 1 dita, avariada.

Ribeirinho: 1 dita n. 71, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar e Terceira Divisão do Exército

Do ordem do Sr. general commandante é chamado por este edital o Sr. capitão do 9º regimento de cavallaria Alvaro Cesar da Cunha Lima, afim de apresentar-se ao quartel-general desta região.

Capital Federal, 10 de setembro de 1918.—*Horacio de Bittencourt Cotrim*, capitão-assistente.

Quinta Região Militar

NONO DISTRICTO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O engenheiro Arbaldo Benjamin, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º districto:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, no quartel General do Exército, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente, ainda a esta junta e dali em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu capitão João De Wilton Morgado secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.—Capitão *João De Wilton Morgado*, secretario.—*Arbaldo Benjamin*, presidente.

Classe de 1897.

1. Avelino Almeida.
2. Alfredo Joaquim de Souza.
3. Antonio Marques Canhoto.

4. Antonio Rodrigues.
5. Antonio Soares de Castro
6. Antonio Elias de Souza.
7. Bernardo Dias.
8. Braz de Oliveira.
9. Cyro Alves de Carvalho.
10. Carlos de Oliveira.
11. Eduardo de Oliveira.
12. Egido Souza Anselmo.
13. Eduardo Ritcher.
14. Floriano Marins.
15. Firmino de Carvalho.
16. João Monteiro.
17. Jorge Dutra de Souza.
18. José da Silva Cardoso.
19. José Fortuna.
20. José Eloy da Silva Filho.
21. Ladislau P. de Castro.
22. Matheus Placido Teixeira Junior.
23. Milburgos Candido da Costa.
24. Mauricio Villamor.
25. Pedro Monção.
26. Pedro Taveira Couto. (De acôrdo com o art. 53, decreto 12.790, de 2 de janeiro de 1918.)
27. Raul Ferreira dos Santos.
28. Rubens Saint Martin.

Classe de 1896

29. Angelo Costa.
30. Aluizio Fragoso de Lima Campos.
31. Antonio Alves de Souza
32. Cyrillo Moreira
33. Domingos Martins.
34. Eduino Pereira da Silva.
35. Francisco de Assis Silveira.
36. Francisco Tavares.
37. Guilherme Manoel Almeida.
38. José Fernandes.
39. José Cunha.
40. João dos Santos.
41. José Dias.
42. João da Silva Bialo.
43. José Araguez.
44. João Ricardo.
45. John Raphael Shalders.
46. João de Souza Breves.
47. Juvenal Couto.
48. Manoel Tavares.
48. Manoel Tavares Mesquita.
49. Manoel da Fonseca Junior.
50. Pedro Senna Oliveira.
51. Sebastião Paim.
52. Theodorico Lopes do Amaral.
53. Taciano Pereira Rosa.
54. Telesco Luiz Siqueira de Lima.
55. Theodoro Firmo.

Classe de 1895

56. Antonio Pereira.
57. Alfredo Abrantes.
58. Antonio Vianna.
59. Arthur Pedrella.
60. Alberto Alves.
61. Arnaldo Dias Pereira.
62. Augusto Clarence Lewin.
63. Adalberto Capelleti.
64. Dante Casanova.
65. José Ramos.
66. Julio Mendes.
67. João Glz. Cabreira.
68. José M. O. Guimarães.
69. Luiz Garibaldi.
70. Luiz Mourão.
71. Maximo Villamor.
72. Mario da Silva Araujo.
73. Mario Fernandes.

Classe de 1894

74. Alberto Guimarães.
75. Augusto Mebus.
76. Arthur Pereira da Silva.
77. Adolpho Coelho da Silva.
78. Aldemiro Pereira.
79. Antonio Vieira Machado.
80. Aristides Mello.
81. Carlos Coelho.
82. Diogenes Carlos Izequiel.
83. Elpidio José Barbosa.
84. Eugenio Martins.

85. Emygdio Pinheiro Silva.
86. Estevão de Amorim.
87. Francisco Gonçalves.
88. Ierval Martins Oliveira.
89. Joaquim Antonio Lopes.
90. José Durães.
91. Jorge Shoel.
92. Julio Quariento.
93. Joaquim Vieira.
94. José Skibim.
95. Miguel dos Santos.
96. Manoel Monteiro.
97. Mario Cunha Oliveira.
98. Manoel Dias.
99. Manoel Morales.
100. Mario Amelio Torres Ribeiro de Castro.
101. Manoel Gonçalves.
102. Nestor de Oliveira.
103. Oscar Gonçalves Capella.
104. Waldemar dos Santos.
105. Waldemar Ferreira.

Classe de 1893

106. Arthur Antonio da Silva.
107. Antonio Pereira Campos.
108. Archimedes Ferrari.
109. Antonio dos Santos Costa.
110. Alberto Fernandes.
111. Adelpho Rangel.
112. Dr. Adhemar Aderbal da Costa.
113. Affonso Alves Dantas.
114. Bernardino Pereira Campos.
115. Casemiro Dias dos Santos.
116. Eduardo Moreira.
117. Elias Costa.
118. Eduardo Armada.
119. Fioravanti Garibaldi.
120. Guilherme Fernandes Barbosa.
121. João Ferreira dos Santos.
122. João Pereira de Jesus.
123. José Pereira Moraes.
124. Manoel Ferreira.
125. Matheus Martins.
126. Waldemir Neves.

Classe de 1892

127. Antonio Cunha.
128. Francisco do Nascimento.
129. Dr. Lourival Luiz Feijó.
130. Manoel Tavares Pinho.
131. Zeferino Paulo Cruz.

Classe de 1891

132. Agostinho Gonçalves.
133. Emilio Quariento.
134. Flavio Torres Ribeiro
135. José dos Santos Ganx
136. José Pedro Vaz Juner
137. José Alves Menezes.
138. Manoel Augusto Silveira.
139. Olivio Gomes da Silva.
140. Paulo Lopes da Costa.
141. Rubens Leal Leite.

Classe de 1890

142. Antonio Lourenço Rodrigues.
143. Americo Caliano.
144. Antonio Pereira Coelho.
145. Eduardo José de Almeida.
146. Firmino Baptista.
147. João Baptista.
148. Julio Esnafy.
149. Luiz de Paula e Silva.
150. Manoel Ignacio Vianna.
151. Manoel Gonçalves.
152. Octavio Costa.
153. Paulo do Amaral.
154. Zacarias Barbosa.

Classe de 1889

155. Luciano de Souza Fragoso.

Classe de 1888

156. Macario Oliveira.
157. Thomaz Chagas.

Junta de Alistamento Militar do 9º districto, 31 de agosto de 1918. — Capitão *João De Wilton Morgado*, secretario. — *Arbaldo Benjamin*, presidente.

Quinta Região Militar

15º MUNICÍPIO

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do corrente anno

O Dr. Frederico Carlos da Costa Brito, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alismento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão, no dia 15 de setembro do corrente anno, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. Eu, 1º tenente Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Primeiro tenente, Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, secretario. — Frederico Carlos da Costa Brito, presidente.

Classe de 1897

1. André do Valle.
2. Antonio Rabello.
3. Ary Torres.
4. Aristides João Trindade.
5. Antonio dos Santos.
6. Aurelião Teixeira Coelho.
7. Antonio Raposo.
8. Augusto Nunes da Fonseca.
9. Adamastor de Oliveira.
10. Benedicto Senhorelli.
11. Bento Medeiros Castanheira.
12. Caio de Mello Franco.
13. Carlindo Fernandes Figueira.
14. Carlos Teixeira da Cunha.
15. Carlos Carneiro Leão.
16. Carlos Lopes de Assis.
17. Cristallino Dias da Silva.
18. Emilio Horta.
19. Firmino Pacifico Duarte Gamela.
20. Francisco Carlos Pimentel.
21. Henrique Guilherme Grub.
22. Henrique Santos.
23. Isaltino Martins Orcelino.
24. José Bernardino Viégas.
25. José da Nobrega.
26. João Luiz Curado.
27. Jocelyn Miridac Murray.
28. José Pontes.
29. Leandro Miguel dos Santos.
30. Manoel Rocha.
31. Manoel Porto.
32. Manoel Lucas Fernandes.
33. Martinho Cardoso de Oliveira.
34. Nuno Osorio de Almeida.
35. Orestes Barbosa.
36. Pedro de Alcantara.
37. Seraphim Pereira Nunes.
38. Trajano Silva.
39. Waldemar Caetano de Almeida.
40. Antonio Vicente Fernandes.

Classe de 1896

41. Abilio Paiva.
42. Antonio Basilio.
43. Aristoteles Rescoidas da Silva.
44. Alfredo Veiga.
45. Aristides Anacleto da Silva.
46. Almiro José da Piedade.
47. Antonio Tavares de Figueiredo.
48. Antonio Augusto Pereira.
49. Benedicto Wenceslão.
50. Diogo dos Santos.
51. Francisco Antonio Pereira.

52. Francisco Ferreira.
53. Gastão Oliveira.
54. Hocho Pulcherio.
55. João Carlos Damasceno.
56. Jurandy Brasil Almeida.
57. João dos Santos.
58. José Martins.
59. João Ricardo Pereira.
60. João Carlos de Magalhães.
61. Leonidio Mathias Ramos.
62. Laurenio Lago Junior.
63. Lourival de Almeida Franco.
64. Mario de Souza.
65. Martinho Lopes.
66. Mario Affonso.
67. Manoel Dias de Castro.
68. Manoel Pereira de Oliveira.
69. Manoel Barbosa Soares.
70. Mario Raux Lemos.
71. Manoel Durão.
72. Othon Lima.
73. Pedro Elias Benedicto dos Santos.
74. Pedro Leite de Freitas.
75. Paulino Godoy de Almeida.
76. Roque do Espirito Santo.
77. Rufino Xavier.
78. Rubens Agostinho da Silva.
79. Samuel Machado.
80. Salustiano Fernandes Benjamin.

Classe de 1895

81. Alphau Torres da Silva.
82. Antonio de Moraes.
83. Almerindo Fructuoso.
84. Antonio Gonçalves de Sá.
85. Angelo Senna Soteiro.
86. Arphilo Pereira da Fonseca.
87. Alcides Guimarães de Campos.
88. Antonio de Oliveira Miranda.
89. Casimiro José Francisco.
90. Ernesto Muniz de Oliveira.
91. Eduardo José Machado.
92. Evaristo Pimenta.
93. Francisco Maciel Palco.
94. Firmino José de Oliveira.
95. Francisco da Costa Quintas.
96. Hernani Pinto da Cunha.
97. Joaquim Pereira da Silva.
98. José Saldanha Marinho.
99. João Constancio Gomes.
100. João Rodrigues Valladão.
101. Jorge da Silva.
102. João Lopes Duarte Filho.
103. Leopoldino Augusto Sendas.
104. Modesto Joaquim José de Almeida.
105. Manoel Rodrigues Borges.
106. Manoel Eugenio dos Santos.
107. Norberto Fernandes Torres.
108. Nestor de Campos Mello.
109. Placido da Silva.
110. Pedro José Borges.
111. Sinval Lins.
112. Sebastião de Oliveira.
113. Salvador Linhares.
114. Valentim Bastos.
115. Waldemar Sanches de Brito.

Classe de 1894

116. Arthur Monteiro de Magalhães.
117. Avelino de Almeida.
118. Arthur Jacintho de Sá.
119. Alexandrino Ferreira Lima.
120. Adriano Ignacio de Campos.
121. Agostinho Rezende Souto.
122. Alvaro José Morpes.
123. Alvaro de Azevedo Sodré.
124. Arsenio José.
125. Antonio Lopes Vieira.
126. Antonio da Silva.
127. Alvaro de Souza Aguiar.
128. Cezarpino Adriano Francisco.
129. Carlos Alberto Soares.
130. Domingos da Silva.
131. Elizeu Andrade Botelho.
132. Eduardo Lopes Esteves.
133. Epaminondas Valle da Fonseca.
134. Edson Jaborandy.
135. Francisco Lucas de Oliveira.

136. Geraldo Augusto dos Santos.
137. Hermies Rum Quaresma.
138. Humberto Contardo.
139. João Constancio Gomes.
140. Joaquim de Carvalho Senna.
141. José Pessoa de Andrade.
142. José Rodrigues Chaves.
143. Luiz Teixeira.
144. Leocadio Casimiro.
145. Manoel Ribeiro de Lima.
146. Manoel Eleoterio da Costa.
147. Mario de Brito Gluck.
148. Placido Marques Xavier.
149. Rubens Bonussuco Moreira.
150. Walter de Albuquerque Carvalho.

Classe de 1893

151. Arlindo Chaves.
152. Alfredo Lemos de Sá.
153. Alvaro Sebastião Roque.
154. Alvaro L. Carneiro dos Santos.
155. Bráulio de Azevedo Torres.
156. Cyriaco Feliciano.
157. Carlos Salgado Dias.
158. Demosthenes Simas.
159. Domingos Carbonelli.
160. Datilho Valle de Oliveira.
161. Evaristo Lopes da Rosa.
162. Escolastico Thomaz de Aquino.
163. Ernesto Vieira da Silva.
164. Eugenio Costa.
165. Euclydalino Rocha dos Santos.
166. Fernando Cordeiro dos Santos.
167. Francisco Izidoro Monteiro Junior.
168. Ignacio Bertholino.
169. José Francisco Rodrigues.
170. Joviniano Americo de Moura.
171. José Moutinho Amado.
172. José de Araújo.
173. Juvenal José da Silva.
174. José Maria Carqueja de Fuentes.
175. José Cabral de Lacerda.
176. Juvenal José da Silva.
177. José Chateaubriand Alves.
178. João Marinho Pereira.
179. José Machado Coelho.
180. Luiz Santos.
181. Manoel Baptista da Fonseca.
182. Manoel Honorio dos Santos.
183. Manoel Marques.
184. Octavio José Ribeiro.
185. Oswaldo Navarro.
186. Pedro Lourenço.
187. Paulino Henrique dos Santos.
188. Pedro de Araújo Rangel Junior.
189. Paulo Frank de Araújo.
190. Paulo Gurgel Barros.
191. Sergio Gomes Veiga.
192. Victor Alexandre.
193. Valentim Moreira de Souza.
194. Virgilio Miguel Pereira.
195. Valentim Francisco Machado.

Classe de 1892

196. Augusto Góes de Andrade.
197. Arlindo Mendes de Lima.
198. Augusto Teixeira.
199. Athayde Gonçalves Bruno.
200. Benjamin de Mello Mattos.
201. Cicero Gilberto Cardoso.
202. Carlos Romeu das Dóres.
203. Eduardo Gonçalves Barreiros.
204. Francisco Moreira Ramiret.
205. Francisco de Paula Fonseca.
206. Irineu Pereira da Motta.
207. João Alfredo dos Santos.
208. José Gonçalves dos Santos.
209. João Francisco de Miranda.
210. João da Silva Fernandes.
211. José Pereira.
212. José Manoel dos Santos.
213. João Calisto Ferreira da Silva.
214. José Marques Rosa.
215. Marcelino Alexandre.
216. Mauricio de Medeiros.
217. Renato Costa Lima.
218. Saul Clapp.

Classe de 1891

219. Antonio Gonçalves Lara
220. Adão José Ferreira.
221. Alfredo Gabriel.
222. Alvaro José dos Reis Junior.
223. Aventino Lopes.
224. Antonio Cardoso de Souza.
225. Alvaro Pereira Guimarães.
226. Benevenuto Ribeiro da Costa.
227. Carlos Barrromeu das Dôres.
228. Dionysio José Tavares.
229. Ernesto Ferreira Cassus.
230. Francisco Rodrigues Ferro.
231. Francisco Augusto da Silva.
232. Henrique Guarany da Silva Braga.
233. Ismael da Silva.
234. José Paulo de Carvalho.
235. João da Silva.
236. José Gonzaga.
237. João José Pires Melgaço.
238. Manoel Pedro do Nascimento.
239. Mario Pereira.
240. Manoel de Oliveira.
241. Manoel Simões dos Santos.
242. Nazario Machado.
243. Raul Cabral de Lacerda.
244. Silezio Fausto da Silva.
245. Sylvio Bomsucesso.
246. Sebastião Corrêa Picanço.
247. Tito Henrique de Carvalho.

Classe de 1890

248. Alberto Chrysantho.
249. Antonio Guimarães de Campos.
250. Anselmo Abulquerque.
251. Augusto Perrot.
252. Amadeu Lobo.
253. Cantano José Gomes da Veiga.
254. Emilio José Pereira.
255. Eduardo Joaquim Miranda.
256. Francisco Ramos.
257. Florduardo Calixto Ferreira da Silva.
258. Galdino Cesar da Rocha.
259. Gil Lauro do Amorim.
260. José Soares Leite.
261. João Guimarães.
262. Joaquim Ignacio da Graça Mello.
263. João de Deus Corrêa.
264. José de Lemos.
265. José da Silva Lemos.
266. Manoel Alves de Carvalho.
267. Miguel José Joaquim de Santa Anna.

268. Manoel Francisco Gomes
269. Miguel Moysés de Souza.
270. Octavio Ferreira Noval.
Frederico Carlos da Costa Brito. —
1º tenente Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO VIGESIMO MUNICIPIO (DISTRITO DE IRAJÁ)

Francisco Bueno Paes Leme, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º municipio, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos do alistamento do corrente anno, devendo ser remetidas ao Sr. coronel chefe do serviço de recrutamento da 15ª circumscrição militar no dia 15 do corrente as relações dos cidadãos alistados.

Todos aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as no prazo de oito dias na sede da junta, á Villa Proletaria, estação Marechal Hermes, das 11 ás 15 horas e depois directamente á chefia do Serviço de Recrutamento da 15ª circumscrição, no Quartel-General do Exército, afim de

serem tomadas na devida consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por seu representante legalmente habilitado. E eu, Carlos Augusto Faller, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo Sr. presidente. Capital Federal, 31 de agosto de 1918. — Carlos Augusto Faller, coronel, secretario. — Henrique Ferreria de Araujo. — O presidente, Francisco Bueno Paes Leme.

Relação dos alistados por classe

Classe de 1897

1. Adelino Rocha Leite.
2. Agostinho Dias Mirandella.
3. Albino de Souza.
4. Alencar Alves de Oliveira.
5. Alfredo Romeiro da Silva.
6. Alfredo de Souza Azevedo.
7. Alvaro Francisco dos Santos.
8. Alvaro da Silva Graça.
9. Amaro Antonio da Silva.
10. Amancio Pedro Velloso.
11. Americo Cardoso.
12. André Duarte.
13. André do Nascimento.
14. Agênor Nery Mendes.
15. Anisio Gomes.
16. Antenor A. Santos.
17. Antenor Baptista Pereira.
18. Antenor do Nascimento Braga.
19. Antonio Azevedo.
20. Antonio Esteves.
21. Antonio Faria.
22. Antonio Lobão.
23. Antonio Lourenço.
24. Antonio Magalhães.
25. Antonio P. Gomes.
26. Antonio Rodrigues Ferreira.
27. Antonio Sebastião da Silva.
28. Antonio da Silva.
29. Arispedes Dias Bezerra.
30. Arlindo Alves dos Santos.
31. Armando Pereira Vasconcelos.
32. Armando Pimentel.
33. Arthur Ramos de Carvalho.
34. Augusto de Carvalho.
35. Bento Ferreira de Souza.
36. Bento Bartholomeu.
37. Carlos da Cunha.
38. Carlos Ferreira dos Santos.
39. Clementino Faria.
40. Edgard Gomes.
41. Eugenio Vieira S. Santos.
42. Endebrane Luiz dos Santos.
43. Evaristo Rabello de Paula.
44. Fabio Limeiro.
45. Franco da Silva.
46. Francisco Oliveira.
47. Francisco Vasques.
48. Germano Martinho Loureiro.
49. Guilherme da Conceição Gomes.
50. Heitor Silva.
51. Henrique Fernandes.
52. Honorato Marinho.
53. Hugo Meirelles.
54. Humberto Olegario Dantas.
55. João Appolinario.
56. João Baptista de Aguiar.
57. João Bernardo da Silva.
58. João Evaristo Pereira.
59. João Pereira Braga.
60. João dos Santos Azevedo.
61. João Teixeira.
62. Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
63. Joaquim Alves de Carvalho.
64. Jorge José Raymundo.
65. José Carvalho de Souza.
66. José Cypriano de Mello.
67. José da Cunha Mello.
68. José Euphrasio de Toledo.
69. José de Mattos.
70. José Ribeiro Tinoco.
71. José Xavier de Mattos.
72. Leandro Reis Goulart.
73. Leocadio de Souza.
74. Leoncio Mendonça Marias.
75. Luiz da Costa.

76. Luiz Gonzaga.
77. Manoel Antunes.
78. Manoel Crespo.
79. Manoel F. Motta.
80. Manoel Gomes Marinho.
81. Manoel Jacintho.
82. Manoel Riboura.
83. Manoel dos Santos.
84. Manoel Trindade.
85. Manoel Lopes.
86. Mario José da Silva.
87. Nestor Quaresma da Silva.
88. Noé Rodrigues Mauro.
89. Octacilio da Motta Bastos.
90. Olympio Alves de Amorim.
91. Ortenzik de Azevedo.
92. Oscar Pereira dos Santos.
93. Pedro Soares Campos.
94. Perciliano Vetrri.
95. Romualdo José Raymundo.
96. Salvador Migliani.
97. Sandoval R. Nery.
98. Sebastião Raymundo.
99. Severo Teixeira Pinto.
100. Waldemar Procopio.

Classe de 1896

101. Antonio Soares Paulo.
102. Avelino José Ramos.
103. Camillo José Gomes.
104. Custodio José de Mello.
105. Herculano José Dias.
106. Hygino de Macedo Machado.
107. Jacintho Evangelista do Sacramento.
108. João Baptista da Silva.
109. João Lopes.
110. José Bello de Andrade.
111. Jovelino Elias da Silva.
112. Luiz Pereira Saraiva.
113. Manoel B. Carvalho.
114. Manoel de Oliveira.
115. Mario Affonso de Castro.
116. Tiburcio Pereira.

Classe de 1895

117. Alexandra Basilio Botelho
118. Alfredo de Carvalho.
119. Annibal Ramos.
120. Antonio José de Avila.
121. Aristoteles da Silva Palmeira.
122. Augusto José Ferreira.
123. Claudionor da Conceição.
124. Eduardo F. Silva.
125. Epiphanyo Evangelista Amaral.
126. Francisco Pires de Almeida.
127. João Alvaro de Sá.
128. Joaquim Dias de Oliveira.
129. Laurentino Vianna.
130. Lindolpho Florencio Teixeira.
131. Nestor Pires de Mattos.
132. Octavio José de Andrade.
133. Octavio Rodrigues Pacheco.
134. Olegario Francisco de Araujo Gomes.
135. Orestes Raphanelli.
136. Pedro Borges de Freitas.
137. Quintino Lambert.
138. Reynaldo Ferreira.

Classe de 1891

139. Affonso da Silva Ribeiro.
140. Alvaro da Silva Paredes.
141. Alvaro de Azevedo Braga.
142. Antenor Leonel.
143. Antenor Teixeira Guimarães.
144. Antonio Barbosa Pereira.
145. Antonio Guimarães.
146. Antonio Julio Teixeira da Rocha.
147. Antonio Rodrigues de Carvalho.
148. Armino Borba Campos.
149. Arnaldo de Abreu Mendes.
150. Aires Pinto Requião Junior.
151. Caetano Mendes de Souza.
152. Carlos Caminha de Moraes.
153. Carlos Homéro da Camara.
154. Carlos José da Silva.
155. Domingos Ramos.
156. Francisco Leonel Filho.
157. Graciano Bomfim.
158. Guimarães Moniz dos Santos.

159. Honorato Marinho.
160. Honorio Pereira de Novaes.
161. Horacio Sebastião.
162. João de Almeida Flores.
163. Joaquim Henrique Coutinho.
164. José Antonio Pereira.
165. Manoel da Silva Amaral.
166. Manoel de Paiva Araújo.
167. Manoel Gonçalves.
168. Manoel Luiz Machado Sobrinho.
169. Marcellino José da Silva.
170. Octavio Gonçalves Ferreira.
171. Olympio Andrade.
172. Oswaldo José da Silva.
173. Severino Augusto das Neves.
174. Waldemar Resende Costa Lima.

Classe de 1893

175. Acilo Domingos dos Santos.
176. Alcindo Mello Teixeira.
177. Alfredo Ferreira.
178. Alfredo Ramos.
179. Amaro Duarte.
180. Angelo Quadros Sá e Silva
181. Antonio Esteves.
182. Athanasio Moreira da Silva.
183. Belmiro da Silva Rebello.
184. Bonifacio Nunes Simões.
185. Edgardo Franco Ferreira.
186. Emerentino de Aguiar Vallim.
187. Euridalo Romero.
188. Florencio de Aquino.
189. Francisco José Rego.
190. Gastão Seabra.
191. Israel Gomes de Abreu
192. Jeronymo Souza.
193. Joaquim Monteiro de Oliveira.
194. Manoel de Mello Prudente.
195. Manoel Dias de Oliveira.
196. Manoel Gonçalves Boaventura
197. Manoel Luiz Machado Junior.
198. Manoel Medeiros.
199. Nestor Pereira da Luz.
200. Sylvio Lambert.
201. Ulysses Duarte Silveira.
202. Victorino Romeiro da Silva.
203. Wenceslão Teixeira Pinto Costa.

Classe de 1892

204. Affonso Henrique Roblo Guerra.
205. Antonio Novaes de Barros.
206. Benedicto Pereira Dias.
207. Carlos Antonio de Araújo.
208. Carlos Armando Coutinho.
209. Januario Antonio Soares.
210. João Nilo Marçal Ferreira.
211. João Velasco de Lima.
212. José Antonio de Vasconcellos.
213. Josino Dutra da Silveira.
214. Lindolpho Martins Paes.
215. Marciano Mendes Crespó.
216. Octaviano Maciel Soares.
217. Odorico Pereira de Novaes.
218. Paulino Luiz de Oliveira.
219. Saint-Clair Ribeiro de Rezende.
220. Silvino Silva.

Classe de 1891

221. Agenor Alves de Souza.
222. Augusto Antonio Alves.
223. Carlos de Mendonça.
224. Cesinio de Almeida Cunha.
225. Gonçalo Pereira Alves de Moraes.
226. Joaquim Gonçalves dos Santos.
227. Luiz Cordeiro de Castro.
228. Olivio dos Santos Azevedo.
229. Oscar Itajahy de Moraes.

Classe de 1890

230. Antonio Carvalho Costa.
231. Antonio Drummond.
232. Antonio José de Castro.
233. Antonio Francisco Marques
234. Antonio Soares Maciel.
235. Aristides de Moraes.
236. Aristides Ferreira Felix da Silva.
237. Indio Brasil Pereira.
238. João Antonio Cruz.
239. João Marques.

240. Luiz Moraes.
241. Manoel Vicente de Sá.
242. Nestor Anísio de Figueiredo.
243. Nestor Dias Martins.
244. Norberto José de Souza e Almeida.
245. Raymundo Motta.
246. Waldemar de Carvalho Costa
247. Waldemar Lopes Pinhal.

Classe de 1889

248. Alberto José Pinheiro.
249. Alfredo Senna da Cruz Barreto
250. Antero José Vieira.
251. Aristides de Medeiros Galvão.
252. Aristides Tavares de Rezende.
253. Athanagildo Corrêa Barbosa.
254. Ernani de Souza Breves.
255. Gastão Stael.
256. Honorio Alves da Silva.
257. Januario da Costa.
258. José Capello.
259. José de Oliveira Mascarenhas.
260. Ludgero Conti.
261. Luiz Pinto Reymão.
262. Manoel da Cruz Faria.
263. Maximino Antonio Teixeira.
264. Oscar Dias Paes Leme.
265. Paulo Jover Goulart Fraga.
266. Thomé dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 25º município (Irajá), 31 de agosto de 1918:
— Francisco Bueno Paes Leme, presidente.
— Carlos Augusto Telles, secretario.
— Henrique Ferreira de Araújo.

Inspeção Permanente da Quinta Região Militar

Edital publicando as relações dos alistados

Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmiento, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º município:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento, no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Serviço do Recrutamento Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se, abaixo, as relações dos alistados.

Os que tiverem reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de setembro corrente, ainda a esta junta; dahi por deante só poderão fazel-o á Junta de Revisão, directamente.

E eu, major Daniel Ferreira Vaz Junior, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae, pelo presidente, rubricado. — Major Daniel Ferreira Vaz Junior, secretario. — Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmiento, presidente.

Classe de 1888

Ismael da Costa Lima.

Classe de 1889

Herminio Gonçalves dos Santos.

Classe de 1890

Tancredo de Almeida Fontes.
Alarico Alves de Almeida.
Izaltino Candido de Azevedo.

Classe de 1891

Melchíades Cardoso.
Waldemar Alves de Faria.
Manoel Gonçalves de Abreu.
Antonio Luiz Victorino.
José Fernandes.

Classe de 1892

Gastão da Silva.
Antonio Adriano.
Anísio Coutinho de Mello.
Waldemar Antonio Baptista.
Marcellino José Pereira.
Percilio Rodrigues de Carvalho Lima.

Classe de 1893

Gastão Bernardo dos Santos.
Antonio de Araújo.
Octavio Alves de Faria.
Adelino Braz da Cunha.
Percilio Francisco Alves.
Benedicto da Costa Mattos.
Julio Grizze.
João Felix da Silva.
Jorge Francisco de Paula.
Affonso Antonio Reis.
Calixto Pires da Silva.
Nicanor Guerra de Avellar.

Classe de 1891

Benedicto Pires da Silva.
Adolvinio Pacifico dos Santos.
Joaquim Antonio da Silva.
João Dias.
José de Oliveira.
Domingos José de Carvalho.

Classe de 1895

Francisco Pereira dos Santos.
Avelino de Almeida Pires.
José Coelho Cotta.
Ricardo da Silveira.
Oscar Vieira de Mello.
Francisco Baptista Lepletier.
Ernesto Liberato.
José Joaquim Vieira.
Sebastião Nilo de Moura.
Evaristo Antonio Baptista.
Pedro Baptista Gomes.

Classe de 1896

Salvio Lessa.
Lucio Ferreira Campos.
Victor de Alcantara.
Rubem de Andrade Bastos.
André Coelho Cotta.
Jorge Bernardo dos Santos.
João José da Silva.
Antonio Pinto de Castro.
João Francisco das Chagas Filho.
Arthur Paiva de Avellar.
Francisco Sampaio.
Osorio Gonçalves dos Santos.
Americo Luiz da Costa.
Anastacio da Silva Linheira.
Antenor Athanasio Herminio.

Classe de 1897

Leopoldo Fernandes Lisboa.
Aristeu de Souza Santos.
João dos Santos Fonseca.
José Baptista Gomes.
Augusto Schomaker Vatos Wou Klaz.

Decima terceira circumscrição de recrutamento

NOVA IGUAÇU

Edital publicando as relações de alistados e excluídos

O coronel Ernesto Franca Soares, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no dia 15 de setembro, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de setembro, ainda a esta junta, dahi em deante, porém, só o poderão fazer á Junta de Revisão o directamente. E eu coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno o vae pelo presidente rubricado.

NOVA IGUAÇU, 31 de agosto de 1918. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, secretario. — Ernesto Franca Soares, presidente.

Classe de 1897

1. José Santos.
2. Augusto Dias Quelhas.
3. Francisco Torres.
4. Orlando Mello.
5. José Maria Pinto Miranda Junior.
6. Abilio Coutinho Salles Teixeira.
7. José Linhares.
8. Eugenio Santa Fé da Cruz.
9. Manoel dos Santos Fagundes.
10. Henrique Moreira.
11. Florismundo Albuquerque Mello.
12. Moryllo Augusto Esteves da Costa.
13. Eugenio Ferreira dos Santos.
14. Coryntho Silveira Baldeg.
15. Tito Baldeg Furtado.
16. Felicio Antonio Guido Junior.
17. José Fernandes da Rocha.
18. João de Souza.
19. Ernesto Garcia Rodrigues.
20. Eduardo Nunes Gonçalves.
21. Sebastião Antonio Feijó.
22. Theodorico Francisco Moreira.
23. Sebastião de Montenzinger Corrêa.
24. Julio Sebastião de Almeida.
25. Manoel Teixeira dos Santos.
26. Antonio Severino da Costa.
27. Americo Rodrigues Pinto.
28. Marcos Teixeira dos Santos.
29. Franklin José Grandão.
30. Agostinho Baldez Furtado.
31. Christovão Baldez Furtado.
32. João Garcia Rodrigues.
33. Domingos Rodrigues Pinto.
34. João Teixeira da Silva.
35. Oscar Nunes Barbosa.
36. Sebastião Fernandes Pereira.
37. Thiago de Souza.
38. Antonio da Conceição.
39. Oscar Martinho de Mello.
40. Bias Pereira Guimarães.
41. Alfredo Fernandes das Virgens.
42. Manoel Francisco Ribeiro.
43. João José dos Santos.
44. Silvino de Oliveira.
45. Silvino Francisco.
46. Francisco Ramos de Oliveira.
47. Pantaleão Reinaldi.
48. Francisco Sebastião Ramalho.
49. Benjamin Silva Santos.
50. Antonio Ezequiel da Silva.
51. Wenceslau Duarte Lisboa.
52. Nestor Innocencio da Silva.
53. Antonio Firmino de Souza.
54. Antonio de Souza.
55. Antonio Silva Pinto.
56. Antonio José de Castilhos.
57. Athanasio Menezes.
58. Rodopiano dos Santos.
59. Percelino Martins.
60. Theodoro Firmo.
61. Manoel Pereira da Silva.
62. Manoel Roberto.
63. Ildebrando Narciso de Almeida.
64. Manoel Roberto da Conceição.
65. Avelino de Araujo.
66. Possydonio de Sant'Anna.
67. Antonio Turibio da Silva.
68. Octaviano Brum.
69. Sotero José dos Santos.
70. Antonio Gomes.
71. João dos Santos.
72. Antonio Mariano.
73. Miguel Alves de Moura.
74. Anacleto João Oliveira.
75. Oldemar de Carvalho.
76. Francisco Furtado de Sá.
77. Archangelo Antonio dos Santos.
78. Umbelino Gomes da Silva.
79. Manoel dos Santos.
80. Waldemar da Silva.
81. Egydio Roiz da Silva.
82. Jovelino P. dos Santos.
83. Laurindo Luiz Ferreira.
84. Esmeraldino de Aquino.
85. Edgar Soares de Souza e Mello.
86. Eduardo Pereira da Silva.
87. Manoel Julio da Conceição.
88. Carlos dos Santos.
89. Antenor de Azevedo.
90. Antonio Nunes.
91. Manoel Francisco Barreto.
92. Innocencio Filomeno Castilhos.
93. Theodoro Arcas Figueira.
94. Marinho da Conceição.
95. Aristote de Araujo.
96. Hypolito Conrado.
97. Aristides Silva.
98. Manoel Arcos.
99. Elias Neves.
100. Adelino Motta.
101. Antonio Geraldo Pinto.
102. Gustavo Lino.
103. Manoel Lopes dos Santos.
104. Manoel Reis.
105. Octavio Gonzaga.
106. Frederico Cardoso.
107. João Antonio.
108. Pedro Machado.
109. Manoel Modesto Filho.
110. Antonio Floriano.
111. Waldemar Germano.
112. Cyrillo da Silva Brasil.
113. Bento Lima de Araujo.
114. Orlando Felix de Oliveira.
115. Aristeu Antonio Cruz.
116. Mario Renorato.
117. Cornelio de Souza Costa.
118. Nestor Justino de Souza.
119. Urios Justino de Souza.
120. Aristeu Cruz.
121. Pedro Moreira.
122. Durvalino Medrado.
123. Marciano Moreira.
124. Lavino da Conceição.
125. Cantidio de Souza Gomes.
126. Adriano Ramos Levô.
127. Sergio Gracelino Silva.
128. Targine Silva.
129. Joaquim Gordon Vargas.
130. Miguel Lapa.
131. José, filho de Joanna Corrêa.
132. João Joaquim Monteiro.
133. Eduardo, filho de José F. Soares.
134. Celestino, filho de Cleto J. Pinto.
135. Albino, filho de Vicente F. Rocha.
136. Carlos, filho de Emilia C. Espirito Santo.
137. Sebastião, filho de Joaquim José de Souza.
138. Manoel, filho de Manoel Dias.
139. Bernardino, filho de Bernardo A. G. Monteiro.
140. Joaquim, filho de Anacleto José Silva.
141. Gustavo, filho de Joaquim P. Gomes.
142. Anasio, filho de Miguel Antonio Silva.
143. Adriaão, filho de Lauriano José da Silva.
144. Manoel, filho de Marcellina Conceição.
145. Arthur, filho de Belysaria M. Conceição.
146. Messias, filho de Gregorio José Gonzaga.
147. Antonio, filho de Luiz José Guimarães.
148. Antonio, filho de João Luiz Costa.
149. Augusto, filho de Jacyntho M. Jesus.
150. Francisco, filho de Ricardo P. da Silva.
151. Ornellas, filho de Benedicto José Araujo.
152. Miguel, filho de Maximiano José Pimentel.
153. João, filho de Belmira A. G. Freitas.
154. Pedro, filho de Torquato P. Olympio.
155. Julio, filho de Antonio J. Risma.
156. Homero, filho de Mathildes C. Conceição.
157. José Teixeira da Silva.
158. Angenor José dos Santos.
159. Lourenço, filho de João F. Renato.
160. Ary, filho do capitão Honorio H. Silva.
161. Thiago, filho de Appolinario E. Silva.
162. Antonio, filho de João S. Carvalho.
163. Alberto, filho de Osorio J. Pereira.
164. Tiburcio, filho de Tertuliano J. Silva.
165. Salomão, filho de Manoel F. Roiz.
166. Salomão Osorio.
167. Romão, filho de Antonio Luiz Silva.
168. Januario, filho de Philippe Ferreira.
169. Lino, filho de Juvencio G. Montes.
170. Manoel, filho de Tertuliano N. Araujo.
171. Enostorgio, filho de José P. Celestino Mello.
172. João, filho de José C. Oliveira.
173. Octavio, filho de Ignacio P. Villela.
174. Arnaldo, filho de Teclas de S. Torres.
175. Raymundo, filho de Jesuino G. Pereira.
176. Manoel, filho de Emeliana M. Santos.
177. Honorato, filho de Elpidia M. Conceição.
178. Manoel, filho de Deolinda R. Pereira.
179. Candido, filho de Bernarda R. Conceição.
180. Juvencio, filho de Lucrecia M. Jesus.
181. Salvo, filho de Victalina M. Bernarda.
182. Onofre, filho de Marcellina A. Barbosa.
183. Thiago, filho de Dorothea M. Conceição.
184. Agostinho, filho de Agripina J. Conceição.
185. Laurentino, filho de Paulino B. Jesus.
186. Felix, filho de Paula M. Francisca.
187. Indefonso, filho de Emilia S. Souza.
188. Domingos, filho de Firmina M. Almeida.
189. Manoel, filho de Clemencia A. Miranda.
190. Julio, filho de Olavo R. Penna Vianna.
191. Fioravante, filho de José Martins.
192. Antonio, filho de Arthur R. Guimarães.
193. Gustavo, filho de Alberto R. Carvalho.
194. Leandro, filho de Querino F. da Costa.
195. Adriaão, filho de Manoel F. Soares.
196. João, filho de Manoel G. Lima.
197. Antonio, filho de Amado R. da Silva.
198. Raul, filho de João J. de Lima.
199. Bento, filho de Adelaide P. Paiva.
200. Alvaro, filho de Lucinda M. Oliveira.
201. Emygdio, filho de Jacyntho L. Silva.
202. Samuel, filho de Balbina M. Conceição.
203. Marcellino, filho de Francisco F. Moura.
204. José, filho de Antonio Butta.
205. Alfredo, filho de Flora L. Conceição.
206. Manoel, filho de Theodora M. Conceição.
207. Elpidio, filho de Manoel Coutinho.
208. Francisco, filho de Francisco S. Oliveira.
209. Thiago, filho de Rosalina J. Ferreira.
210. Theodorio, filho de Joanna M. Conceição.
211. Henrique, filho de Fructuosa M. Hugo.
212. Leoncio, filho de Tertuliano P. Moraes.

213. Manoel, filho de Manoel da Cruz.
214. Armando, filho de Isidro C. Rocha.
215. Antonio, filho de Francisca L. da Silva.
216. Floriano, filho de Catulina M. Moraes.
217. José, filho de Bemvinda F. Moura.
218. Caboméro, filho de Guilherme A. Freitas.
219. Salvador, filho de Januaria M. Senhorinha.
220. Antonio, filho de Alexandre Magalhães.
221. Ulysses, filho de Maria Alarcão Lourenço.
222. Nasario, filho de Maria da Conceição.
223. Antonio, filho de Baptista Janosi.
224. Antonio, filho de Antonio S. Barbosa.
225. Manoel, filho de João Antonio Areas.
226. Antenor, filho de Ermelindo A. Freitas.
227. Antenor, filho de Maria G. da Matta.
228. Jacob, filho de Laurentino F. Santos.
229. Julio, filho de Ernesto Fortes Bustamante.
230. Ricardo, filho de Aurelia M. Conceição.
231. Marciano, filho de Veridiana de Souza.
232. Arsenio, filho de Manoel L. de Oliveira.
233. Luiz, filho de Manoel C. Cruz.
234. Sylvestre, filho de Eva Ferreira.
235. Elias, filho de Dionysio E. Pinto.
236. Antenor, filho de Octacilio Santa Anna.
237. Decerate, filho de Joanna F. Mendonça.
238. Antonio, filho de Maria D. Neves.
239. Cyriaco, filho de Appolinaria M. Jesus.
240. Maguso, filho de Balbina G. Freitas.
241. José, filho de Albertina C. Oliveira.
242. João, filho de Antonio P. Alexandrino.
243. Francisco, filho de Senhorinha F. Chagas.
244. Curiacio, filho de Antonio Alves.
245. Hermes, filho de Osorio F. Moura.
246. Euclydes, filho de Francisco S. Cunha.
247. Antonio, filho de Senhorinha M. Jesus.
248. Augusto, filho de Judith L. Conceição.
249. Francisco, filho de Antonio Rannheitt.
250. Moacyr, filho de Thereza M. Jesus.
251. Arnaldo, filho de Franklin R. Cordeiro.
252. Mauricio, filho de Clara M. Conceição.
253. Antenor, filho de Luiza M. Silva.
254. Manoel, filho de João M. Silva.
255. José, filho de Candido A. Roiz.
256. Manoel, filho de Francisca J. Castilhos.
257. Christovão, filho de Luiz F. Daniel.
258. Manoel, filho de Manoel José Figueira.
259. Manoel, filho de Barbara M. Rosario.
260. Arnaldo, filho de Francisco J. Oliveira.
261. Francisco, filho de José F. Corrêa.
262. Waldemar, filho de Durvalina M. Teixeira.
263. Erminio, filho de Maria, G. Santos.
264. João, filho de João Nunes Parda.
265. José, filho de Candida S. Jesus.
266. Emmanuel, filho de Francisco N. Silva Freire.

267. Alberto, filho de Eva Ferreira.
268. Luiz, filho de Luiza Virginia Conceição.
269. Euclydes, filho de Benicio S. Monteiro.
270. Pedro, filho de Benjamin A. Rangel.
271. Aristides, filho de Marcos M. Penna.
272. Adelino, filho de Maria das Chagas.
273. Thomé, filho de Gregório S. Soares.
274. Avelino Rodrigues.
275. Corbiano Ferreira.
276. Thomaz Souza Peixoto.
277. Heracleto Garcia da Cruz.
278. Hermenegildo da Silva.
279. Antonio Teixeira.
280. José Soares da Silva.
281. Vitalino Gomes.
282. Julio de Lemos.
283. Ponciano Manoel Soares.
284. Laudelino Sampaio.
285. Angenor Araujo.
286. Amaro Pereira Araujo.
287. Orlando Soares da Silveira.
288. Marcos Piranga.
289. Manoel Gonçalves Silva.
290. Manoel Silva Cravo.
291. Lourenço Carvalho.
292. Aleixo Antunes Silva.
293. Diniz Dias Pereira.
294. Benedicto, filho de Antonio J. Ferreira.
295. Hermenegildo Teixeira de Faria.
296. Ficleto, filho de Leopoldina Conceição.
297. Cypriano, filho de Vicente F. Sayão.
298. Vitalino Gomes.
299. Pedro Leonardo Gonçalves.
300. Carlos Amelino Moraes.
301. Antonio Roiz Torres.
302. Roberto Ferreira dos Santos.
303. Damasceno Silveira Goulart.
304. Praxedes Soares.
305. Valentino João Pereira.
306. Juvenal José Mendonça.
307. Napoleão Fonseca da Silva.
308. Argemiro Lopes da Costa.
309. Florentino Ribeiro dos Santos.
310. Porcino Balthazar dos Santos.
311. Manoel Gonçalves Leonardo.
312. Carlos Gomes.
313. Leonel, filho de Maximiano V. Souza.
314. Cypriano, filho de Thimoteo R. Araujo.
315. Manoel, filho de Leonardo S. Morago.
316. Manoel, filho de João Lopes Martins.
317. Alvaro do Nascimento.
318. Octavio, filho de José F. Oliveira.
319. Servulo, filho de Francisco F. Monteiro.
320. Clementino, filho de Manoel P. Castilhos.
321. Alcídio, filho de Belysario Theodorico Francisco.
322. Joaquim, filho de Ceryaco F. Vilela.
323. João Turibio da Silva.
324. Espiridião Soares.
325. Achilles Antonio Guimarães.
326. Vicente Monteiro.
327. Aristeu Lobo de Alencar.
328. Gonsalo Gomes.
329. Manoel Vicente Filho.
330. Domingos Leopoldo.
331. Ignacio Gomes.
332. Satyro Sant'Anna.
333. Eloy Domingos da Silva.
334. Benjamin Euphrakin Marius.
335. Manoel Reis.

Junta de Alistamento Militar de Iguaçu, 2 de setembro de 1918. — *Rodrigo Magalhães*, coronel secretario.

Classe de 1896

1. Pedro Gomes de Souza.
2. Joaquim José Soares.
3. José Rannheitt.
4. Benedicto Manoel Rosa.
5. Sebastião Pio Vieira.
6. Oswaldo José de Castilhos.
7. Carlos Teixeira dos Santos.
8. Perçidio José da Souza.
9. Antonio Francisco Pereira.
10. Pedro de Assis Vieira.
11. João José Soares.
12. Graciano de Souza Dias.
13. Carlos Leal da Silva Costa.
14. Francisco de Assis Macedo.
15. Lazaro Dias Delgado.
16. Rodolpho Antonio de Amorim.
17. Orlando Felix de Oliveira.
18. Argemiro Antunes Cardoso.
19. João Moreira Coelho.
20. Paulo Soares do Nascimento.
21. João Ramos da Cruz.
22. José Vieira.
23. Avelino Camara.
24. Alvaro Antunes de Souza Castrioto.
25. Jovelino Barbosa da Silva.
26. Isaias da Gama.
27. Josino Vieira.
28. João Peres dos Santos.
29. João dos Santos Silva.
30. Manoel Luiz dos Santos.
31. Leandro da Rosa.
32. Pedro Xavier de Lucas.
33. Francisco da Costa.
34. Thomaz de Lemos.
35. João Teixeira Pinto.
36. Pedro Manoel Soares.
37. Magno Ferreira.
38. Hygino Piranga.
39. Eduardo de Souza.
40. Francisco Novaes.
41. Antonio de Carvalho.
42. Elydio Roiz da Silva.
43. Francisco Costa.
44. Annullado.
45. José Souza Peixoto.
46. Antonio Vaz Diniz.
47. João Gomes.
48. Hyllario Cardoso.
49. Crescencio Lourenço.
50. Francisco Nunes Alves.
51. Joaquim Soares.
52. Vargine Ferreira Serpa.
53. Olympio Gomes Lavinos.
54. Antonio André de Souza.
55. Carlindo Correia.
56. Sebastião Pimenta de Assis.
57. Joaquim Barreto Machado.
58. Joaquim Moreira Cardoso.
59. João Pinto da Fonseca.
60. Antonio Montes.
61. Manoel Antonio Rodrigues.
62. Geraldino Dias de Oliveira.
63. Primo de Souza.
64. Thomaz Francisco.

Junta de Alistamento Militar de Iguaçu, 2 de setembro de 1918. — *Rodrigo Magalhães*, coronel secretario.

Classe de 1894

1. Antonio Cataldi.
2. Manoel Moreira Cardoso.
3. Adalberto Moreira Cardoso.
4. Nicacio Torrentes Ramalho.
5. Olegario Dias Teixeira.
6. Jupiter de Bulhões Langes.

Classe de 1893

1. Luiz Gomes.

Classe de 1891

1. Luiz Medeiros.
2. Domingos Lopes da Cruz.
3. Pedro Rodrigues dos Santos.

Junta de Alistamento Militar de Iguaçu, 2 de setembro de 1918. — *Rodrigo Magalhães*, coronel secretario.

Ministerio da Marinha**Esc. la Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente terão inicio, na Escola de Grumetes (ilha das Enxadas), os exames para machinistas e pilotos da marinha mercante, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.963, de 17 de abril ultimo.

Os candidatos que se julgarem aptos, deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha) até o dia 14, instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 193 do citado regulamento: certidão de idade, de identidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 206, do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no Arquivo de Marinha, nos dias 13 e 14.

Escola Naval em Baptista das Neves, 4 do setembro de 1918. — *I. de Araujo e Silva*, secretario inter.no.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**SECÇÃO DE FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno-se ás Sras. costureiras que, no sabbado, 14 do corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas na primeira e segunda categorias, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 do setembro de 1918. — *Raymundo de Mendonça*, capitão-tenente, auxiliar.

Conselho de Compras da Marinha**DEPOSITO NAVAL**

De ordem do Sr. almirante graduado, presidente, faço publico para conhecimento dos interessados que a concorrência marcada para o dia 10 do fluente, relativa aos artigos do grupo seis — Passamanaria, bandeiras e aviamentos — fica transferida para o dia 17 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1918. — *Alvaro de Souza*, no impedimento do secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. director geral, declaro que fica aberta, pelo espaço de 30 dias, a contar da presente data, na 2ª secção desta sub-directoria, das 11 ás 13 horas, a inscripção de candidatos aos logares de carteiros de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, de carteiros privativos de agencia de 2ª classe do Distrito Federal e das agencias de Aquidauana e Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

Os candidatos deverão se dirigir ao Sr. director geral, instruindo os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão de baptismo ou do registro civil, provando terem mais de 18 annos o menos de 36 ou justificação passada em Juizo;

b) atestado medico em quo se declare quo são vacinados, não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, gozam saude e não tem defeito physico, mórmente nos órgãos da vista e da audição.

c) atestado de bom comportamento.

Todos esses documentos deverão ter as firmas levemente reconhecidas por tabelião, excepto aquelles que, por força de lei, se acham isentos.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez (leitura e dictado) e arithmetica (problemas sobre as quatro operações fundamentais).

Terão preferencia para a nomeação, em igualdade de classificação, os candidatos que já exercerem algum cargo postal e depois os que tiverem a lerneta de reservista.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Commissariado da Alimentação Publica

O Commissariado da Alimentação Publica, usando da autorização contida no decreto numero 13.167, de 29 de agosto proximo findo, resolve prorogar, de 15 até 30 do corrente, inclusive, a tabella de preços para o consumo, annexa ao referido decreto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918. — *Dr. Leopoldo de Bulhões*, commissario.

SOCIEDADES CIVIS**Internacional Club**

(Extracto dos estatutos)

A sociedade Internacional Club, com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A sociedade tem por fim: Proporcionar aos seus associados reuniões diarias no edificio social para leitura de jornaes e livros de sua bibliotheca, palestras, bailes e mais divertimentos licitos, que previamente sejam autorizados e jogos de xadrez e damas. Manter, logo que as condições do Club permitirem, um albergue nocturno nesta Capital para receber os desprotegidos, sem distincção de nacionalidade. O albergue se denominará «Albergue N. S. da Aparceida» que é a padroeira do Club e terá regulamento especial que deverá ser submettido no momento opportuno, ás autoridades competentes.

A administração da sociedade será confiada a uma directoria composta de: presidente, secretario, thesoureiro e procurador. E' representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

Os estatutos do Club não são reformaveis no tocante á administração.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A sociedade não poderá ser dissolvida sem o consenso de tres quartos dos seus socios quizes, resolvendo a assembléa sobre a forma da liquidação e applicação do saldo apurado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918.

SOCIEDADES ANONYMAS**Empresa Industrial e de Propaganda Utilitaria**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1918

Às 15 horas do dia 14 de agosto de 1918, no escriptorio da rua Buenos Ayres n. 85, 1º andar, reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital social, o presidente interino Joaquim Lucio de Figueiredo declara installada a assembléa geral ordinaria convocada para os fins especificados no art. 143 do decreto n. 431 de 4 de julho de

1891, conforme convite publicado no *Diário Official*.

Em seguida é escolhido unanimemente por aclamação o accionista Cyro Duarte Monteiro para presidir os trabalhos, o qual assume a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. Dr. Raul Bernardes e Armando do Araujo, ficando assim constituída a mesa.

Iniciados os trabalhos, o presidente declara que a presente assembléa, conforme annuncio de convocação, tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, assim como eleger o presidente, cujo cargo está vago pela renuncia verificada, e o conselho fiscal effectivo e suplente. O presidente convida o director Joaquim Lucio de Figueiredo Lima a proceder a leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal, o que é feito. Findas as leituras, o um e outro documentos, o presidente declara que estão em discussão o relatório da administração e as contas com o parecer do conselho fiscal, bem como os actos da directoria e que se acham referidos no relatório. Não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos á votação e unanimemente approvados sem reservas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Estando terminada a primeira parte dos trabalhos, o presidente annuncia a segunda, isto é, eleição para os cargos de presidente e membros do conselho fiscal effectivo e suplente. São distribuidas cédulas para a votação do cargo de presidente e posteriormente recolhida, em numero de 11 e devidamente apuradas dão como eleito para presidente o accionista Joaquim Lucio de Figueiredo Lima que intorinamente exercia a proidencia, tendo obtido o accionista Arthur Langley da Silva Araujo 57 votos. O presidente a vista de, com esta eleição, ficar vago o cargo do director secretario, occupado pelo recem eleito presidente, consulta a assembléa se deve ser feita immediatamente a eleição para preenchimento do cargo de secretario. O accionista Arthur Langley da Silva Araujo objecta que, podendo o presidente ora eleito não accoitar o cargo e, portanto, não se verificar a vaga de secretario, prematura era esta eleição. O accionista Cyro Duarte Monteiro lo bra que, estando presente o presidente eleito, e para evitar nova convocação de assembléa, se lio consultasse sobre a accitação do cargo do presidente e que uma vez verificado este facto, se processasse á immediata eleição do cargo do secretario. Consultada a assembléa, é approvada esta proposta. O presidente consulta o accionista Joaquim Lucio de Figueiredo Lima a respeito, sendo por este declarado que accreita a proidencia, renunciando o cargo de secretario. Declara o presidente que, de accordo com a resolução da assembléa, vai proceder a votação para o preenchimento do cargo de secretario. Recolhidas as cédulas em numero de 11 e devidamente apuradas, verifica-se a eleição do accionista Arthur Langley da Silva Araujo para o cargo de secretario, tendo obtido o accionista João Maria da Silva Junior 10 votos. O presidente declara que vai proceder a eleição dos membros do conselho fiscal effectivo e suplente, conjuntamente. Distribuidas e após recolhidas as cédulas, verifica-se o seguinte resultado: conselho fiscal effectivo: Raul Bernardes, Lauro de Almeida Cunha e Alfredo Urbino de Souza Guimarães: suplentes: Cyro Duarte Monteiro, Armando de Araujo e Christiano Lima. O presidente, á vista do resultado, proclama eleitos os mesmos senhores, os quaes são immediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para lavrar-se a presente acta que, submettida a discussão, é sem debate approvada. O presidente agradece a honra com quo o distinguiram os Srs. accionistas e encerra a sessão, a qual eu na qualidade de primeiro secreta-

rio lavrei a presente acta, que vai por mim subscripta, bem como pela mesa e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1918.—*Raul Bernardes*, 1º secretario.—*Cyrol Duarte Monteiro*.—*Armando de Araújo*.—*Raul Bernardes*.—*Jrme Soares de Souza Castro*.—*Arthur L. da Silva Araújo*.—*Joaquim Lucio de Figueiredo Lima*.—*João Lopes da Silva Porto*.—*Lauro de Almeida Cunha*.—*João Maria da Silva Junior*.—*Alfredo Urbino de Souza Guimarães*.—*Christiano Lima*.

Companhia Geral do Melhoramento no Maranhão

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1918

Aos nove dias do mez de setembro do mil novecentos e dezoito, ás treze horas, reunidos em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 27 (1º andar), vinte accionistas representando dez mil novecentas e cincoenta e sete accções, o Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, director-thesoureiro da companhia, declara, que, estando presentes accionistas em numero superior ao exigido pela lei, podia a assembleia validamente funcionar e por isso pede que seja indicado o seu presidente.

E' aclamado o Sr. coronel Benedicto Antonio Bueno que convida para secretario os Srs. Dr. Manoel da Silva Couto e José Fernandes Ferreira que occupam os seus logares depois da approvada a indicação pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente convida o Dr. Manoel da Silva Couto a proceder á leitura da acta da ultima reunião realizada em tres de julho do corrente anno. Depois de lida é posta em discussão o ninguem pedindo a palavra é submettida á votação e unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente manda ler o annuncio de convocação concebido nos seguintes termos:

«Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 9 de setembro ás treze horas na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 27 (1º andar), afim de procederem á eleição de um membro da directoria. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918.—*Raymundo Ottoni de Castro Maya*.»

Antes de proceder á eleição o Sr. presidente pede a attenção dos Srs. accionistas para a seguinte proposta apresentada á mesa pelo Dr. Julio Benedicto Ottoni:

«Proposta — Attendendo aos bons serviços que durante quasi trinta annos prestou a esta companhia o seu finado presidente, o Exm. Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, o attendendo a que sabidamente não deixou elle recursos á sua familia, proponho que á Exma. Sra. D. Francisca de Albuquerque, viuva do mesmo Exmo. senhor, seja concedida pela assembleia geral uma subvenção correspondente á metade do ordenado que recebia o Exmo. Sr. presidente e enquanto ella viver.—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.—*Julio B. Ottoni*.»

Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, é submettida á votação e unanimemente approvada. E' igualmente resolvido consignar-se nesta acta um voto do profundo pesar pelo fallecimento do conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tornando-o este voto extensivo á morte occorrida em 8 de agosto do Sr. Ignacio Quadros, que desde 1894 exercia com a maxima dedicacão e competencía as funções de guarda-livros da companhia.

Pelindo em seguida a palavra, o director-thesoureiro Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya submette á assembleia o que resolvera juntamente com o conselho fiscal na reunião realizada em 3 do corrente mez, procedendo

á leitura da acta da referida reunião, sendo ella unanimemente approvada.

Passando-se então á eleição de um director, o Sr. presidente suspende a sessão por alguns minutos, pedindo aos Srs. accionistas para confeccionarem assuas cédulas, e, reabriu a sessão, manda proceder á chamada pelo livro de presença, respondendo a ella e votando todos os Srs. accionistas inscriptos. A Mesa procede á apuração dos votos, sendo o seguinte o resultado da eleição:

Para director: Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, quinhentos e treze votos (513) o em branco vinte e dois (22) votos.

O Sr. presidente declara eleito e empossado director o doutor Paulo Ottoni de Castro Maya, o qual pedindo a palavra agradece a honra com que os Srs. accionistas o distinguiram e aceita o cargo para que foi nomeado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece a confiança dos Srs. accionistas escolhendo-o mais uma vez para presidir os trabalhos da assembleia, o suspende a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, é a acta lida e approvada, sendo assignada por todos os presentes, encerrando-se a sessão ás quatorze e meia horas. E eu, Manoel da Silva Couto, servindo de secretario, mandei lavrar esta, que subscrevo.—*Benedicto A. Bueno*, presidente.—*Manoel da Silva Couto*, 1º secretario.—*José Fernandes Pereira*, 2º secretario.—*Pela Emp. In l. Melhoramentos no Brasil*, por D. Maria Dods-worth Frontin e Dr. A. G. Paulo de Frontin, *Conrado J. Niemeyer*.—*Julio B. Ottoni*.—*Pela Cia. S. Luiz a Caxias*.—*Barão de Ibirocahy*.—*M. de Siqueira*.—*Pedro Guadés de Carvalho*.—*Paulo de Castro Maya*.—*P. p. de D. Theodosia O. de Castro Maya* o *p. p. de D. Anna Fausta de Castro Cerqueira*, *Paulo de C. Maya*.—*Por Francisca Rocha*, por *Zelia Rocha* o por *Alfredo da Silva Rocha*, *Alfredo da Rocha*.—*R. O. de Castro Maya*.—*P. p. de Dr. Luiz da Rocha Miranda*, *B. A. Bueno*.—*Pelo Banco Nacional Brasileiro*, *B. A. Bueno*, director.—*Manoel J. Valladao*.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1918

Activo

Titulos em deposito.....	3.624.649\$370
Caixa.....	510.275\$060
Diversas contas.....	4.900.944\$320
	6.035.841\$150

Passivo

Capital declarado.....	400.000\$003
Caixa matriz.....	605.432\$910
Diversas contas.....	5.030.408\$350
	6.035.841\$150

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1918.—*Pelo Banco Aliança*, *Carlos Pinto Coelho*, gerente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.071 — Memorial descriptivo da invenção de «*Aperfeiçoamentos em systemas telephonicos automaticos e semi-automaticos*», para que pretendi «*privilegio The Relay Automatic Telephone Company, Limited*», estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de *William Allen*, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se esta invenção a um methodo de multiplicar linhas do tronco ou de junção e

semelhantes em quadros dos commutadores ou em relais, por modo a augmentar o access das linhas de entrada o que é applicavel especialmente a systemas telephonicos automaticos e semi-automaticos. A invenção é applicavel especialmente a systemas de relais, pois que com accesso efficiente mas limitado pôde-se reduzir o custo das unidades de commutação.

Tambem torna mais perfeita a efficiencia e produz economia consideravel em systemas electro-mecanicos. O numero do contactos das fiaças dos quadros pôde ser reduzido, e assim o percurso da escova é menor, ou podem-se conservar as machinas já usadas e dar accesso a um numero maior de linhas em grupos maiores. A invenção é applicavel a ordens numericas ou não numericas de commutação em systemas automaticos e a *jacks* de molas em systemas semi-automaticos, o do facto a qualquer grupo de linhas, ás quaes tenha accesso uma de uma pluralidade de linhas.

Pelo modo usual um numero de troncos sufficientes para o serviço é multiplicado nos quadros dos commutadores ou contactos de relais pertencentes a um grupo de linhas de entrada, por exemplo, dez troncos para cem assignantes. Em um systema de relais cada linha de assignante seria equipada com dez relais ou uma combinação de relais para dar accesso a dez linhas, e meios subsidiarios fariam que uma linha chamante selectasse uma linha vaga e se ligasse a esta.

O objecto da invenção é reduzir o numero de contractos de quadro ou relais necessarios para obter o accesso desejado, ou possibilitar que grupos de commutadores, que têm um numero dado de bornes em um quadro, tenha accesso a um numero maior de linhas. As vantagens que resultam da invenção serão melhor comprehendidas si se tomar como exemplo um grupo de 1.000 linhas.

Na ordem dos commutadores *pre-digitais* ou de linha é usual dividir um grupo tal em subgrupos de 100 linhas, tendo cada um accesso a 10 troncos, um total de 100 troncos. Si 1.000 assignantes tivessem accesso a um grupo commum de troncos, seriam necessarios só cerca de 31 troncos para uma porcentagem de chamadas correspondentes. Com esta invenção obtém-se approximadamente esta ultima condição por um novo modo de multiplicar as linhas de tronco, e ao mesmo tempo a redução do numero dos bornes do quadro ou relais necessarios. O numero de bornes ou relais variará segundo as exigencias do serviço. Segundo esta invenção os troncos de um grupo que são multiplicados em cada linha de entrada de um grupo, por modo tal que cada linha de entrada tenha accesso a uma combinação differente de troncos, ou as linhas dos assignantes são divididas em subgrupos muito pequenos, por exemplo 2 a 4 em cada um, o o grupo de troncos nos subgrupos são multiplicados por modo tal que cada sub-grupo tem accesso a uma combinação differente de troncos. Em alguns casos pôde dar-se que linhas ou sub-grupos differentes das 1.000 linhas tenham accesso a dous ou mesmo a tres troncos similares, porém isto é reduzido ao minimo por este arranjo de troncos especial. O numero do troncos em cada combinação depende das exigencias do serviço. Esta invenção melhora o accesso das linhas de entrada aos troncos de saída, o distribuo automaticamente o offi-entamento o serviço, por modo tal que são de-necessarios os pre-selectores secundarios, os pre-selectores primarios podem ser de menor capacidade do que anteriormente, não é necessario um quadro de distribuição intermedio para equilibrar o serviço e o numero do troncos em um grupo pôde ser augmentado para corresponder ao augmento do serviço, quando for necessario

sem interferencia com os fios existentes. As linhas adjacentes tem acesso a combinações diferentes de troncos, o que é muito vantajoso para o serviço de estações telephonicas secundarias privadas.

Esta invenção é também applicavel a chamadas entrantes, multiplicando-se os troncos por modo similar aos de sahila em um systema como o que se descreveu na patente ingleza n. 11.635, de 1916, em que o *relais* de linha ou outro *relais* associado é energizado como uma consequencia de impulsos de mostrador recebidos. A linha chamada actua então por modo similar a uma linha chamante. A invenção também é applicavel ás ordens d'gitais, em que de preferencia as linhas entrantes estão divididas em sub-grupos pequenos, que tem acesso a combinações diferentes de um grupo de linhas de sahidas.

A invenção não se limita ás applicações especificadas, porquanto comprehendem-se facilmente que é applicavel a qualquer grupo de linhas que tiver acesso a outro grupo de linhas em telephonia, telegraphia ou qualquer outra arte.

Nos desenhos juntos: A fig. 1, representa a applicação da invenção quando cada linha entrante tem acesso a uma pluralidade de linhas de sahida. A fig. 2, representa a sua applicação a um sub-grupo de linhas entrantes, que tem acesso por connectores a uma pluralidade de linhas de sahida. A fig. 3, representa a sua applicação a troncos ligados a *jacks* em um quadro de commutadores telephonicos manual.

Na fig. 1, as linhas horizontaes S. numeradas 0 a 999, indicam linhas de entrada do aparelho de assignantes ou de outros aparelhos, cada uma das quaes tem acesso por escovas ou contacto de relais *j* a cinco linhas verticaes *v*, cada uma das quaes representa um cabo contendo uma pluralidade de troncos de sahida. Suppõe-se que são sufficientes 60 troncos de sahida para o serviço de 1.000, linhas entrantes, porém pôde-se usar qualquer outro total necessario. O grupo de troncos está subdividido em sub-grupos *v* segundo o acesso desejado e estão representados cinco como exemplo; suppõe-se que são sufficientes cinco, quando cada linha entrante tem acesso a uma combinação diferente de troncos. De preferencia ha um numero de troncos diferentes para cada sub-grupo, e de preferencia este numero é primo. Uma excepção a isto está representada, pois que o numero de troncos nos cinco sub-grupos 17, 14, 13, 11 e 5, total 60. Para permittir o augmento de serviço, o sub-grupo de 11 está representado com dous cabos *m*, *n*, cada um ligado a multiplos alternados, estando os dous cabos ligados em paralelo em um quadro de ligações e 11 troncos. O sub-grupo 5 está representado ligado por quatro cabos, *e*, *f*, *g*, *h*, servindo cada um multiplos diferentes de 4 secções.

Estes estão ligados em paralelo no quadro de ligações a um jogo de 5 troncos. Os outros sub-grupos estão ligados por cabos multiplicados singularmente. Na previsão de augmento do serviço o sub-grupo 5 pôde ser elevado a 10, cortando os fios de ligação *a*, *b*, *c*, e ligando *e*, *g* e *f*, *h*, para pôr os quatro cubos em jogos de pares em paralelo, servindo multiplos alternados por troncos *e*, *g*.

Para augmentar mais 6, os dous cabos do sub-grupo 11 são separados em *d*, e 11 troncos *n* são ligados ao cabo separado *n*, o que augmenta o comprimento do multiplo a 22.

O sub-grupo da direita deve então ser reduzido outra vez a 5 com 4 cabos em paralelo. Para augmentar mais 5 expande-se outra vez o sub-grupo para dous pares de cabos em paralelo. Para augmentar mais 10 expande-se o sub-grupo 5 (10) e eleva-se a 20 o

numero de troncos de cada grupo, ligando os troncos *f* e *h*. O grupo foi assim augmentado desde 60, em 5, 6, 5, 10 até ao total de 86 troncos sem interferir com os fios existentes.

As linhas entrantes pôem ser operadas em um grupo até 10.000 linhas, pois que do augmento em numero resultam sempre augmento de eficiencia e uma diminuição de percentagem no numero de troncos de sahida, devido á eficiencia dos grupos grandes. Exemplo: Para augmentar a 2.000 linhas ou mais todos os sub-grupos seriam ligados a uma pluralidade de cabos com o resultado seguinte:

Para 1.000 linhas 17, 14, 13, 11, 5 = 60 troncos de sahida.

Para 2.000 linhas 34, 28, 26, 22, 10 = 120 troncos de sahida.

Para augmento de serviço 41, 20 = 158 troncos de sahida.

Os sub-grupos diferentes são dobrados como fôr necessario, e o ultimo pôde ser utilizado para um grupo de 3.000 linhas a uma percentagem de chamadas, e para 2.000 linhas a uma percentagem de chamada maior.

A linha entrante, que tem um numero correspondente ao producto dos numeros dos dous sub-grupos quaesquer, terá acesso a dous troncos em commum com outra linha ou com outras linhas; por exemplo num grupo de 60 troncos, o assignante 55 (11×5) terá acesso a troncos nos sub-grupos 11 e 5 em commum com o n. 0 e cada multiplo de 55, e o assignante 238 (17×14) terá acesso a um sub-grupo 17 e 14 em commum com o n. 0 e multiplos de 238.

No producto de tres numeros quaesquer de sub-grupos uma linha de entrada terá acesso a tres troncos similares ao n. 0; por exemplo ns. 0 e 715 (13×11×5) terão acesso aos mesmos troncos nos sub-grupos 13, 11 e 5; os assignantes 0 e 770 terão acesso a tres troncos similares em 14, 11 e 5; o 0 e 910 acesso a 3 troncos similares em 14, 13 e 5. Além do multiplo da linha 1.000 ha outros multiplos e outras combinações a nunca ha mais de dous assignantes com acesso aos mesmos tres troncos numa combinação, e dous assignantes com acesso aos mesmos troncos nos grupos 17 e 14. Pela formula mathematica do numero de combinações de *n* cousas *r* a *r*, é evidente que á medida que augmenta o numero de troncos diminue este acesso commum.

Um pre-selector de 2.000 linhas, que tem 107 troncos, pôde ser augmentado a 5.000 (ou outro numero conforme o serviço) com 262 troncos.

Equipamento original 2.000 linhas com acesso a 31, 29, 23, 13 e 11 } 107

Augmentados a 5.000 com acesso a 62, 58, 46, 26 e 23 } 214

Para augmento de serviço 52, 44 } 262

Semelhantemente 10.000 linhas de assignantes pôdem ser ligadas em um grupo a 449 troncos e augmentar por graus successivos até 597 troncos, para satisfazer o augmento de percentagem de chamadas:

Grupo de 10.000 linhas 127, 119, 113, 61, 29 = 449 troncos
122, 58 = 539 troncos
116 = 597 troncos

Para grupos muito pequenos de linhas entrantes é algumas vezes vantajoso inverter os troncos para partir de uma base numerica diferente ou, por outro modo, para transpor o por modo tal que os troncos de um grupo fiquem em uma ordem diferente na repetição do multiplo. Isto está representado na fig. 4. Para evitar coincidência, os numeros que representam troncos são transpostos ou inver-

tidos por modo tal que um tronco de entrada terá acesso a quatro troncos, alguns dos quaes são diferentes dos a que tem acesso linhas adjacentes. Esta transposição pôde ser feita a intervallos, quando ocorrer uma repetição de numeros similares. Certos sub-grupos pôem ter um numero similar de troncos, especialmente em pequenas installações, como está representado nas duas columnas da direita da fig. 4. Também em alguns casos é vantajoso rejeitar os mesmos troncos em uma pluralidade de sub-grupos ou fiadas. Por exemplo, como representa a fig. 5, em um grupo de 60 troncos divididos em cinco sub-grupos, 33 troncos pôem ser multiplicados como um primeiro sub-grupo ou fiada 3'. (Ns. 5 a 33) multiplicados como uma segunda fiada, 36 a 44 mais 1 a 4, total 13, multiplicado como uma terceira fiada, 11 e 5 como quarta e quinta fiada (arranjada como acima para augmentar as linhas totaes no grupo, total 60). Si fôr necessario um augmento maior do que pôde ser dado nas duas ultimas fiadas, novos troncos pôem substituir 1 a 4 na terceira fiada, e uma nova série de troncos substituir 5 a 33 na segunda fiada.

O arranjo foi descrito para as linhas de entrada individuais adjacentes com acesso a diferentes troncos, porém quando o serviço fôr leve e para estações pequenas, uma pluralidade de linhas de entradas adjacentes pôde ter acesso aos mesmos troncos e podem-se usar combinações diferentes deste arranjo.

Por exemplo, como está representado na fig. 6, linhas de entrada individuais pôem ter cada uma acesso a diferentes troncos nos primeiros grupos de troncos de sahida, pares de (entrada) d'igo, linhas de entrada adjacentes pôem ter acesso aos mesmos troncos de sahida do terceiro sub-grupos, o assim por diante, multiplicando-se os troncos de sahida, como se descreveu acima.

A fig. 2 mostra a invenção adaptada a operar com linhas de entrada *I L*, que podem ser de assignantes ou de tronco, dispostas em pequenos sub-grupos ligados aos troncos por connectores *L K*, como se descreveu na patente ingleza n. 9.840 de 1914, e usadas como em pre-selector ou numa ordem digital de commutação. Tres linhas *I L* estão representadas ligando-se por escovas, relais e semelhantes *C P* a 5 ou outro numero de connectores *L K* que, por sua vez, se ligam por meios similares a uma série de 5 ou outro numero, de troncos de sahida *T* em grupos 1G, 2G. Cada connector tem acesso a todos os grupos *G* (dos quaes estão representados só 1G, 2G) de 1.000 linhas, por exemplo. As linhas de sahida estão subdivididas e multiplicadas como acima se descreveu. Cada linha *I L* tem acesso a todos os connectores de um sub-grupo, dos quaes estão representados 5, por pontas de contacto *C P*, e o sub-grupo de connectores tem acesso a cada sub-grupo de troncos de sahida, porém cada connector tem acesso só a um sub-grupo, como por exemplo, em T1, T18, T32, T43 e T56. Cada connector tem acesso ao tronco correspondente em cada grupo 1G, 2G e semelhantes. Os diferentes sub-grupos de connectores tem acesso a diferentes sub-grupos de troncos 2, 19, 33, 46, 57, que são os troncos respectivos em cada sub-grupo.

A fig. 3 mostra os sub-grupos de troncos de sahida multiplos pa *a jacks j* em sub-grupos *J'* para *J5*, sendo os *jacks* numerados para corresponderem aos 60 troncos, da fig. 1. Nos primeiros tres sub-grupos de troncos de sahida foram indicados só 4 circuitos dos totaes respectivos de 17, 14 e 13. O quarto sub-grupo está representado ligado por fios a dous cabos que servem de multiplos alternados. O quinto grupo está representado como servido por quatro cabos paralelos, servindo o primeiro o primeiro e o quinto multiplos das linhas 56 a 60, o segundo chama o segundo o

múltiplo e o sexto, e assim por diante. Em frente de cada operador haveria um ou uma pluralidade de aparelhos com os meios conectores necessários para ligar uma das linhas de chamadas de um grupo a uma linha de tronco.

A divisão maior do sub-grupo está representada como linhas de primeira seleção, e a menor como linhas de seleção subsequente e final. Porém este arranjo pode ser invertido, especialmente em sistemas semi-automáticos ou para obter concentração do serviço, tendo o sub-grupo menor linhas da primeira seleção e os sub-grupos maiores linhas da seleção subsequente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1º, a combinação de um grupo de linhas e um grupo menor de linhas, tendo cada linha do primeiro grupo acesso a uma combinação diferente de linhas do grupo menor;

2º, a combinação de um grupo de linhas dividido em sub-grupos e um grupo menor de linhas, tendo cada sub-grupo de uma pluralidade de acesso a uma combinação diferente de linhas do grupo menor;

3º, a combinação de um grupo de linhas e outro grupo de linhas, tendo cada linha de uma pluralidade de linhas adjacentes acesso a uma combinação de linhas do outro grupo, tendo esta combinação mais de duas linhas diferentes das que são acessíveis às outras da pluralidade;

4º, a combinação de um grupo de linhas dividido em sub-grupos e outro grupo de linhas, tendo cada sub-grupo de uma pluralidade de sub-grupos adjacentes acesso a uma combinação de linhas do segundo grupo, e tendo esta combinação mais de duas linhas diferentes das que são acessíveis a qualquer sub-grupo da pluralidade;

5º, a combinação de um grupo de linhas e outro grupo de linhas, tendo cada linha do primeiro grupo acesso a um número menor que sete das linhas do segundo grupo, e tendo cada linha do primeiro grupo acesso a uma linha pelo menos do segundo grupo, diferentes da linha em qualquer dos seus lados;

6º, um arranjo segundo a reivindicação 5 em que o primeiro grupo de linhas está dividido em sub-grupos;

7º, a combinação de um grupo de linhas e um grupo menor de linhas ao qual as primeiras linhas têm acesso e que está dividido em sub-grupos, sendo o número de sub-grupos igual ao número de linhas, às quais tem acesso cada linha do primeiro grupo;

8º, um arranjo segundo a reivindicação 7 em que cada pluralidade de sub-grupos contém um número diferente de linhas;

9º, a combinação de um grupo de linhas e um grupo menor de linhas, tendo cada linha do primeiro grupo acesso a uma combinação diferente de linhas do grupo menor, que está dividido em sub-grupos por modo tal que o número de linhas de um sub-grupo pode ser aumentado sem afectar as conexões dos fios do sub-grupo;

10, um arranjo segundo as reivindicações 7 a 9 em que as linhas de cada sub-grupo estão multiplicadas tantas vezes quantas o número de linhas cada sub-grupo cabo no número de linhas do primeiro grupo, pelo que cada sub-grupo é acessível a todas as linhas do primeiro grupo;

11º, um arranjo segundo as reivindicações 7 a 9, em que as linhas de um sub-grupo estão multiplicadas tantas vezes quantas o número de linhas deste sub-grupo cabo no número de linhas do primeiro grupo, pelo que este grupo é acessível a todas as linhas do primeiro grupo;

12º, um arranjo segundo a reivindicação 10 ou 11, em que os troncos de um sub-grupo não estão na mesma ordem numerica em cada repetição do múltiplo;

13º, um arranjo segundo a reivindicação 10 ou 11, em que os troncos de um sub-grupo partem de uma base numerica diferente em repetições do múltiplo;

14º, um arranjo segundo a reivindicação 10 ou 11, em que as linhas de entrada individuais têm acesso a uma linha e um sub-grupo ou mais linhas de saída e um sub-grupo de linhas de entrada de acesso a uma linha de um sub-grupo ou mais linhas de saída;

15º, um arranjo segundo a reivindicação 10 ou 11, em que o número de sub-grupos de linhas de entrada que têm acesso a sub-grupos de linhas de saída varia em diferentes sub-grupos de linha de saída;

16º, um arranjo segundo a reivindicação 9, em que cada sub-grupo tem o seu múltiplo ligado por uma pluralidade de cabos, pelo que o número de linhas no múltiplo pode ser aumentado;

17, um arranjo segundo qualquer das reivindicações 1 a 16, em que uma pluralidade de cabos que servem um múltiplo está ligada em paralelo a um grupo de linhas de tronco, cujo número é igual ao número de circuitos em um cabo;

18, um arranjo segundo a reivindicação 17, em que uma pluralidade de cabos está separada e aos cabos separados estão ligadas linhas de tronco suplementares;

19, um arranjo segundo qualquer das reivindicações 7 a 18, em que troncos similares são usados em uma pluralidade de sub-grupos;

20, a combinação de um grupo de linhas, um grupo menor de linhas, tendo cada linha do primeiro grupo acesso a uma combinação diferente de linhas do grupo menor; e meios pelos quais a totalidade de linhas do grupo menor pode ser aumentada conforme as exigências do aumento de serviço sem alteração das ligações dos elementos conectores;

21, a combinação de um grupo de linhas de entrada e um grupo de linhas de tronco de saída, tendo cada linha de entrada acesso a uma combinação diferente de troncos de saída, e tendo não mais do duas linhas de entrada acesso aos mesmos tres troncos da acessibilidade possível;

22, a combinação de um grupo de linhas de entrada e um grupo de linhas de tronco de saída, tendo cada linha de entrada acesso a uma combinação diferente de troncos de saída, e não tendo nenhuma linha de entrada acesso a mais de duas linhas em comum com outras linhas;

23, a combinação de um grupo de linhas de entrada e um grupo de linhas de tronco de saída, tendo cada linha de entrada acesso a uma combinação diferente de troncos de saída e não sendo nenhum par de troncos de saída usado em comum por um par de linhas de entrada;

24, a combinação de um grupo de linhas de entrada dividido em sub-grupos, um grupo de linha de saída dividido em sub-grupos, arranjado em séries, e conectores divididos em sub-grupos e pelos quais as linhas de entrada têm acesso às linhas de saída, tendo cada sub-grupo de conectores acesso a uma série ou combinação diferente de linhas de saída;

25, Em um sistema telephonico, a combinação de um grupo de linhas chamantes com meios para ligal-as manualmente a um grupo de linhas de tronco, uma combinação ou uma pluralidade de combinações de jacks multiplicados em cada posto de operadora segundo qualquer das reivindicações 7 a 18;

26, Linhas de entrada com acesso a linhas de saída, substancialmente como se descreveu acima e se representou nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Companhia Petropolitana

RESGATE DE SEU UNICO EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Tendo sido resgatadas até 8 do corrente anno todas as obrigações do unico emprestimo desta companhia, na importância de dois mil e quatrocentos contos de réis (2.400.000\$) foi lavrada nesta data em notas do tabellião Dr. Lino Moreira (interino Guimarães) a respectiva escriptura de quitação, o que se faz publico para os devidos e legais effeitos.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918. — *Joaquim de Barros Costa Pereira.* — *Luiz Gonzaga Vieira Junior*, directores.

Sociedade Anonyma Casa Wellisch

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede social á rua General Camara n. 103, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918. — *A directoria.*

Companhia Luz Stearica

Nos termos do § 4 do art. 13 dos estatutos, convido os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 13 horas do dia 19 do corrente, na sede social á rua 1º de Março n. 53, sebrado, para apreciar e resolver o mais conveniente sobre o modo pelo qual a directoria usou das autorizações da assembléa geral, relativas ao resgate do emprestimo em debentures e ao projecto de arrendamento da fabrica e bem assim tomarem conhecimento e resolverem sobre a renuncia da directoria.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1918. — *pela Companhia Luz-Stearica, Julio B. Ottoni*, presidente.

Concordata preventiva de F. Gaffréo

Os abaixo assignados nomeados pelo Dr. juiz da 3ª Vara Civil, commissarios desta concordata, acham-se á disposição dos interessados para os fins de direito, todos os dias, das 13 ás 14 horas, na avenida Rio Branco n. 61. — *Companhia Manufactura Fluminense.* — *Companhia Progresso Industrial do Brasil.* — *Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba.*

Companhia Frigorifico Cruzeiro

PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral para instalação da Companhia Frigorifico Cruzeiro, ás 3 horas da tarde do dia 14 do corrente, no salão do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 83, gentilmente cedido por sua directoria.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918. — Os incorporadores, *Gonçalves Zenha & Comp.*

João Gomes & Comp.

Sociedade em commandita por acções

Convida-se aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, no escriptorio, á rua Menezes Vieira n. 133, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre um emprestimo por debentures de accordo com o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — *João Gomes & Comp.*

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000
Anuario de legislação de fazenda -- referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro. \$6000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
Astronomia (Tratado d'), de E. Liais. \$5000
Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.741, de 7 de novembro de 1907... \$1000
Carros (Tabellas para os preços dos reis). \$200
Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.563, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). \$5000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... \$5000

Chêques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.594, de 7 de agosto de 1912... \$500
Chorographia da Provincia de Ceará. \$1000
Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$3000

— **Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)**... \$20000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)**... \$5000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)**... \$2000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.** \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Collecção de Leis de 1917 (tres volumes). \$20000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. \$5000

Constituição da Republica. \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— **Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951).** \$5000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$25000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2000

de outubro de 1899... \$2000

de dezembro de 1899... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Aditamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1861... \$4000

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2000

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$5000

de 1912... \$4000